



Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna

**Prisionização secundária:
a influência na ressocialização.**

**Secondary imprisonment:
the influence on resocialization.**

Hélder Fernando Gavaia Santos

Dissertação de Mestrado em Ciências Policiais

Área de especialização em criminologia e investigação criminal

Orientação científica:

Orientador: Professor Doutor António Pedro Soares

ISCTE-IUL

Coorientador: Prof. Mestre Subintendente Carlos Alberto Batista Correia

ISCPSI

Março, 2024



Estabelecimento de Ensino: Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna
Curso: XIV Curso de Mestrado em Ciências Policiais
Orientação Científica: Professor Doutor António Pedro Dores
Professor Mestre Carlos Correia
Título: Prisionização secundária: a influência na ressocialização.
Autor: Hélder Fernando Gavaia Santos
Local de Edição: Lisboa
Data de Edição: março 2024

Dissertação apresentada ao Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna com vista à obtenção do grau de Mestre em Ciências Policiais, elaborada sob a orientação do Prof. Doutor António Pedro Dores.

Dedicatória

“O que não tem solução virando a página, terá solução mudando de livro, porque no final, as coisas que nos arrependeremos serão as decisões que não tomamos”

(Hélder Gavaia)

A minha esposa Mariana;
Obrigada por me acompanhares,
Em ti busco a inspiração
És parte da minha vida, estás comigo em
todos os momentos, nas alegrias, nas
tristezas, nos ganhos, nas perdas, abraças-
me quando preciso,
És uma mulher muito especial
Ensinaste-me a ver a vida de outra forma,
com outros olhos, deste rumo as minhas
perturbações, encheste de alegria meus dias,
ofereceste o teu ombro amigo, sem pedir
nada,
A minha família,
Por todo carinho, amor e incentivo constante
e acompanharem o meu sucesso.

Termino dizendo obrigada!

Agradecimentos

Terminada mais uma etapa deste percurso, gostaria de, publicamente, manifestar a minha gratidão e reconhecimento a todos/as aqueles/as cujo apoio foi imprescindível para a realização deste trabalho. Uma escolha, embora individual, de superação constante dos desafios que me propus, dos riscos subjacentes, de pessoas e de esforços partilhados e por um processo de dedicação e sacrifício. Ao ISCPSI e aos seus docentes pelo conhecimento transmitido. Ao meu orientador científico Professor Doutor António Dores a quem demonstro a minha profunda gratidão, antes de mais, por ter aceitado este desafio, pela confiança, disponibilidade, motivação e, principalmente, pela partilha do seu vasto conhecimento. Ao Subintendente Carlos Correia foi uma enorme honra e um privilégio trabalhar consigo e o meu profundo agradecimento por aceitar a coorientação desta investigação, obrigada por ter acreditado em mim e pela enorme paciência com as minhas dúvidas.

À Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP), pelo apoio para a realização desta investigação, a todos os diretores e técnicos dos estabelecimentos prisionais pela forma como me receberam, pela disponibilidade e cooperação.

As Senhoras Adjuntas de Direção: Dília Bom (E. P. L.), Dora Parada (E. P. Coimbra), Conceição (E. P. Tires) e as Senhoras Técnicas Superiores de Reeducação: Maria João Figueiredo (E. P. Tires), Rossana de Ganchas (E. P. L.) e ao Senhor Técnico Superior de Reeducação Carlos Bexiga pela forma como se disponibilizaram para que a investigação se desenrolasse dentro do planeado.

O meu muito obrigado ao Professor Doutor Marcos Taipa pelo apoio e aconselhamento durante a redação deste trabalho. Um obrigado especial a todos os reclusos e familiares envolvidos pela participação através do preenchimento dos questionários, sem os quais não seria possível a realização do presente estudo. À minha esposa pela compreensão, ajuda e, principalmente, pela motivação nas horas menos boas, por todos os sacrifícios, por me incentivares a seguir os meus sonhos e por todo o amor e dedicação incondicional.

Agradeço ainda a toda a família e amigos pelo amor, pela amizade, estímulo e apoio constante.

Resumo

A presente investigação surge no âmbito do curso de Mestrado em Ciências Policiais, área de especialização em Criminologia e Investigação Criminal, do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, subordinada a temática da prisionização secundária e a sua influência na ressocialização dos reclusos e sob a orientação científica do Senhor Professor Doutor António Pedro Dores e do Senhor Professor Mestre Carlos Correia.

Foram conjugadas duas linhas de investigação que consideramos importantes para a criminologia e as ciências sociais- comportamentos desviantes/ estados-de-espírito e efeitos da prisionização junto dos familiares dos reclusos.

A literatura e a investigação académica sobre os reclusos em Portugal baseiam-se na condição da própria reclusão ou sobre os mesmos, sem ter em consideração os efeitos que o cumprimento de pena tem nas famílias. Poucos são os estudos que investigam as consequências da prisão na família.

O presente estudo pretende situar-se dentro de duas áreas de investigação, a análise criminológica e análise sociológica de modo a compreender se ocorre a prisionização secundária. Pretende-se compreender de que forma é que isso pode afetar a ressocialização do recluso e o seu regresso à sociedade. Sendo um tema que enfatiza a existência de discussões e debates sobre o assunto, reconhecendo a multiplicidade de posições, pretende-se explorar um pouco mais a temática em causa. Pretende-se aprofundar os estados de espírito, conceito sugerido por Dores (2014), aplicado à cultura penal.

De acordo com Dores (2014), as ciências sociais têm resistido ao estudo da violência, especialmente da violência exercida pelos Estados.

Este trabalho pretende chamar à colação a autoridade estatal para controlar minorias, em contraponto com o estado de espírito de respeito, tendo especial atenção aos visitantes /familiares dos reclusos de três estabelecimentos prisionais (Coimbra, Tires e Lisboa).

O estudo incluirá uma amostra de 150 participantes, composta por homens e mulheres de diferentes áreas do centro-sul do território nacional. A diversificação por género e região geográfica visou garantir a representatividade dos resultados da pesquisa.

Esta pesquisa tem como objetivo analisar, compreender os efeitos da prisionização secundária, a existência de alterações de rotinas, estigmatização, vergonha, isolamento social, dificuldades financeiras e problemas emocionais, além de impactos na saúde mental e bem-estar geral, por reclusão, de um ente querido enquadram-se no conceito que Megan Comfort chamou de prisionização secundária (Comfort 2003). Como objetivos específicos: analisar as diferentes formas de prisionização secundária vivenciadas pelos visitantes de reclusos, explorar os impactos da prisionização secundária na vida dos visitantes, identificar os fatores que contribuem para a prisionização secundária, investigar as estratégias de enfrentamento e resistência à prisionização secundária, propor soluções para minimizar os impactos da prisionização secundária.

Para alcançar esse objetivo, serão utilizadas duas técnicas de pesquisa: inquérito por questionário e estudo de casos. O inquérito por questionário será aplicado a uma amostra de visitantes de reclusos, a fim de recolher dados sobre experiências, percepções e estados-de-espírito. A realização de estudo de casos, ocorridos durante esta investigação, aprofundará a compreensão dos efeitos da prisionização secundária em contextos específicos. A metodologia utilizada nesta pesquisa é a mista com recurso a inquérito por questionário e estudo de casos.

A investigação sobre prisionização secundária é um campo de estudo em constante desenvolvimento, com novas pesquisas e descobertas sendo realizadas continuamente. Sendo que em Portugal ainda existe pouca investigação sobre a matéria logo esta investigação contribui para a produção de conhecimento relevante sobre a mesma.

Palavras-chave: Prisionização secundária, Reclusão, Família, Estado-de-espírito

Abstract

This research was carried out as part of the master's degree course in Police Sciences, specializing in Criminology and Criminal Investigation, at the Higher Institute of Police Sciences and Internal Security, about secondary imprisonment, and its influence on the resocialization of prisoners, under the scientific supervision of Professor António Pedro Dores and Professor Carlos Correia.

We combined two lines of research that we consider important for criminology and the social sciences - deviant behaviour / states of mind and the effects of imprisonment on prisoners' families.

The literature and academic research on prisoners in Portugal is based on the condition of imprisonment itself or on prisoners themselves, without taking into account the effects that serving a sentence has on families. Few studies investigate the consequences of imprisonment on the family.

This work aims to highlight the state's authority to control minorities, as opposed to the state of mind of respect, with a special focus on visitors/family members of prisoners in three prisons (Coimbra, Tires and Lisbon).

The study will include a sample of 150 participants, made up of men and women from different areas in the centre-south of Portugal. The diversification by gender and geographical region aimed to guarantee the representativeness of the research results.

The aim of this research is to analyse and understand the effects of secondary imprisonment, the existence of changes to routines, stigmatisation, shame, social isolation, financial difficulties and emotional problems, as well as impacts on mental health and general wellbeing, due to the imprisonment of a loved one, which fall within the concept that Megan Comfort called secondary imprisonment (Comfort 2003). Specific objectives: to analyse the different forms of secondary imprisonment experienced by visitors to prisoners, to explore the impacts of secondary imprisonment on visitors' lives, to identify the factors that contribute to secondary imprisonment, to investigate coping strategies and resistance to secondary imprisonment, and to propose solutions to minimise the impacts of secondary imprisonment.

To achieve this, two research techniques will be used: a questionnaire survey and a case study. The questionnaire survey will be applied to a sample of prison visitors in order to collect data on experiences, perceptions and states of mind. The case studies, which took

place during this research, will provide a deeper understanding of the effects of secondary prisonisation in specific contexts. The methodology used in this research is mixed, using a questionnaire survey and case studies.

Research into secondary imprisonment is a constantly developing field of study, with new research and discoveries being carried out on an ongoing basis. Since there is still little research on the subject in Portugal, this research contributes to the production of relevant knowledge about it.

Keywords: Secondary imprisonment, Imprisonment, Family, State of mind

Índice

Dedicatória.....	iii
Agradecimentos.....	iv
Resumo.....	v
Abstract.....	vi
Índice de figuras.....	xi
Índice de gráficos	xi
Índice de tabelas.....	xi
Siglas e abreviaturas.....	xii
Introdução.....	1
Capítulo I-Enquadramento Teórico.....	10
1.1 Abordagem sociológica do conceito de família.....	10
1.2 Estados-de-espírito do respeito.....	13
1.3. Prisionização secundária.....	18
1.4. A reincidência e o papel da família.....	24
1.4.1. O papel de apoio das relações familiares durante a reclusão.....	24
Capítulo II – Metodologia da investigação.....	29
2.1. Objetivos.....	30
2.2. Questões de investigação.....	32
2.3. Hipótese de investigação.....	34
2.4. Opção metodológica.....	35
2.5. Questões éticas.....	38
2.6. Estudo de Casos.....	39
2.6.1. Caso 1- Procedimento de revista.....	39
2.6.1. Caso 2- Discriminação de género.....	42
2.6.2. Caso 3- Suspensão de visitas.....	47
2.6.3. Caso 4- Acesso à formação.....	49
2.6.4. Os casos de respeito e a prisionização secundária.....	54
2.7. Inquérito.....	54
2.8. A amostra.....	56
2.8.1. Seleção e caracterização dos participantes.....	56
2.8.1.1. Amostra de reclusos.....	58
2.8.1.2. Amostra de visitantes.....	60

2.9. Técnica de recolha de dados.....	62
2.9.1. Técnica.....	62
2.9.2. Planeamento do inquérito.....	63
2.9.3. Pré-teste.....	64
2.9.4. Limitações do inquérito.....	65
2.9.5. Procedimento.....	66
2.9.6. Tratamento de dados.....	67
Capítulo III- Análise e discussão de dados.....	67
3.2. Análise e discussão do estudo de casos.....	67
3.2.1. Análise e discussão dados recolhidos a visitantes.....	68
3.2.2. Análise e discussão dados estatísticos recolhidos a visitantes.....	73
4. Síntese de resultados.....	82
Conclusão.....	84
Referências bibliográficas.....	90
Anexos e apêndices.....	92
Anexos.....	103
Anexo A- Pedido de autorização para a realização da investigação.....	103
Anexo B- Tabelas codificação (SPSS) dados do questionário a reclusos.....	105
Anexo C- Tabelas codificação (SPSS) dados do questionário a visitantes.....	107
Anexo D- Carta de Consentimento Informado.....	110
Anexo E- Declaração de Compromisso Anti Plágio.....	111
Anexo F- Descrição dos princípios éticos.....	112
Apêndices.....	113
Apêndice A- Guião do Inquérito por Questionário a reclusos.....	113
Apêndice B- Guião do Inquérito por Questionário a visitantes.....	117
Apêndice C- Tabela de respostas de reclusos.....	114

Índice de figuras

Fig.1- O papel das relações familiares no sucesso/falha da reintegração.....	28
Fig. 2- Modelo analítico do objeto em investigação.....	31
Fig. 3- Hierarquia do ordenamento jurídico.....	44
Fig. 4- Valores referência de fiabilidade de um questionário.....	59

Índice de gráficos

Gráfico 1: Distribuição geral da amostra.....	58
Gráfico 2: Distribuição da amostra por situação prisional.....	59
Gráfico 3: Distribuição geral da amostra-visitantes.....	60
Gráfico 4: Distribuição das habilitações literárias da amostra.....	61
Gráfico 5: Distribuição da situação profissional da amostra de visitantes.....	62
Gráfico 6- Situação profissional da amostra de reclusos antes da detenção.....	69
Gráfico 7- Influência/condicionamento da rotina diária familiar.....	70
Gráfico 8- Reclusos com medidas de flexibilização da pena.....	71
Gráfico 9- Distribuição dos participantes em relação importância da visita.....	72
Gráfico 10: Distribuição dos participantes em relação importância da visita.....	72
Gráfico 11- indicador do tempo que visitante e recluso habitam juntos.....	75
Gráfico 12- Residência no mesmo concelho que o do E. P.....	78
Gráfico 13- Frequência mensal de visitas.....	78

Índice de tabelas

Tabela 1- Caracterização das dimensões a investigar.....	32
Tabela 2- Formação dos participantes em contexto prisional, por E. P.	51
Tabela 3- Distribuição, por sexo, das habilitações literárias dos participantes.....	59
Tabela 4- Tipologia de crimes cometidos.....	59
Tabela 5- Relações sociais e financeiras antes da reclusão.....	69
Tabela 6- Relações familiares na reclusão.....	70
Tabela7- Perceção de percurso de vidas acompanhadas.....	71
Tabela 8- Relações familiares dos visitantes com o recluso após a detenção.....	74
Tabela 9- Grau de parentesco com familiar detido.....	75
Tabela 10- Rendimentos e as suas fontes.....	76
Tabela 11- Custos correntes dos visitantes.....	77
Tabela 12- Dados referentes à dimensão pessoal dos visitantes.....	80
Tabela 13- Relações e percepções dos inquiridos com a instituição prisional.....	81

Siglas e abreviaturas

Al – Alínea

AP – Administração Prisional

Art. – Artigo

Art.s – Artigos

CEPC – Comité Europeu de Problemas Criminais

CEPMPL – Código de Execução de Penas e Medidas Privativas de Liberdade

PIDCP -Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos

Cf.- Conforme

CGP – Corpo da Guarda Prisional

CP – Código Penal

CPP – Código de Processo Penal

CRP – Constituição da República Portuguesa

DGRS – Direção-Geral de Reinserção Social

DGRSP – Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

DGSP – Direção-Geral dos Serviços Prisionais

DL – Decreto-Lei

E. P. – Estabelecimento Prisional

E. P 's – Estabelecimentos Prisionais

EE- Estado-de-espírito

LOMJ – Lei Orgânica do Ministério da Justiça

MFP – Medidas de Flexibilização da Pena

P. – Página

PP. – Páginas

PIR – Plano Individual de Readaptação

ONU - Organização das Nações Unidas

RAI- Regime aberto para o Interior

RAE- Regime aberto para o Exterior

vd.- vide

Introdução

A discussão sobre a finalidade das penas, a forma como o Estado age com os cidadãos privados da liberdade e dos respetivos familiares, reporta-se a questões filosóficas, alicerçadas e fundamentadas pelo sistema jurídico penal. Segundo Foucault (2019), a prisão é menos recente do que se costuma dizer:

A forma de prisão preexiste à sua utilização sistemática nas leis penais. Ela constitui-se fora do aparelho judiciário, quando se elaboram, por todo o corpo social, o processo para repartir os indivíduos, fixá-los e distribuí-los espacialmente, classificá-los tirar deles o máximo de tempo, e o máximo de forças, treinar os seus corpos, codificar o seu comportamento contínuo, mantê-los numa visibilidade sem lacuna, formar em torno deles, um aparelho completo, de observação, registo e notações, constituir sobre eles um saber que se acumula e se centraliza. (Foucault, 2019, p.207)

A legislação é clara quando afirma que determinado ato só pode ser punido se estiver tipificado como crime (art.º 1 do CP). Sendo punível uma das formas de punição é a privação de liberdade.

Parafrazeando Foucault “o novo código de execução de penas caminha para a suavização das penas, uma diminuição do arbitrário, um consenso estabelecido do respeito do poder na punição” (Foucault, 2019, pp.85-86).

Qual os efeitos da prisão na família dos reclusos?

Os efeitos gerados na família pela pena de prisão terão consequências na reintegração do recluso? São questões filosóficas e jurídicas que são chamadas a colação e acompanhadas de reflexão estrutural e evolutiva do sistema jurídico-penal. Podemos até afirmar que é *vexata quaestio* do nosso direito penal (Patto, 2011). As penas de prisão, como forma de punição de crimes, possuem diversas finalidades que se entrelaçam e geram debates complexos. Compreender as diferentes perspetivas sobre o tema é fundamental para uma análise crítica e propositiva do sistema prisional.

1. Retribuição e Justiça:

- *Punição proporcional ao crime:* A pena de prisão deve ser proporcional à gravidade do crime cometido, servindo como retribuição justa pelo dano causado à sociedade.

- *Manutenção da ordem social:* A punição exemplar visa desestimular a prática de novos crimes, transmitindo uma mensagem clara de que atos criminosos terão consequências severas.

2. Prevenção Geral e Específica:

- *Dissuasão do crime:* A ameaça da pena de prisão busca dissuadir indivíduos de cometerem crimes, por medo da punição e das consequências negativas.
- *Reintegração social do condenado:* A pena de prisão deve oferecer oportunidades para a reeducação e ressocialização do indivíduo, preparando-o para um retorno positivo à sociedade.
- *Incapacitação do delinquente:* Em casos específicos, a prisão visa incapacitar o indivíduo de cometer novos crimes, protegendo a sociedade de um perigo real.

3. Debates e Desafios:

- *Eficácia das penas:* A efetividade das penas de prisão em alcançar seus objetivos é questionada, com altos índices de reincidência criminal e falhas no processo de ressocialização.
- *Alternativas à reclusão:* A busca por alternativas à prisão, como penas alternativas e medidas socioeducativas, é fundamental para reduzir o número de pessoas encarceradas e investir em medidas mais eficazes de reintegração social.

A sociedade dedica grande parte de sua atenção às características das penas e à forma como são aplicadas, relegando a segundo plano os aspectos relacionados ao cumprimento da pena e à ressocialização dos indivíduos. Embora a definição de penas adequadas seja fundamental, é igualmente importante investir num sistema prisional que garanta o cumprimento eficaz das penas e a reinserção dos indivíduos na sociedade. O foco excessivo nas penas pode levar à negligência de medidas que promovam a reeducação e a reintegração social dos reclusos, perpetuando o ciclo de criminalidade e reincidência.

Restaurada, assim, a noção de pena, pena de essência retributiva com a finalidade ético jurídica de "*fazer justiça*", e a finalidade utilitária de "prevenção do delito" (que se desdobra em "prevenção particular ou individual" e "prevenção geral"), assegura-se a coercibilidade da norma jurídica penal. É certo que nenhuma forma de pena poderá ser aplicada, se não estiver previamente cominada, pois contraria o princípio da legalidade "*nullum crimen, nulla poene sine lege*".

No critério do legislador, poderão ser cominadas penas de diversas formas, isto é, conforme a natureza do crime e a sua gravidade objetiva.

Essa possível cominação de formas diversas de penas, conforme a diversidade da natureza e gravidade objetiva dos crimes, lembra, *mutatis mutandis*, o princípio da individualização. Contudo é preciso admitir que é muito pequena a margem de variação. Além da predominância da quase exclusividade da pena privativa da liberdade, existe uma ideia que ser preferível reduzir as penas privativas da liberdade a uma só modalidade tomando o tempo de prisão como uma medida normalizada.

As metas a atingir na forma como se executa e nos resultados que se pretende alcançar. Não existe uma sociedade sem atos ilícitos, mas pode impor-se um castigo tão adequado quanto necessário para prevenir futuros crimes. A redução da criminalidade seria atingida através da prevenção geral e especial.

Fazendo uma análise aprofundada sobre a pertinência e motivações para o estudo da prisionização secundária em Portugal passa pela compreensão da realidade dos familiares dos reclusos. A investigação sobre a prisionização secundária traz à luz as experiências, frequentemente invisibilizadas, dos familiares de reclusos. Os impactos causados pela prisionização secundária influenciam a vida dos familiares de diversas maneiras, causando sofrimento emocional, social e económico. Compreender esses impactos é crucial para a formulação de políticas públicas mais justas e medidas de apoio mais eficazes. A reinserção familiar dos reclusos após o cumprimento da pena é um processo complexo e desafiador. Compreender os obstáculos e as necessidades das famílias nesse contexto é fundamental para o desenvolvimento de estratégias eficazes de apoio e acompanhamento.

A investigação também contribui para a humanização do sistema prisional, reconhecendo o impacto da pena de prisão sobre as famílias dos reclusos e buscando medidas para minimizar esses impactos. Por fim a maior motivação, a compreensão do fenómeno. A curiosidade científica e a necessidade de compreensão sobre as complexas relações entre o sistema prisional, as famílias e a sociedade motivam o estudo sobre a prisionização secundária.

Nas prisões portuguesas encontram-se alojados 11.149 reclusos masculinos e 886 femininos, num total de 12.035 reclusos (DGRSP 2024). Do total de reclusos 78% são condenados ($n=9.387$) e 22% preventivos ($n=2648$); 93% são do sexo masculino e 7% mulheres. 83.30% são reclusos nacionais ($n=10.025$) e 16.70% são estrangeiros ($n=2010$). (Onde n é o número de indivíduos da amostra total de reclusos internados em estabelecimentos prisionais).

Perante estes dados devemos questionarmos quais são os efeitos da reclusão no seio familiar e o que acontece após a libertação?

As desigualdades sociais e a falta de acesso a direitos básicos perpetuam um ciclo vicioso que aprisiona indivíduos em situações de vulnerabilidade e aumenta as taxas de reclusão. A alta prevalência de reclusão entre indivíduos oriundos de contextos socialmente desfavoráveis evidencia a necessidade de políticas públicas que combatam as causas estruturais da criminalidade e promovam a inclusão social. Compreender as raízes sociais da reclusão é fundamental para a construção de um sistema prisional mais justo e eficaz, que priorize a reintegração social e a prevenção da reincidência criminal.

A realidade nacional desperta o interesse acadêmico porque existe fatores externos que influenciam o sucesso da ressocialização (Ferreira 2023, pág. 25); Gomes (2008) descreve-a como um processo com três intervenientes: o Estado na sua função de “punir” e reabilitar o agente, a sociedade que o acolhe e o cidadão delinquente.

O sistema prisional está arquitetado para funcionar parte no modelo Pensilvânico e parte no modelo Auburn. O desenho arquitetónico dos nossos estabelecimentos prisionais são, maioritariamente, do modelo Pensilvânico o que dificulta a aplicação de novas metodologias de ressocialização e reintegração.

A população reclusa poderá ter todo o apoio e cuidados durante o cumprimento da pena, mas, se nada não tiver apoio do exterior o insucesso é mais que certo. O sistema prisional, pela sua natureza, impõe diversas restrições à vida dos indivíduos reclusos, afetando-os ao nível físico, psicológico, social e familiar. Diante dessa realidade complexa, o apoio externo torna-se crucial para auxiliar os reclusos em diversos aspetos, contribuindo para sua reabilitação, reinserção social e bem-estar durante o cumprimento da pena. A privação da liberdade gera diversos impactos negativos na saúde física e mental dos reclusos, como stress, ansiedade, depressão, traumas e problemas de saúde crónicos. Os fatores que justificam o apoio externo podem ser:

Desestruturação Social: A reclusão pode levar à desestruturação da vida social dos reclusos, afetando seus vínculos familiares, amizades e redes de apoio. O apoio externo, por meio de programas de acompanhamento familiar e social, contribui para a manutenção desses vínculos e para a reinserção social dos reclusos após o cumprimento da pena.

Dificuldades de Reinserção: A reinserção social dos reclusos é um processo desafiador, marcado por dificuldades de acesso a emprego, moradia e outros serviços

básicos. O apoio externo, por meio de programas de qualificação profissional, orientação para o mercado de trabalho e apoio à busca de moradia, é fundamental para auxiliar os reclusos nesse processo e reduzir o risco de reincidência criminal.

Estigmatização e Discriminação: Ex-reclusos frequentemente enfrentam estigmatização e discriminação na sociedade, o que dificulta o acesso a oportunidades de emprego, de habitação e reintegração social. O apoio externo, por meio de campanhas de conscientização e ações de combate ao preconceito, é crucial para promover a inclusão social dos ex-reclusos e combater o ciclo da reincidência criminal.

A reclusão, além de já ser um fator inibidor das relações familiares e sociais, provoca também problemas do foro psico-emocional e financeiro no seio familiar. Com a prisão, existe a necessidade de alterar os hábitos e cotidiano, muito se torna diferente, as regras são uma realidade diária, a rotina restruturada. O primeiro impacto é muitas vezes difícil para que os recém reclusos se habituem à nova realidade, mas com o passar do tempo a maioria dos reclusos conformam-se e aceitam a nova realidade.

Durante o seu tempo na prisão, os reclusos são confrontados com regras, muitas das vezes inexistentes no dia a dia, revistas, e principalmente toda a sua ação é vigiada, e escrutinada.

Podemos afirmar que uma prisão é uma sociedade inserida na sociedade¹. Existe uma estrutura interna, com valores implícitos, limitados à população que nela se insere, os reclusos. Uma cultura que reforça o comportamento desviante ou promotora da reabilitação dos reclusos (Cunha, 2008). A família será sujeita a alguns destes procedimentos, nas entradas e saídas das visitas, durante as visitas, e, inclusivamente, na sua rotina e modo de vida serão alvo de avaliação por parte do tribunal e pelos serviços prisionais. Todos estes eventos surtem efeitos negativos no seio familiar. Megan Comfort (2003), na sua obra *In the tube at San Quentin: The Secondary Prisonization of Women Visiting Inmates* estudou estes efeitos chamando-os de “prisionização secundária”.

A interação social é uma característica do ser humano, sendo mais evidenciado no seio familiar. Esta interação, troca de conhecimentos, ensinamentos e o ambiente envolvente vão delineando, portanto, o seu comportamento.

¹ A prisão como microcosmo da sociedade: A frase original pode ser interpretada como uma metáfora, onde a prisão representa um microcosmo da sociedade em geral. Assim como a sociedade como um todo, a prisão possui suas próprias regras, hierarquias, grupos sociais e dinâmicas de poder. Essa analogia permite analisar as prisões como um reflexo das mazelas sociais existentes fora dos muros.

A interação social é uma característica do ser humano, sendo mais evidenciado no seio familiar. Esta interação, troca de conhecimentos, ensinamentos e o ambiente envolvente vão delineando, portanto, o seu comportamento.

A prisionização secundária refere-se aos efeitos psicológicos e emocionais experienciados pelos visitantes de reclusos durante as visitas em instituições prisionais.

A interação frequente com o ambiente prisional pode levar a uma série de mudanças nos estados-de-espírito dos visitantes. Todos os esforços de inserção social, de ensino de regras sociais e a supervisão do papel social de cidadão, no qual a família fornece condições para a aquisição da identidade. Condições desenvolvidas ao longo do tempo, que transmitem os valores éticos, religiosos e culturais necessários para o bem-estar social. A família é um instrumento importante ao convívio social além muros. O conceito de família ou respeito refere-se, essencialmente, a um grupo de seres humanos interdependentes². O modelo social do século XXI é baseado no egocentrismo³.

A nossa própria experiência em relação à sociedade prevalece, mesmo que rodeado de estruturas sociais. Este modelo heterónimo usado para explicar as relações sociais da família bloqueia-se em pensamentos metafísicos onde a pessoa é o próprio resultado da ação e pretensão dos membros da família.

Este trabalho procura expor alguns desses problemas, analisá-los em sede de reintegração da população reclusa na sociedade e na família.

Contextualizando, um recluso que esteja a cumprir pena de privação da liberdade por furto, crime motivado pelas dificuldades económicas que a família passa, é normal que se nada for feito para minimizar os efeitos financeiros que a reclusão causou e vai causar ao longo do cumprimento da pena, a reincidência será um facto real.

Esta investigação académica busca empregar a lente da sociologia para analisar e compreender os complexos fenómenos sociais que se desenrolam no ambiente prisional.

² A interdependência como um aspeto essencial das relações familiares. Isso significa que os membros da família dependem uns dos outros para diversos aspetos da vida, como apoio emocional, cuidado material e afeto.

Essa interdependência cria um vínculo forte entre os membros da família e contribui para a construção de um ambiente seguro e acolhedor. Respeito refere-se à consideração e à valorização que se tem por outra pessoa. Implica em reconhecer os direitos, sentimentos e necessidades do outro, mesmo quando discordamos dele.

³ Afirmar que o modelo social do século XXI se baseia exclusivamente no egocentrismo seria uma simplificação excessiva e imprecisa da realidade. É verdade que observamos diversas tendências que podem ser interpretadas como egocêntricas, como: Aumento do individualismo: A valorização da autonomia, cultura do consumo, a polarização política.

Através de uma investigação rigorosa e crítica, pretendemos gerar conhecimento relevante sobre as dinâmicas de poder, as relações interpessoais e as diversas realidades que coexistem dentro das prisões.

A abordagem deste tema não se pretende a rutura com o conhecimento científico weberiano, mas sim uma análise mais aberta a atualidade e a sociedade em que vivemos.⁴ O conhecimento que é produzido pela ciência está sempre aberto a questões e correções. Nenhuma ideia científica está "comprovada" para sempre. A ciência está constantemente à procura de nova evidência, o que pode levantar incertezas acerca dos nossos conhecimentos atuais. Ideias que hoje aceitamos onde a sociedade e a comunidade científica as tomam como totalmente certas podem ser rejeitadas ou modificadas à luz de novas evidências descobertas amanhã.

O objetivo principal da ciência tem sido o da construção de conhecimento e compreensão, independentemente das suas potenciais aplicações. Seguindo a conduta de Comte, Durkheim afirma que a sociologia é uma ciência idêntica as outras, com objeto e método próprio sem nenhuma dinâmica ideológica e confinada aos costumes e saberes dos seus antecessores (Dores, 2022).

A investigação deverá buscar a compreensão de processos humanos e sociais. A construção de uma base de conhecimento onde explique alguns processos sociais. Estes processos são, efetivamente, exercidos por pessoas ou instituições sobre outras pessoas e/ou instituições ou até contra elas próprias. Conforme já afirmado a sociologia não é estática. A compreensão e aceitação de novos discursos, novos pensamentos, podem colidir com teorias mais antigas ou até entrar em confronto com teorias onde a sua aceitação é mais relevante.

A continuidade de investigação de uma nova corrente sociológica, com a produção de novos discursos e pensamentos produz-se ciência.

A experiência do investigador sobre o sistema prisional⁵ e a sua análise crítica sobre o mesmo demonstra a disparidade entre o que se legisla e o que se executa.

⁴ A frase "conhecimento científico weberiano" pode ser reinterpretada como um convite para ir além da visão tradicional e dogmática da ciência. Em vez de aceitar o conhecimento científico como algo absoluto e inquestionável, devemos adotar uma postura crítica e reflexiva, reconhecendo que a ciência é um processo socialmente construído e sujeito a revisões constantes.

⁵ O investigador é guarda prisional desde 200. A sua experiência já o levou a prestar serviço nos mais importantes Estabelecimentos prisionais (Caxias, Paços de Ferreira, Sintra, Viseu).

A rigidez do sistema antagônico impede o estado dominante de ser crítico dele próprio. As regras, tradições e ideais sociais com que justificam as suas pretensões governativas estão, constantemente, a perder capacidade. O governo exerce o poder e a influência está enfraquecendo-se, diante da crescente descrença em seus pilares tradicionais de legitimidade.

A realidade, das últimas décadas, do nosso sistema prisional pode ser demonstrada no estudo de Dores (2023) sobre a sociologia da instabilidade, “sociologia das organizações também identificou o mesmo fenômeno, quando opõe a organização formal à organização informal dentro de cada empresa ou instituição”.

O sistema prisional, ou mesmo afirmando o sistema de segurança nacional, não foi suficientemente estudado⁶. As abordagens a este tema são muito tépidas, baseiam-se em postulados onde o cerne da questão não é focado- o processo estatal de controle dos excluídos e dos que a eles se relacionam.

O sistema prisional, muitas vezes visto como um "espelho" da sociedade moderna, reflete as desigualdades, falhas e desafios que permeiam o mundo exterior. Essa constatação deve servir como um chamado à reflexão e à ação, impulsionando mudanças sociais que reduzam a necessidade de encarceramento e promovam a reinserção social dos indivíduos. Há décadas que apenas se faz política e a ação transformativa fica para sociais que reduzam a necessidade de encarceramento e promovam a reinserção social dos indivíduos. Há décadas que apenas se faz política e a ação transformativa fica para segundo plano. Sendo a sociologia uma ciência de *paz* onde a violência relatada e observada, questões políticas são descartadas, logo o sociólogo deverá abster-se destas temáticas diretamente, contudo é uma ciência baseada na observação e no livre espírito do pensamento.

A ciência pode ser produzida através de relatos, documentos, opiniões e a intervenção de vários interlocutores (o conhecimento científico não surge apenas de experimentos em laboratório ou da análise de dados rigorosos. Na verdade, a ciência é um processo socialmente construído, influenciado por diversas fontes e perspectivas).

⁶ A experiência do autor no sistema prisional permite afirmar que, muitos dos acontecimentos que ocorrem na segurança interna são discutidos no seio da população prisional, mesmo antes de serem notícia nos mídia. A informação criminal circula dentro do sistema prisional como se fosse um canal informativo. O CGP não possui assento permanente no conselho superior de segurança interna, apenas a figura do Diretor geral está presente nas reuniões.

Este trabalho visa fomentar um debate sociológico mais amplo e abrangente sobre a realidade do sistema prisional. É fundamental que este debate esteja livre de preconceitos e dogmas, permitindo a análise crítica e a construção de novas perspectivas sobre o tema. Embora a ressocialização seja um tema importante, esta investigação não se concentra exclusivamente em como auxiliar nesse processo. O foco principal é comprovar a existência do fenômeno descrito por Megan Comfort no contexto nacional e avaliar sua influência no sucesso da ressocialização dos indivíduos⁷.

Resumidamente, a prisionização secundária refere-se aos efeitos psicológicos, financeiros e emocionais experienciados pelos visitantes de reclusos durante as visitas a reclusos. A interação frequente com o ambiente prisional pode levar a uma série de mudanças nos estados-de-espírito dos visitantes. Esta pesquisa tem como objetivo investigar os efeitos da prisionização secundária nos visitantes de reclusos, analisando os estados-de-espírito dos indivíduos antes, durante e após as visitas.

Para alcançar esse objetivo, serão utilizadas duas técnicas de pesquisa: inquérito por questionário e estudo de casos. O estudo de caso foi realizado com recurso a situações conhecidas do investigador. Casos verídicos que ocorreram com visitantes e reclusos que aprofundam a compreensão dos efeitos da prisionização secundária em contextos específicos.

No próximo capítulo, apresentaremos uma revisão da literatura existente relativamente à abordagem sociológica da família, dos estados-de-espírito e da prisionização secundária. A introdução estabelece o contexto e a relevância do estudo, enquanto o enquadramento teórico fornece as bases conceituais necessárias para compreender a influência da família e dos estados de espírito na prisionização secundária. A análise sociológica desses elementos contribui para uma compreensão mais profunda dos processos sociais envolvidos na experiência de reclusão e reintegração social.

⁷ O estudo sobre a prisionização secundária, a criminologia e a investigação criminal podem contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva. Além disso, é importante destacar que a prisionização secundária tem um impacto significativo na reincidência criminal. Estudos demonstram que ex-reclusos enfrentam dificuldades para se reintegrar na sociedade têm maior probabilidade de voltar a cometer crimes. Estudar, identificar e perceber os reais efeitos da prisionização secundária, portanto, é uma forma de prevenir a criminalidade e promover a segurança pública.

Capítulo I-Enquadramento Teórico

1.1. Abordagem sociológica do conceito de família

Na literatura existem várias teorias em relação ao modelo familiar atual comparativamente aos modelos mais antigos. A análise que este trabalho efetua é, exclusivamente, a introspectiva social das relações da família.

As relações familiares são fenómenos que ocorrem no seio restrito do núcleo familiar enquanto a sociedade refere-se a uma dimensão macro, focada nas massas.

O desenvolvimento da família pós-moderna (Sanda, M. S., 2007, pág.36) é determinado pela capacidade dos seus membros conseguirem nivelar a sua ligação através da compreensão mútua. Este conceito é, historicamente, novo e evoluiu muito nas últimas décadas. A família é uma entidade social que engloba muitas vertentes, é uma instituição, uma organização de trabalho doméstico, um grupo de ambiente residencial uma comunidade de propriedades próprias. A relação entre os elementos da família moderna implica alguma intensidade de comunicação.

Este conceito não é aplicado a família patriarcal, durante décadas não foi permitido, pôr em causa a validade das mais importantes regras e costumes do relacionamento. Padrões autoexplicativos de cooperação mostrava o que era permitido e o que se tinha direito entre os elementos da família. O patriarcado era algo indestrutível independentemente das ações realizadas. Se um patriarca batia num elemento do núcleo familiar era aceitável pois a ação era legítima aos olhos da sociedade. A última fase da modernização ocorreu em meados do século XX onde a transformação da ordem normativa das sociedades e das relações humanas foi mais acentuada.

A história dá testemunho da evolução da família extensa patriarcal para a família nuclear moderna conforme descrevem as obras referentes a sociologia da família com uma abordagem completamente diferente.

Na família tradicional o controlo social estava integrado a processos sociais que ocorriam, principalmente, em público com a participação da comunidade mais próxima.

As relações dos membros da família eram mais controláveis. Embebidas em dogmas religiosos, jurídicos e morais, as relações familiares se caracterizavam por um controlo sufocante e arbitrário. As regras, manipuladas sob uma perspetiva patriarcal, serviam como ferramentas de opressão, subjungando os membros da família, especialmente mulheres e crianças, à vontade do patriarca. A situação das mães e dos pais

e dos próprios filhos foi-se alterando nos últimos anos, basicamente os papéis na família mudaram muito. O alicerce fundamental para a família funcionar, de forma duradoura e saudável, reside no respeito mútuo e no amor incondicional entre os membros.

Essa base emocional sólida permite que a família enfrente os desafios da vida e fortaleça seus laços ao longo do tempo. Se basearmos as relações familiares nestes valores, teremos uma vida familiar feliz e intemporal, mesmo neste ambiente em mudança.

Papéis paternos e maternos tornaram-se mais equilibrados. Se há décadas o homem era o ganha-pão e a mulher a dona de casa, atualmente isso não está tão claro. A diferença entre os sexos ainda existe em muitas áreas, mas há uma grande mudança nos papéis desempenhados na família. Uma mãe também não deveria ter o desejo de fazer brilhar suas qualidades profissionais? Ao mesmo tempo, porquê que um pai não deveria ajudar a cuidar da casa, cozinhando, limpando ou fazendo compras? Se o casal se dá bem podem complementar-se auxiliando-se nas tarefas e obrigações de ambos. Ao compartilhar trabalho, logística e atenção é possível que ambos equilibrem a carreira profissional e a divisão das tarefas. Se for esse o caso, a criança também vivenciará isso como uma experiência positiva, pois poderá conviver com ambos os pais e a balança não penderão para nenhum deles. Na família moderna⁸, a relação entre pais e filhos se transforma de forma significativa, em comparação com as gerações anteriores.

Essa mudança é impulsionada por diversos fatores sociais, culturais e económicos que redefinem os papéis, expectativas e dinâmicas familiares. Alguns dos fatores são:

1. Rutura com o modelo tradicional:

A família moderna rompe com o modelo tradicional patriarcal e autoritário, onde o pai era a figura central e dominante. Essa mudança se reflete em uma maior igualdade entre os géneros, com ambos os pais assumindo responsabilidades na criação dos filhos e na gestão da casa.

2. Diálogo e negociação:

A comunicação entre pais e filhos se torna mais aberta e fluida, baseada no diálogo

⁸ Família moderna- caracteriza-se pela sua flexibilidade, diversidade, constante adaptação às novas realidades sociais e por romper com o modelo tradicional e rígido do passado, abrindo espaço para diversidade de estruturas, dinâmicas e relações familiares. Reconhecer e valorizar essa diversidade é fundamental para construir uma sociedade mais justa, inclusiva e humana.

e na negociação. As crianças e adolescentes ganham mais autonomia e voz nas decisões familiares, construindo relações mais horizontais e democráticas com seus pais.

3. Valorização da individualidade:

Há um maior reconhecimento e valorização da individualidade de cada membro da família, respeitando as diferenças de personalidade, interesses e opiniões. Isso leva a uma relação mais autêntica e menos hierarquizada entre pais e filhos.

4. Desafios da parentalidade:

Apesar das mudanças positivas, a família moderna também apresenta desafios para os pais. A falta de modelos tradicionais e a constante adaptação às novas realidades podem gerar inseguranças e dificuldades na criação dos filhos.

5. Novas configurações familiares:

O aumento da diversidade familiar, com famílias monoparentais, recompostas e homoafetivas, exige novas formas de relacionamento e adaptação dos papéis tradicionais de pai e mãe.

6. Busca por equilíbrio:

Na família moderna, pais e filhos buscam um equilíbrio entre autonomia e responsabilidade, liberdade e limites, individualidade e pertencimento. Essa busca exige constante diálogo, adaptação e construção conjunta de valores e princípios que sustentem a família.

7. O papel da família na sociedade:

Apesar das transformações, a família continua desempenhando um papel fundamental na sociedade, sendo responsável pela socialização dos indivíduos, pela transmissão de valores e pela formação de cidadãos conscientes e responsáveis.

Resumidamente, a relação entre pais e filhos na família moderna caracteriza-se por maior diálogo, igualdade, valorização da individualidade e busca por um relacionamento mais autêntico e democrático.

No entanto, novos desafios surgem, exigindo adaptação, comunicação aberta e constante construção de um ambiente familiar acolhedor e seguro.

A abordagem sociológica do conceito de família e o estado-de-espírito é compreendida a partir de diferentes perspectivas. A análise da relação entre os temas pode ser enriquecida por meio de diferentes perspectivas teóricas. Como exemplo de algumas teorias que correlacionam os temas:

- a) Funcionalismo: De acordo com a abordagem funcionalista, a família desempenha

um papel fundamental na socialização dos indivíduos e na manutenção da ordem social. Nesse sentido, o estado-de-espírito adotado pelos membros da família pode influenciar diretamente o funcionamento e a dinâmica familiar.

- b) Teoria dos sistemas familiares: Essa abordagem considera a família como um sistema complexo, no qual os membros estão interconectados e influenciam uns aos outros. O estado-de-espírito de um indivíduo pode ser influenciado pelas interações e pelos padrões de comunicação dentro da família.
- c) Teoria do conflito: Segundo essa abordagem, a família é vista como um espaço onde ocorrem conflitos de interesses e poder. O estado-de-espírito dos membros da família pode ser influenciado por dinâmicas de poder e desigualdades presentes nas relações familiares.

É importante ressaltar que essas são apenas algumas abordagens teóricas e que existem outras perspectivas sociológicas que também podem ser utilizadas para analisar a relação entre estado-de-espírito e a abordagem sociológica do conceito de família. Cada uma dessas abordagens oferece diferentes *insights* sobre como o estado-de-espírito pode ser influenciado e influenciar as dinâmicas familiares. O conceito de estado-de-espírito está interligado a toda ação entre seres sociais, para melhor compreensão desenvolvemos o tema adiante.

1.2. Estados-de-espírito do respeito

O respeito é um valor fundamental da nossa sociedade. A regulamentação social pode manifestar-se e aplicar-se de diferentes formas, nas famílias, nas organizações e instituições.

A capacidade de raciocínio e argumentação implica ouvir e considerar diferentes pontos de vista, mesmo que eles sejam diferentes do que se assume como correto.

O respeito pela razão é, também, respeito pelo diálogo e pela aprendizagem contínua. A submissão ao normativo legal e, ou social, está relacionada com estado de espírito do respeito.

A aceitação das regras e normas estabelecidas em determinado contexto até a submissão às mesmas, por diferentes razões, é sinalizada pelo espírito de respeito. Reconhece-se, assim, a importância de seguir diretrizes e acatar decisões superiores, desde que elas estejam de acordo com princípios éticos e morais adotados.

As regras são mecanismos de autoridade e de submissão, quer seja relativamente ao estado ou em contextos militares, laborais, escolares, familiares e outros.

O respeito pela autoridade é, pois, reconhecer o papel e a posição das instituições. Em concreto isso implica acatar decisões e seguir orientações, desde que elas não emirjam como injustas e resultem de processos legítimos. A importância fundamental do respeito à autoridade e à lei para a construção de uma sociedade justa, ordenada e segura. Com argumentação clara e concisa, explora-se os conceitos de respeito, autoridade, legitimidade e desobediência civil, tecendo uma análise profunda sobre as implicações de cada um desses elementos na vida em sociedade.

1. O Respeito como Reconhecimento de papéis e funções:

Define-se o respeito como o reconhecimento do papel e da posição de certas pessoas ou instituições. Essa definição vai além da mera obediência às ordens, abrangendo a compreensão das responsabilidades e funções que cada indivíduo ou entidade desempenha na sociedade.

2. Acatamento de decisões e orientações legítimas:

O respeito à autoridade implica acatar decisões e seguir orientações, desde que essas sejam tomadas de forma justa e legítima. Essa ressalva é crucial, pois distingue o respeito à autoridade do autoritarismo e da tirania. Num sistema democrático, as decisões devem ser tomadas de forma transparente, com base em leis e princípios previamente estabelecidos, e com a participação da sociedade civil.

3. Desrespeito à Lei e desorientação social:

Os perigos do desrespeito ao espírito das leis e dos regulamentos. Essa atitude pode gerar desorientação social, insegurança jurídica e instabilidade na vida em comum. As leis e normas, quando elaboradas de forma justa e legítima, servem como guias para o comportamento individual e coletivo, garantindo a ordem social e a proteção dos direitos de todos.

4. A Importância do diálogo e da participação social:

Não se defende a passividade diante de leis ou decisões injustas. Pelo contrário reconhece-se a importância do diálogo, da participação social e da contestação legítima como ferramentas para a construção de uma sociedade mais justa e democrática. Através do debate aberto e da mobilização social, é possível buscar soluções para problemas e garantir que as leis e normas reflitam os valores e anseios da sociedade.

O desrespeitar o espírito das leis e dos regulamentos desorienta as pessoas e cria

insegurança. A manutenção da ordem e da harmonia na sociedade fica comprometida, a convivência justa e equitativa proporcionada pela ordem também.

Respeito implica tratar todas as pessoas com dignidade, independentemente de suas diferenças, origens ou características, no quadro das respectivas relações de poder. O respeito da igualdade significa reconhecer e valorizar a diversidade como um elemento enriquecedor da convivência social. Por fim, é importante destacar os fenômenos de difusão do respeito e também da falta de respeito.

Por um lado, o respeito como um modelador de relações saudáveis, por outro lado o desrespeito que causa danos, provoca energias negativas onde a harmonia dos corpos é posta em causa. O estado de espírito e o comportamento estão ligados: é necessário um certo estado de espírito para adotar certos comportamentos. O estado de espírito de respeito inclui uma arte de sedução, além do reconhecimento da posição social de cada qual. A falta de respeito pode ser sentida como abuso de posição ou desafio. Mas a falta de respeito lembra, mesmo de forma inconsciente, a possibilidade de haver respeito.

Os estados usam a violência e a sedução para se fazerem respeitar através da razão e da intimidação. O exercício da *violência* por parte das forças de segurança pode ser encarado como falta de respeito contra a população quando não há justificção reconhecível para tal uso. Legitimada pelas leis e normativos legais, a violência pode ajudar a sedução das palavras a ganhar a simpatia da sociedade. Mal-usada, a violência pode contribuir para o inverso disso.

O texto em questão apresenta uma análise perspicaz sobre a complexa relação entre o Estado, a violência e a busca pelo respeito da população. Através de uma linguagem clara e concisa, o autor explora a dicotomia entre a razão e a intimidação como ferramentas de dominação, destacando os riscos e as oportunidades que o uso da violência estatal pode representar.

1. Violência e sedução: instrumentos do poder estatal

O texto afirmando que os Estados recorrem tanto à violência quanto à sedução para se fazerem respeitar. A violência, muitas vezes representada pelas ações das forças de segurança, pode ser vista como uma forma de intimidação, visando impor o controle e a obediência da população. Já a sedução, presente na forma de discursos políticos e promessas, busca conquistar a simpatia e o apoio popular.

2. A Violência legitimada e seus limites:

Reconhece que a violência, quando utilizada dentro dos limites da lei e com justificativa clara, pode ser um instrumento legítimo do Estado para garantir a ordem pública e proteger seus cidadãos. No entanto, adverte-se que o uso excessivo ou injustificado da força pode gerar o efeito contrário, alienando a população e minando a confiança no Estado.

3. A Sedução das palavras e a legitimidade da violência:

Destaca-se que a violência, quando legitimada por leis e normas jurídicas, pode ser utilizada como ferramenta para amplificar o poder de sedução das palavras do Estado. Ou seja, a força bruta, quando chancelada pelo aparato legal, pode dar mais peso aos discursos políticos e promessas, convencendo a população a apoiar o Estado mesmo que suas ações sejam questionáveis.

4. O Perigo do uso indevido de violência:

Alertamos para os perigos do uso indevido da violência pelo Estado. Quando empregada de forma arbitrária, cruel ou desnecessária, a violência pode gerar medo, ressentimento e desconfiança na população. Essa deslegitimação do Estado pode levar à instabilidade social, à desobediência civil e até mesmo à revolta popular.

5. A busca por um equilíbrio:

O texto ressalta a necessidade de encontrar um equilíbrio entre o uso da força e da persuasão como ferramentas de governo. O Estado deve buscar garantir a segurança pública e a ordem social através de meios legítimos e proporcionais, sempre buscando o diálogo e a participação da população. A violência, quando utilizada como último recurso, deve ser sempre acompanhada de medidas para restaurar a confiança e o respeito da população.

Pode-se afirmar que o respeito é geralmente considerado como um sentimento ou atitude de consideração, estima, reconhecimento e valorização em relação a uma pessoa, grupo, instituição ou princípio.

O estado-de-espírito de respeito envolve a dignidade, reconhecimento e valorização de opiniões, direitos e autonomia. Ele implica agir de forma ética, respeitando os limites e a privacidade dos outros, bem como suas diferenças culturais, religiosas, ideológicas e de estatuto social. Também está ligado à adesão a normas e valores sociais, bem como ao reconhecimento do valor intrínseco de cada indivíduo e da sociedade. No entanto, é importante ressaltar que a compreensão e prática do respeito podem variar de

acordo com diferentes contextos culturais, sociais e individuais.

Estado-de-espírito tem sido alvo de várias definições e tema de debate em inúmeros artigos. Muitos defendem que o estados-de-espírito são barômetros de ego, como definição mais simplista até definições mais complexas, onde se considera como resposta emocional produzida por estímulos externos, que em retorno induzem mudanças e respostas sociológicas. Um estado-de-espírito tem sido usado como indicador de atitudes e comportamentos de determinados grupos ou grupo social, podendo ser considerados como positivos ou negativos. Tanto os estados-de-espíritos positivos como negativos são importantes no comportamento humano que podem regular, alterar e justificar determinados comportamentos sociais. Há vários critérios sobre a definição de estado-de-espírito em vários autores: Os estados-de-espírito podem ser considerados omnipresentes; serem vistos como estados de sentimento que são subjetivamente percebidos por indivíduos; os estados-de-espírito são transitórios e efêmeros. Um estado-de-espírito brando pode durar umas horas; os estados-de-espírito têm um nível de intensidade inferior quando comparados com as emoções. As emoções são mais intensas, alvos de maior atenção e estão ligadas a um comportamento específico (Bronner et al., 2007).

A noção estado-de-espírito tem uma ampla gama de significados e usos. A expressão pode ser utilizada para descrever uma harmonia entre o estado afetivo de um indivíduo e o seu corpo. Os estados-de-espírito referem-se a sentimentos transitórios. As emoções são descritas como sentimentos mais concretos e de curta duração, enquanto os estados de espírito são descritos tanto pela sua valência (positivos ou negativos) como pela natureza específica da informação.

Uma forma de entender os efeitos dos estados-de-espírito na sociedade é através do modelo de redes de interações e acontecimentos sociais. De acordo com este modelo, a sociedade consiste num conjunto de nós que contêm informação, emoções e respostas. Os nós que são ativados simultaneamente estão ligados entre eles por caminhos.

A ativação de um nó dentro de um grupo onde, por norma, não existe conexão leva à ativação de outros através de uma corrente de ativação ao longo das interações.

Nesta perspetiva, podemos pensar no corpo de um estado de espírito como ligado a redes sociais de estados de espírito. Para além de servir de base de avaliação (positiva ou negativa) da informação relevante na formação de juízos de valor, os estados de espírito podem também influenciar a escolha de estratégias de processamento de

informação, sendo que indivíduos positivos são mais propensos a invocar estratégias de processamento heurístico, enquanto indivíduos mais negativos são mais propensos a invocar juízos de valor de acordo com a sua consciência.

No contexto prisional, o estado-de-espírito dos reclusos pode desempenhar um papel significativo no seu comportamento e na forma como eles lidam com o ambiente prisional. Num ambiente tão desafiador e restritivo, os comportamentos podem ser intensificados, o que pode levar a comportamentos agressivos, impulsivos ou destrutivos.

No entanto, também é importante destacar que nem todos os reclusos apresentam um estado de espírito negativo. Alguns podem encontrar maneiras de lidar com o ambiente prisional de forma positiva, buscando atividades produtivas, estabelecendo relações sociais saudáveis ou desenvolvendo competências por meio da educação e do trabalho.

A compreensão do estado-de-espírito dos reclusos é fundamental para o desenvolvimento de estratégias de intervenção eficazes no sistema prisional.

A melhor forma de dar suporte à teoria apresentada é demonstrá-la com casos práticos, apresentados no ponto 2.6- estudo de casos do capítulo seguinte. Casos ocorridos em ambiente prisional. Os efeitos da prisionização secundária podem ser consequência da adoção de diversos estados-de-espírito.

1.3. Prisionização secundária

A maioria da população prisional possui algum tipo de relação pessoal, seja casamento, união de fato, noivado, namoro ou até mesmo ligações afetivas familiares. Passaremos a chamar a este universo afetivo de visitantes. Os visitantes estão frequentemente sujeitos ao que pode ser chamada de *prisão secundária*, proposto por Megan Comfort (2003), que significa que estão frequentemente sujeitos ao estatuto de *recluso secundário* durante as visitas dos seus entes queridos. A reclusão aumenta o peso das responsabilidades financeiras, o transporte, alimentação, chamadas telefônicas.

Para estas famílias a ausência de um dos membros indica o início de "uma série de exigências e desafios financeiros, emocionais, pessoais e sociais que ameaçam as suas relações interpessoais, aspirações pessoais, estrutura familiar e, em última análise, a sua relação com uma sociedade mais ampla" (Comfort, 2003).

Qualquer instituição que interfira, separe, ou desfaça laços no seio da instituição

mais básica de uma sociedade (a família), representa um inimigo para essa sociedade. Liddell afirma que, ao excluir a maioria dos serviços, programas e serviços culturalmente apropriados disponíveis na sociedade livre, são inadequados para satisfazer as necessidades dos reclusos e das suas famílias (1998, p.16). Liddell, na sua investigação académica *Length of incarceration, perceived discrimination and social support as predictors of psychological distress in African American spouses of inmates*, encontra provas de que o visitante de um recluso primário tem mais dificuldade em adaptar-se do que o visitante de reincidentes devido à crença de que a sua outra parte significativa tenha recebido uma sentença injusta. Além disso, muitas vezes é a primeira vez que é confrontada com a justiça penal sistema para as esposas ou namoradas dos primeiros infratores.

De acordo com Cabral & Medeiros (2015 p. 55) é comumente que famílias com indivíduos privativos de liberdade possam conter, em grande parte, aspetos como a vulnerabilidade socioeconómica. Embora a sanção penal não seja direcionada, diretamente, os mais próximos do recluso condenado, mas de forma indireta influência os visitantes que privam diretamente com o recluso, visto que a reclusão priva terceiros do convívio com o mesmo. Assim, quando um indivíduo se torna privado de liberdade, a família é a que mais sofre com os reflexos do sanção penal, face ao inconcasso da personalização da pena.

O sistema prisional transforma, forma e infiltra-se na vida quotidiana dos visitantes da população reclusa. Ao posicionar o sistema penal como uma instituição social, a prisão auxilia no deteriorar das relações entre visitantes e reclusos. (Liddell, 1998, p.18). O simples processo de visitar, pela primeira vez, pode ser uma experiência extremamente degradante e humilhante para os visitantes. Este processo institucionalizado tem lugar como um *ritual de passagem* com *cerimónias de degradação*. O processo de espera muito cansativo para muitos dos visitantes cria elevados níveis de stress e ansiedade. O processo de admissão das visitas coincide com a distribuição do poder, submetendo os visitantes a uma fila de espera, à submissão as regras impostas. O processo de obediência dos visitantes aos funcionários é uma imitação do próprio sistema. Isto conduz, inevitavelmente, a uma diminuição do valor e aumento do sentimento de estigma, confusão, trepidação e humilhação, um processo idêntico ao que o recluso passa (Comfort, 2008, p.13).

O sistema penal comunica a perda de estatuto, especialmente para aqueles que já

se encontram a classe inferior. Todos os visitantes, principalmente mulheres, estão sujeitos ao estatuto de recluso. O corpo da guarda prisional podem utilizar a sua autoridade como meio de controlo. Por exemplo, muitas mulheres passam por um processo de revista, incomodativa, que implica revista pessoal por parte das funcionárias. Estudos mostram que as mulheres perdem o sentido, emocional, de si próprias e são desmoralizadas como se reclusas se tratassem, o que se pode chamar as *dores da prisão* (Comfort, 2008, p.29).

De acordo com Ferraro *et al* e Bolton (1983) o impacto sobre os cônjuges dos reclusos é geralmente mais grave do que sobre a restante família. Nem só os filhos são afetados, o próprio visitante/familiar/amigo sofre com a detenção. Muitas vezes a própria sociedade impulsiona este sofrimento, segundo Nascimento (1994, p. 61) “o cidadão que se encontra em carência material não é o único excluído, o estigma abrange, também, aquele que não é reconhecido como sujeito, considerado nefasto ou perigoso à sociedade”.

A grande maioria das investigações académicas afirma que o impacto dos efeitos da prisionização é menor nos progenitores que os cônjuges dos reclusos, neste é, por norma, mais grave e acentuado, pese o fato que os pais e outros familiares possam sofrer de dificuldades e algum efeito negativo em termos psicológicos.

De acordo com a sugestão de Helen Codd (2003), existe semelhanças entre as visitantes de reclusos e mulheres reclusas uma vez que, de diversas formas, estes grupos sociais são sujeitos a controlo.

As normas prisionais surtem efeitos devido a necessidade de habituação e a sujeição ao controlo penal uma vez que a figura de autoridade prisional passa a ser quotidiana, como uma dependência a uma instituição pública que estará ao seu alcance.

A população prisional é principalmente das comunidades de classe baixa, o que complica mais ainda o seu mundo no futuro. Através do processo de admissão (que muitas vezes dura horas), a prisão é intrusiva, com escrutínio de busca e a recolha de informação e o uso de regras rígidas os visitantes estão sujeitos a um ambiente de estrita restrição social, transformando-os, efetivamente. em quase reclusos provocando sentimento da perda de fronteira entre o lar e a prisão e alterando o seu sentido de intimidade, amor e justiça. (Comfort, 2008, pp.40-50). Para muitos, especialmente aqueles (sem transporte ou que vivem fora da cidade) com poucos recursos, este pode ser um processo exaustivo, muitas vezes ocupando várias horas desde o ato de sair de casa para se deslocar até ao

regresso.

Para ilustrar melhor o argumento de que o sistema penal é uma instituição social, Comfort, em *Doing time together: Love and family in the shadow of the prison*, dá a explicação como os visitantes dependem de alguma forma da prisão. Para ajudar a mitigar a dor da reclusão, os visitantes tentam manter o contacto, o mais próximo possível, com os reclusos, através de correspondência, encomendas, chamadas telefónicas, é o que Comfort chama *criação de presença*, o visitante mantém um certo nível de controlo e maximiza a utilização da comunicação e, portanto, suportar e partilhar o fardo de cumprir pena.

A prisão também auxilia estes visitantes a manterem relações com os reclusos, uma vez que as prisões ajudam a cuidar de uma natureza dócil do recluso. (Comfort, 2008, pp.96-97). Assim, o processo de prisionização das famílias não ocorre, unicamente, dentro das salas de espera das instituições, mas também fora dos muros e nas suas próprias habitações, o que muitas vezes os coloca em desvantagem social. As suas vidas adquirem um novo significado à medida que se esforçam por fazer a ponte entre o mundo exterior e o mundo interior. Devido à natureza diversa das relações de hoje, é preciso começar com uma compreensão clara do que significa uma relação.

Vamos simplificar o conceito e focarmo-nos apenas na família. Embora existam muitas definições no que diz respeito à família, esta investigação baseia-se apenas em três definições de conceção:

- I. Família Nuclear - um conjunto de pessoas com quem vive e com quem partilha laços biológicos e/ou legais (Murdock, 1975, p.21);
- II. Família Alargada - um conjunto de pessoas com quem pode ou não viver, mas com quem partilha laços biológicos e/ou legais (Caniço *et al*, 2010, p.19)
- III. Um conjunto de pessoas com quem vive, mas com quem pode ou não partilhar biológicos e/ou laços legais, uma definição contemporânea de família que se destina a reconhecer várias mudanças na vida familiar, mas especificamente o aumento de casais coabitantes que são cada vez mais suscetíveis de criarem crianças em conjunto. (Hattery, 2007, pp. 10-11)

A primeira abordagem identifica-se com a crença de que há algo diferente e errado com o cidadão e a sua família. A lógica da patologia social utiliza termos tais como *selvagem* e *incivilizado* para se identificar com estas deficiências. Além disso, a retórica da patologia social acredita que o baixo moral e comportamento incivilizado em partes

da cultura constitucional e as formações familiares estavam profundamente enraizadas nos comportamentos trazidos pela influência do bairro (Hattery, 2007, pp. 22-30). A segunda abordagem é mais contemporânea e está em resposta direta à primeira. Hattery e Smith afirmam que as críticas à patologia social, como Robert Hill e outros desenvolveram uma nova perspectiva quando examinaram a família americana.

“Considerando que o paradigma da patologia social interpretou formas alternativas de família tais como baixas taxas de casamento e altas taxas de gravidez na adolescência como desvio e evidência para a inferioridade inerente dos americanos, a abordagem da força interpretou estes os mesmos comportamentos e padrões que as provas da força inerente dos americanos.” (Hattery, 2007, p.26).

De acordo com Hill, a definição operacional de força familiar são "as características que facilitam a capacidade da família de satisfazer as necessidades dos seus membros e a exigência que lhe é feita pelos sistemas fora da unidade familiar " (2003, pag. xix).

Hill afirma que estes são necessárias para a sobrevivência e manutenção das redes familiares eficazes. Estas adaptações, necessárias para a sobrevivência e o avanço num ambiente hostil, assumem forma de laços fortes de parentesco, de forte orientação para o trabalho, de adaptabilidade dos papéis familiares, forte orientação para a realização, e forte orientação religiosa. (Hill, 2003, pag. xix). Assim, concentrando sobre a natureza resiliente acrescenta uma nova dimensão à imagem da família.

Em forma de conclusão a maior proporção de famílias lideradas por mulheres são, geralmente, assumidas como um indicador de desorganização e instabilidade. Estudos comprovam que não precisa de ser assim. A autossuficiência das mulheres, que são as principais fontes de sustento das suas famílias, é o melhor exemplo adaptabilidade dos papéis familiares (Hill, 2003, pp. xix-xx).

1.4. A reincidência e o papel da família

Na investigação de autores, como Giddens (2006), Beck (1992), U. Beck e Beck-Gernsheim (2002) e Bauman (2006), o ponto de partida é a unidade, o indivíduo, até se desdobrar em várias narrativas, em várias questões como as das funções, contornos e até o futuro da família.

Amaro (2006) afirma que existem dois tipos de família: a família nuclear, constituída pelos pais e pelos seus filhos solteiros e a família extensa, constituída pela família nuclear e outros parentes, como os tios, avós ou núcleos familiares de origem no casamento dos filhos (Hattery, 2007, Murdock, 1972). Mas a evolução das comunidades e da própria família originou novos conceitos de família. Atualmente existe famílias monoparentais, reconstruídas, homossexuais e unipessoais. Torres (1987, p.23) reforça que a escolha do cônjuge tem como pilar o sentimento e a escolha, por norma, recai sobre indivíduos do mesmo grupo social.

A relação família *versus* grupo social é um dos conceitos que interliga a reclusão e a família. Na sociedade moderna o aumento das famílias unipessoais e a consequente diminuição das famílias numerosas é um facto comprovado (Almeida, 2011; Dias, 2015; Wall, 2013). A reclusão de um elemento da família leva muitas vezes a rutura das relações e à diminuição do agregado familiar.

Desde muito cedo que o estudo da criminalidade na sociedade tem como base de partida a família, pois é uma variável dinâmica e de grande influência no comportamento desviante do indivíduo (Ferreira, 1997, p. 92).

A reincidência e o papel da família têm despertado o interesse de muitos investigadores para as barreiras à reintegração na sociedade após a libertação. Muito foco de investigação examina o papel das relações familiares na reintegração e redução a probabilidade de reincidência. Antes de explorarmos a função das relações familiares na reintegração do recluso devemos analisar os fatores de risco no seio da família.

A família tem múltiplas situações socioeconómicas que amplificam o impacto destes fatores de risco. Outros fatores são as ofensas no seio da família, transmissão intergeracional do crime no seio das famílias. A delinquência dos pais aumenta a probabilidade de delinquência dos filhos (Farrington; 2012, pp.120-141).

A criminalização das mães é menos provável, mas também tem um efeito menor no eventual comportamento criminoso dos filhos (Goodwin, 2011).

Para examinar as condições de integração social, há teoria sobre o papel das relações entre pares nesse processo House criou uma definição de apoio de pares que foi originalmente utilizado no estudo da relação entre o apoio de pares e a saúde mental, mas que, na nossa opinião, é também relevante para a questão da reintegração dos reclusos (House, 1988, pp. 293–318).

Segundo House o apoio interpessoal é uma transação que envolve:

- i. cuidado emocional (amor, afeto, empatia),
- ii. instrumental apoio instrumental (bens, serviços),
- iii. informação (sobre o ambiente),
- iv. avaliação (informação relevante para a autoavaliação)

Após a libertação da prisão, para além do apoio dos pares, as relações familiares são um fator de controlo e o papel regulador do apoio familiar e das relações familiares.

1.4.1. O papel de apoio das relações familiares durante a reclusão

A relações familiares desempenham papel importante no combate aos efeitos negativos da prisão e estabelecem pontes de ligação entre o recluso e a sociedade exterior. Os membros da família são, frequentemente, a principal fonte de apoio dos reclusos durante a pena de prisão. São a chave de apoio entre pares, bem como as relações com a sociedade. Este apoio de pares é fornecido através de formas de contato específicas e rigorosamente regulamentadas, tais como visitas, telefonemas, correspondência, envio de encomendas, envio de dinheiro, que podem ou não ser autorizados.

Os contatos sociais mantidos na prisão com pessoas fora da prisão desempenham um papel importante na reintegração após a libertação. As visitas são um direito institucional, descrito na regra 58 B) da Regras de Mandela (cf. Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de reclusos), na alínea e do artº. 7 Lei n.º 115/2009, de 12 de outubro (CEPMPL).

Este direito permite o aumento da consciencialização que a manutenção da ligação familiar, a importância da influência positiva em contexto prisional (Touraut, 2009a, p.113).

A visita de reclusos desempenha um papel fundamental na disponibilidade dos reclusos de se adaptarem à prisão (Connor 2015, pp. 159–177).

As visitas reduzem as hipóteses de reincidência após a libertação, especialmente visitas de familiares diretos (cônjuges e filhos, pais, irmãos, pais dos cônjuges) (Duwe, 2011, pp. 271–296 e Bales-Mears, 2008, pp. 287–321). Os visitantes ao manterem a ligação com o recluso mantém a confiança entre ambos, partilha sentimentos e bens com os reclusos e, ao mesmo tempo, tenta exercer alguma influência na reflexão do recluso para, no futuro, não voltar a ter comportamentos desviantes que lhe possam levar a novas

detenções ou punições judiciais.

O apoio ao recluso, quer emocional quer físico é importante para manter as ligações afetivas e evitando a desestruturação, ou até mesmo a quebra de laços devido a reclusão (Braman, 2004).

Afirma-se que a reincidência poderá ser reduzida através das visitas na medida que o recluso mantém os laços sociais com a sociedade extramuros. Esta conexão com exterior motiva-o para a busca de uma conduta social aceitável e desenvolver novas perspetivas de vida.

A ausência de visitas pode contribuir para o isolamento e para sentimentos de desamparo. No entanto, de acordo com Cochran e Mears (2013) as visitas podem ter não só efeitos positivos. Têm também efeitos negativos ou neutros sobre o comportamento dos reclusos, Por exemplo, um impacto negativo pode resultar de o recluso perder assiduidade das visitas, o que não depende dele (Cochran 2012, pp. 433–440; 2014, pp. 200–229).

Vários estudos demonstraram que o contato, especialmente as visitas, contribuem para a manutenção dos laços familiares do recluso e, assim, para melhores hipóteses de reintegração após a libertação (Bales, 2008, pp. 287–321, Cochran, 2013, pp. 252–261, Berg, 2011, pp. 382–410, Cochran, Bales 2014).

A importância dos contatos entre o detido e o mundo exterior é reforçado pela investigadora Manuela Ivone Cunha onde “a continuidade entre o interior e o exterior é constitutiva da prisão, ao ponto de esta não poder mais ser pensada senão através de um constante movimento de *zapping* entre ambos” (2002: p.19).

Contatos regulares, especialmente visitas de familiares e parentes, consomem tempo, energia e recursos financeiros em detrimento dos restantes membros da família, como filhos (Christian, Mellow, Thomas 2006, pp. 443–452).

Os custos são muito onerosos para as famílias sobretudo nos casos em que a principal fonte de rendimento era o recluso. A relação íntima com os companheiros é extremamente reduzida, tanto no sentido físico da palavra como no sentido sentimental. (Mato e Machado, 2007; Paz, 2009).

A necessidade de trabalhar impõe-se ao elemento da família que não está preso. O que pode ser um problema grave quando há filhos para cuidar. Responsabilidade que recai mais sobre as mulheres. Mulheres mantêm o apoio reclusos, homens ou mulheres. O mesmo não se pode dizer dos homens (Fishman, 1990; Girschick, 1996; Codd, 2008;

Comfort, 2008b). Estas famílias tentam limitar o contato de forma que não torne impossível a manutenção da família no exterior. Alguns familiares não se podem dar ao luxo de visitar devido aos custos de viagem. Até mesmo o custo das chamadas telefônicas pode ser um problema.

No sistema prisional português, o recluso tem uma conta pessoal onde são efetuados depósitos monetários que pode ser usado para custodiar as chamadas. Essas chamadas são, normalmente, mais caras em relação ao custo de chamada no exterior do E. P. (Christian 2005, pp. 31-48, como citado em Christian, Mellow, Thomas 2006).

O contato pessoal é dificultado ainda pelo facto de as prisões estarem, frequentemente, localizadas fora das áreas habitacionais. As medidas de segurança rigorosas atrasam o acesso das visitas no local. As instalações onde as visitas têm lugar são apinhadas e desconfortáveis (Duwe, 2011).

Cochran (2014) e colegas através da análise estatística das prisões da Florida descobriram que reclusos de áreas com maiores taxas de reclusão, são visitados mais frequentemente.

A qualidade de vida após a libertação, incluindo a vida de família é favorecida e por auto percepções positivas o que contribui para uma maior probabilidade de evitar a atividade do crime (Visher, 2012, pp. 386–393). Os reclusos que tencionam continuar ou, até mesmo, reestabelecer relações familiares, conseguir um emprego, fazer novos amigos tem menos probabilidades de reincidir (Burnett 1992, Burnett, Maruna 2004, pp. 390–404, citado em Visher, 2012).

O efeito do apoio familiar durante a reclusão é, portanto, não só ajudar as pessoas a lidar com as dificuldades da prisão, mas também ajudá-las a desenvolver uma visão positiva do futuro e, assim, contribuir para evitar a reincidência. Contudo, é também importante ter em conta o facto de que ideias irrealistas e otimistas sobre a vida na sociedade, cada vez mais exigente, podem muitas vezes tornar-se uma barreira à reintegração (precisamente porque impedem uma avaliação realista das oportunidades e possibilidades e uma preparação minuciosa para as dificuldades).

O papel da família na reintegração precisa de ser examinado de dois ângulos: em primeiro lugar, temos de ter em conta o apoio e controlo dos pares por parte da família, e por outro lado, precisamos de ter em conta as percepções e expectativas do indivíduo em relação à família e a sua imagem de si próprio como um membro da família. Um fator importante que influencia a abstinência de reincidência é o desenvolvimento de uma

identidade pró social durante o período de prisão (Maruna 2001, Paternoster, 2009, pp. 1103–1156), Visher, 2012), que tem um papel importante na sua incorporação familiar. A maioria dos reclusos demonstram a vontade de evitar a reincidência de concretizar o papel pró-social tais como bom pai e bom trabalhador (Giordano, P. C., Schoeder, R. D., Rudolph, 2007, pp. 1603–1661, Visher, 2012), ou imagina a paternidade e o papel de trabalhador como sub-identidade (Crank 2014 interpretação de Maruna 2001).

Em relação ao papel da família na reintegração há consenso na literatura de que as relações familiares desempenham um papel fundamental na reintegração na sociedade (Berg, 2011, Bales-Mears 2008). Os estudos realizados e já descritos neste trabalho, mostraram que uma proporção significativa de reclusos espera o apoio da família. Esta expectativa é, de facto, para o universo de reclusos que possuíam uma relação familiar e social anterior à condenação (Visher et al. 2004, Berg, 2011). O papel da família na vida pós-libertação pode ser entendido com base na teoria do apoio de pares (por exemplo, House 1981, House, Umberson, 1988), após a libertação, é normal familiares fornecerem ao recluso uma ou mais formas de apoio de pares: cuidados emocionais, apoio instrumental, assistência e informação.

O estabelecimento prisional é uma área fechada, com controlo constantemente, que promove o isolamento e cria um ambiente social interno de stress. Estes fatores impulsionam o processo de prisionização que só é minimizado com o apoio emocional, fundamental para o recluso. A libertação e o confronto com a realidade social fora de muros originam sentimentos de desenquadramento e, ao mesmo tempo, de idealização de um ambiente social que lhe causa situações stressantes.

O apoio emocional e, idealmente, uma atitude de compreensão e aceitação dos membros da comunidade pode ajudar muito na adaptação ao ambiente civil.

O apoio instrumental das relações familiares é, muitas vezes, necessário após a libertação. Assegurar a habitação é uma prioridade, mas não menos importante na procura de trabalho e apoio financeiro até que o primeiro salário seja recebido.

A apreciação também é mais provável que venha daqueles que estão próximos do indivíduo, tais como feedback construtivo, aceitação e comparações entre pares que contribuem para a uma autoavaliação correta, em última análise no contexto do nosso tópico de investigação, o desenvolvimento e reforço de uma identidade pró social.

Ao rever e sintetizar a literatura, construímos o modelo (Figura 1), que descreve o papel hipotético das relações familiares no processo de reintegração. O modelo presume

que as relações familiares pró-sociais durante o período de reclusão têm um efeito largamente positivo através da manutenção das relações.

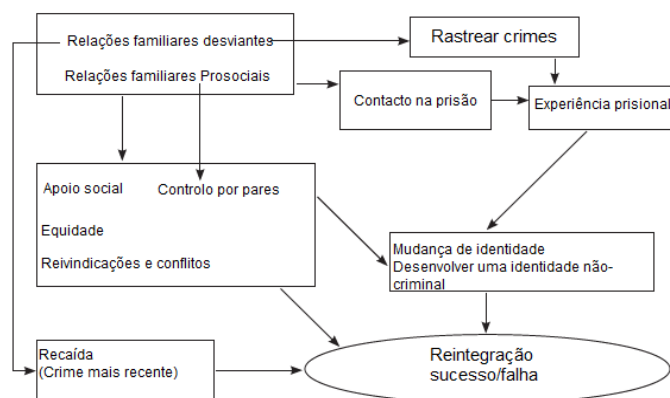


Fig.1- O papel das relações familiares no sucesso/falha da reintegração. Fonte: o próprio

Estas relações exercem também, em muito menor grau, o controlo: motivam o recluso a não cometer novos crimes durante a pena de prisão, a obter benefícios por bom comportamento e, assim, a reduzir a pena de prisão. Os aspetos negativos das relações sociais, exigências e conflitos são menos evidentes durante o tempo de prisão, quando os membros da família e amigos tentam salvaguardar o recluso.

O conflito (principalmente crise emocional) nas prisões é frequentemente causado por ruturas das relações familiares, muitas vezes devido à incapacidade do recluso de estar presente na relação. O recluso sente que a manutenção dessas relações, facilita a *experiência prisional* e motiva-o a participar no ambiente prisional apenas na medida do necessário. Ele identifica a experiência prisional como temporária, com a ajuda exterior, e após a sua libertação irá superar os desafios futuros.

Esta abordagem reduz as hipóteses de criminalização. Além disso, manter o contacto torna mais fácil para o indivíduo imaginar-se integrado em relações, especialmente em papéis familiares. Tudo isto contribui para o desenvolvimento de uma identidade pró social, uma mudança de identidade que já começa durante o tempo passado na prisão.

A mudança de identidade é também apoiada por relações pró sociais: o indivíduo sente-se obrigado e grato, não quer desiludir as suas relações próximas, não quer reincidir após a libertação, o que levaria a mais condenações e separação dos entes queridos. O contacto eficaz ajuda a manter relações, de modo que estas possam fornecer o apoio e o controlo pelos pares necessários para reintegrar e evitar ofensas após a libertação.

As relações desviantes também devem ser tidas em conta na análise do impacto

das relações familiares. Podem desempenhar um papel influenciador na prática de delitos que levam à prisão e, portanto, indiretamente na experiência prisional. No entanto, as relações familiares desviantes também podem fornecer apoio de pares e contribuir para aumentar a autoestima. Muitas vezes a dificuldade de construção de relações entre reclusos em cumprimento de pena é devido à razão da importância do apoio dos pares (estima, amor, cuidado). O que as relações com família desviante não podem ou não proporcionam é o controle por pares, que tende a dissuadir os infratores de cometerem crimes. Se se mantiverem, ativamente, envolvidos no crime, há a perspectiva de uma identidade pró social exercer influência provocando a tomada de decisão de romper relações desviantes e *redimir-se*. No entanto, se as relações desviantes persistirem após a prisão, isto pode levar a uma reincidência.

Finalizado o capítulo do enquadramento teórico cujo objetivo é apresentar as bases teóricas e conceituais que fundamentam a pesquisa passamos ao capítulo da metodologia de investigação.

A fundamentação teórica influencia diretamente a escolha da metodologia utilizada. As teorias e os conceitos apresentados no enquadramento teórico orientam a seleção dos métodos e das técnicas mais adequadas para abordar o problema de pesquisa e responder às questões formuladas. Importante salientar que a revisão da literatura realizada no enquadramento teórico ajudou a identificar lacunas de conhecimento que podem ser exploradas na metodologia de investigação.

Capítulo II – Metodologia da investigação

A sociedade com que lidamos, diariamente, influencia o nosso comportamento pessoal. Contudo essa influência não determina o nosso comportamento. Todo cidadão possui a sua individualidade. A sociologia esforça-se para compreender as relações que existem “entre o que a sociedade faz de nós e o que nós fazemos de nós próprios” (Giddens, 1997, p.22).

A reclusão tem um impacto profundo no ser humano preso, privando-o do seu direito fundamental à liberdade. Contudo, esta experiência não afeta apenas a pessoa que cumpre uma pena de prisão. Toda a família e as pessoas mais próximas sofrem também com isso. Enquanto presos, os reclusos terão de se adaptar a um novo ambiente, a inúmeras novas situações e novos papéis. As suas famílias também são confrontadas com

desafios novos e desconhecidos. A ausência por reclusão de um membro da família altera a situação familiar, os papéis, as regras, o poder que a família tinha antes da detenção. A ausência física do membro da família, como mencionado acima, altera os papéis na família, quer abandonando-os, quer fazendo com que outro membro assuma o seu lugar. A gravidade do crime e as consequências para todos os membros da família são também importantes. O recluso e respetiva família reagem de forma diferente à prisão. Querendo a família é, certamente, um apoio importante e por vezes o único apoio para a pessoa que cumpre uma pena.

O envolvimento a família na vida da pessoa que cumpre uma pena de prisão é, portanto, muito importante. Em alguns casos, contudo, as famílias precisam de ajuda neste processo porque não se sentem confortáveis com novos papéis, relações de poder alteradas, novos objetivos e mudanças complexas na organização.

Para explorar as potencialidades destas mudanças, uma maior visibilidade da situação das famílias dos presos proporcionada pelos estudos prisionais pode ajudar. As diferentes reações do ambiente - vizinhos, familiares e outros importantes - influenciam a vida da família e condicionam se esta se isolará e cortará o contacto ou procurará apoio nos que lhe são próximos. Este é o ponto de partida da nossa investigação, o interesse em conhecer os efeitos sobre as famílias da prisão de um dos membros.

Este capítulo está dividido em nove subcapítulos que apresentam e justificam todas as etapas/procedimentos efetuados para a realização deste trabalho de investigação.

2.1. Objetivos

As prisões são instituições totais. O contato dos reclusos com o mundo exterior é limitado. As visitas de familiares são uma das raras pontes legalmente mantidas. A família que passa a ser visita assídua do recluso (Comfort, 2008; Ricordeau, 2012) viverá alterações significativas no seu quotidiano, alterações essas que requerem ter de dar explicações a terceiros para se justificar. As regras do sistema penitenciário, a ausência de um suporte financeiro, emocional e familiar causará danos psicológicos e emocionais. Esses danos, como já afirmamos anteriormente, foram estudados por Comfort que os intitulou de prisionização secundária.

A figura seguinte tenta demonstrar a interligação entre várias dimensões do problema a que queremos dar maior visibilidade.



Fig. 2- Modelo analítico do objeto em investigação. Fonte: o próprio

A presente investigação apresenta dois grandes propósitos. Por um lado, o de contribuir para a diminuição da escassez existente a nível nacional no que refere a estudos sobre os efeitos na família devidos à reclusão de um membro do núcleo familiar. Por outro lado, não pretende focar nem avaliar os níveis de reincidência, avaliar os atuais programas em curso para os reclusos, nem as políticas em vigor da DGRSP.

O objetivo geral é tentar perceber qual a influência que a prisionização secundária tem nos familiares dos reclusos. As novas rotinas, as novas regras as novas formas de subsistência familiar produzem efeitos nos familiares. Pretende se perceber se estes efeitos condicionam a ressocialização do recluso. Os objetivos específicos são:

- Explorar quais os impactos sociais que a reclusão de um elemento da família produz na vida social dos restantes familiares;
- Explorar quais os impactos conjugais que a reclusão de um elemento da família produz na vida conjugal;
- Explorar quais os impactos na vida económica que a reclusão de um elemento da família produz nos restantes familiares;

A questão dos efeitos e impacto que a prisão sob a ótica do visitante é uma problemática muito pouco investigada e quase inexistente.

A nível nacional o estudo académico “*Prisionização Secundária: a outra face da prisão,*” (Jorge, C., 2011- Dissertação para obtenção do Grau de Mestre em Sociologia: exclusões e políticas sociais) veio chamar a atenção da necessidade de se investigar este fenómeno. Contudo existem trabalhos de investigação em que se pode obter informação e dados que suportam a temática da prisionização secundária como exemplo

Fishman(1990); Girschick (1996); Ferreira (1997); Cunha (2002); Codd (2008); Comfort, (2008b); Carvalho (2017) entre outros.

2.2. Questões de investigação

A problemática da prisionização secundária, descrita por Comfort, refere-se aos efeitos negativos da prisão não apenas na vida dos indivíduos que cumprem pena, mas também em suas famílias e comunidades. Pode incluir estigmatização, vergonha, isolamento social, dificuldades financeiras e emocionais, além de impactos na saúde mental e bem-estar geral.

A prisionização secundária tem um efeito cascata, afetando não apenas a pessoa reclusa, mas também aqueles que estão ao seu redor. As famílias podem enfrentar dificuldades para manter relacionamentos saudáveis, encontrar emprego e moradia estável, e lidar com o estigma associado à prisão.

Essa problemática ressalta a importância de considerar os impactos da prisão não apenas o indivíduo condenado, mas também nas pessoas que são afetadas indiretamente.

É fundamental desenvolver políticas e programas que busquem mitigar esses efeitos negativos e promovam a reintegração social tanto do indivíduo encarcerado quanto de sua família e comunidade.

Devido à amplitude do tema, as questões de investigação estão divididas em questões centrais de investigação, das quais derivam sub questões.

Na procura das diferenças na vida familiar resultantes da reclusão de um membro da família, foi necessário determinar a situação da família antes da prisão da pessoa em causa.

A situação da família antes e durante a ausência do membro da família é comparada. As questões de investigação foram estruturadas em torno das seguintes dimensões a investigar.

Tabela 1 – Caracterização das dimensões a investigar

Dimensão	Indicador
Familiar	Tipo de relação familiar com recluso
	Relação com a restante família
	Composição do agregado familiar antes e depois da prisão

	Comunicação familiar: quantas vezes contactam e quais as formas de contato
	Alteração de rotina diária
Económico	Encargos com a casa
	Custos com as visitas à prisão (produtos e transporte, telefonemas, encomendas)
	Desvio de bens materiais para sustentar vícios e/ou dívidas
	Acesso às prestações sociais
Pessoal	Privação de bens ou serviços após a prisão
	Sentimento de impotência na resolução de problemas
	Isolamento
Social	Imagem da família perante a vizinhança e amigos
	Estigmatização e exclusão social
	Alteração de hábitos e rotinas nos dias que vai à visita
	Distância e tempo despendido quando vai à prisão
	Relação com o staff da prisão/guardas prisionais

Fonte: Adaptado do trabalho de Jorge, C. (2011, p.50)

De acordo com a tabela anterior importa responder as seguintes questões:

1. Dimensão familiar:

- Qual é o impacto na estrutura familiar após a detenção de um dos elementos?
- De que forma a dinâmica familiar será alterada?
- Esta alteração da dinâmica familiar influenciará o desenvolvimento social dos indivíduos?

2. Dimensão económica:

- Quais são as consequências económicas para o núcleo familiar após a reclusão de um familiar?
- Qual o impacto das alterações económicas na saúde e bem-estar da família?

3. Dimensão pessoal

- Como a reclusão influencia na privação de bens ou serviços do visitante?
- Quais são os fatores pessoais que contribuem para o sucesso académico e profissional dos indivíduos?
- O bem-estar emocional dos indivíduos é afetado provocando o isolamento?
- A reclusão de um membro aumenta o sentimento de impotência na resolução de problemas?

4. Dimensão social:

- Como a reclusão influencia a imagem da família perante a vizinhança e amigos?
- A reclusão provoca nos visitantes a estigmatização e exclusão social?
- A reclusão de um membro da família provoca alteração de hábitos e de rotinas?
- Mantem uma relação de cordialidade com o staff da prisão/guardas prisionais?

Desenharam-se duas grandes questões de partida:

- A prisionização secundária ocorre no sistema prisional português?
- A ocorrer, ela terá influência na ressocialização do recluso?

2.3. Hipótese de investigação

Nas Ciências Sociais e de acordo com Carmo e Ferreira a utilização do inquérito por questionário representa um “processo de recolha sistematizada, no terreno, de dados suscetíveis de poder ser comparados” (2008, p. 123). Ao formularmos hipóteses obtemos orientações para as nossas pesquisas, cada hipótese orienta-nos na investigação que pretendemos (Quivy e Campenhoudt, 2003).

“(…) a organização de uma investigação em torno das hipóteses de trabalho constitui a melhor forma de a conduzir com ordem e rigor, sem por isso sacrificar o espírito de descoberta e de curiosidade que caracteriza qualquer esforço intelectual digno desse nome”. (Quivy e Campenhoudt, 2003, p. 119)

Para atingirmos os objetivos desta investigação colocamos como hipótese principal e única:

A prisão de um dos elementos do seio familiar provoca significativas alterações financeiras, emocionais e sociais aos restantes elementos do seio familiar.

A hipótese principal permite-nos estudar as quatro dimensões, referidas no ponto anterior, que nos permitiram chegar a conclusões. Surgiram, assim, quatro sub-hipóteses:

A reclusão de um membro da família afeta:

- I. Negativamente a relação familiar entre o visitante com o recluso e a família;
- II. Financeiramente os visitantes regulares do recluso, contribuindo para a privação de bens.
- III. Socialmente os visitantes regulares do recluso, aumentando o isolamento e o estigma social;
- IV. O estado emocional do visitante regular.

2.4. Opção metodológica

Para a realização de um trabalho de investigação é fundamental definir uma estratégia metodológica, já que esta se materializa na formalização do percurso, um caminho ajustado ao objeto de estudo e concebido como um meio para obter um fim, ou seja, como uma forma de encaminhar a investigação para o seu objetivo (Pardal e Correia, 1995, p.16). O objetivo principal do estudo de caso é compreender e analisar um fenómeno no seu contexto real, procurando *insights* e conclusões que possam ser aplicados de forma mais ampla. Ele permite uma análise detalhada e holística do caso em questão, levando em consideração as interações complexas entre os diversos elementos envolvidos.

Neste trabalho de investigação entendemos que a metodologia mista (análise quantitativa e estudo de caso) é o tipo de método mais adequado ao objeto desta investigação pois pretende-se fazer recolha de dados sobre as motivações dos visitantes dos reclusos, interpretar determinados comportamentos, opiniões e expectativas de grupo concreto de indivíduos e ao mesmo tempo analisar casos concretos de forma a reforçar os objetivos.

Com o inquérito por questionário usando, maioritariamente, questões fechadas, apesar de serem de construção mais difícil, contudo são mais fáceis na sua análise e correm menos risco de variação por conta do investigador e do codificador (Sudman, Brandburn, 1982, p.148). Permite que se apliquem testes válidos, centrando-se em questões de objetividade, buscando o aumento de conhecimento (Bisquerra, *et al.*, como citado por Coutinho, 2016).

Os estudos de caso assumem um papel crucial na investigação académica, fornecendo um método rigoroso e aprofundado para explorar fenómenos complexos e nuances em diversos campos do conhecimento. A sua relevância reside na capacidade de oferecer uma análise detalhada e contextualizada de um ou vários casos específicos, permitindo aos investigadores compreender as interações entre diferentes fatores e gerar insights valiosos para a área de estudo em questão:

1. Compreensão profunda de fenómenos complexos:

Os estudos de caso permitem aos investigadores mergulhar na riqueza e complexidade de um fenómeno, examinando-o em sua totalidade e considerando as suas múltiplas dimensões. Através da análise de um caso singular, é possível identificar

padrões, relações e nuances que poderiam passar despercebidas em estudos mais abrangentes. Essa abordagem qualitativa revela a subjetividade e a contextualidade dos fenômenos, fornecendo uma compreensão mais completa e autêntica da realidade.

2. Gerar de novas hipóteses e teorias:

Estudos de caso podem servir como base para a geração de novas hipóteses e teorias, abrindo caminho para pesquisas futuras e avanços no conhecimento. Ao explorar um caso em profundidade, os investigadores podem identificar elementos e relações que não foram previamente considerados, desafiando as concepções existentes e inspirando novas direções de investigação.

3. Teste e refinamento de teorias existentes:

Os estudos de caso também podem ser utilizados para testar e refinar teorias já existentes, fornecendo evidências empíricas para validar ou contestar as suposições teóricas. Ao aplicar uma teoria a um caso específico, os investigadores podem observar como ela se encaixa na realidade e identificar pontos que necessitem de aprimoramento ou reformulação.

4. Desenvolvimento de soluções para problemas reais:

Os insights gerados por estudos de caso podem ser utilizados para o desenvolvimento de soluções para problemas reais em diversos contextos, como na área da saúde, educação, gestão e políticas públicas. Ao compreender as causas e os fatores envolvidos em um problema específico, é possível formular intervenções mais eficazes e direcionadas para as necessidades da realidade.

5. Contribuição para a construção de conhecimento:

Os estudos de caso contribuem para a construção de conhecimento em diversas áreas do saber, fornecendo dados empíricos e análises qualitativas que enriquecem a compreensão de fenômenos complexos. Ao compartilhar os resultados de estudos de caso com a comunidade acadêmica, os investigadores podem fomentar o debate, estimular novas pesquisas e promover o avanço do conhecimento em sua área de estudo.

É importante mencionar que o estudo de caso tem algumas limitações. Por ser uma abordagem mais focada em um caso específico, pode ser difícil generalizar os resultados para outros contextos. Além disso, a subjetividade do pesquisador pode influenciar a interpretação dos dados e a seleção dos casos.

Nesta investigação vamos analisar quatro casos: procedimentos de revista a visitantes, discriminação de género nos visitantes, suspensão de visitas por situações ocorridas na

visita e acesso a formação por parte dos reclusos.

A experiência de visitar um recluso pode ser complexa e emocionalmente desgastante, tanto para o recluso como para o visitante. As políticas e procedimentos implementados pelas prisões podem ter um impacto significativo nas experiências dos visitantes, influenciando seus sentimentos de segurança, autonomia e conexão com seus entes queridos detidos.

Este trabalho explorará a relação entre estudos de caso enunciados e os efeitos da prisionização secundária nos visitantes de reclusos. Passamos a fundamentar cada caso com o objeto de estudo e os efeitos da prisionização secundária:

- **Procedimentos de Revista a Visitantes:** Estudos demonstram que procedimentos de revista rigorosos e invasivos podem gerar efeitos de prisionização secundária nos visitantes, especialmente mulheres, que são frequentemente submetidas a revistas mais humilhantes. A sensação de humilhação e falta de controlo pode contribuir para a internalização de normas e valores da prisão, limitando a autonomia e liberdade dos visitantes.
- **Discriminação de Género:** A discriminação de género durante as revistas pode originar sentimentos de frustração, raiva e impotência nos visitantes. A perceção de tratamento desigual pode aprofundar os efeitos da prisionização secundária, levando ao isolamento social e à diminuição da autoestima.
- **Suspensão de Visitas:** A suspensão de visitas por infrações, mesmo que não cometidas pelos visitantes, pode gerar sentimentos de tristeza, culpa e impotência. A interrupção do contato com seus entes queridos detidos pode intensificar a prisionização secundária, aumentando o isolamento social e o sentimento de desamparo.

Opção Metodológica: Estudos de Caso

A utilização da metodologia de estudos de caso múltiplos permite uma análise aprofundada e contextualizada da relação entre os procedimentos de revista a visitantes, a discriminação de género, a suspensão de visitas e os efeitos da prisionização secundária nos visitantes de reclusos. Essa abordagem qualitativa possibilita a exploração de nuances e particularidades de cada caso, fornecendo insights valiosos sobre as experiências dos visitantes e os impactos das políticas prisionais.

A análise da relação entre os estudos de caso e os efeitos da prisionização secundária nos visitantes de reclusos destaca a importância de políticas e procedimentos

prisoinais que sejam justos, transparentes e respeitosos dos direitos dos visitantes. A implementaão de medidas que combatam a discriminaão de g nero, garantam um ambiente seguro e acolhedor para todos os visitantes e possibilitem o acesso   formaão por parte dos reclusos pode contribuir para a mitigaão dos efeitos negativos da prisoinizaão secund ria e fortalecer os laos familiares.

Em resumo, os estudos de caso se configuram como uma ferramenta valiosa para a investigaão acad mica, oferecendo um m todo rigoroso e aprofundado para explorar fen menos complexos, gerar novos conhecimentos e contribuir para a soluão de problemas reais.

2.5. Quest es  ticas

No que diz respeito aos procedimentos  ticos a presente dissertaão obedece ao plasmado na legislaão nacional (RGPD; CRP; Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto) e internacional (C digo Europeu de Conduta para a Integridade da Investigaão; Regulamento 2016/679 (UE); Declaraão Universal dos Direitos Humanos (DUDH) e Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Pol ticos (PIDCP)) tamb m no in cio de cada question rio foi apresentada a declaraão do consentimento livre, informado e esclarecido que expunha o objetivo da investigaão, assim como os seus destinat rios. Foi assegurado o anonimato, a confidencialidade e o fato de o inquerito ser volunt rio.

O investigador est  obrigado a assegurar que os inquiridos est o informados apropriadamente para consentirem no tratamento ou procedimentos, incluindo a participaão em investigaão. Foi inclu do no inquerito o consentimento informado no qual os participantes eram informados acerca dos objetivos do estudo, era garantida a confidencialidade das respostas e proteão dos dados e foi fornecido um contacto para esclarecimento de poss veis d vidas.

Entendemos que esta investigaão deve se reger pelos seguintes princ pios  ticos (anexo E- descrião dos princ pios  ticos). Princ pio de “*n o causar dano*”; da confiana; da justia; da veracidade; da confidencialidade; do anonimato, e da privacidade. A presente investigaão acad mica respeitou os direitos dos participantes relacionados com os princ pios anteriormente identificados.

O direito de pleno conhecimento sobre o estudo; o direito ao anonimato e   confidencialidade; o direito de autodeterminaão e o direito   intimidade.

Estudo de Casos

Caso 1- Procedimentos de revista

a) Descrição:

A/o visitante do recluso A está a fazer um tratamento a coluna vertebral. Tratamento que consiste no uso de um colete para melhorar a sua postura. Na sala de controlo de visitas o/a visitante informa o elemento de vigilância desse facto. Alegando a impossibilidade de observação por via eletrónica é sujeito à revista por apalpação e/ou desnudamento parcial.

b) Normas jurídicas aplicáveis ao caso

Para exercer o controlo social o Estado cria regras, mas através destas o Estado estabelece relações de poder (Lahire, 2012, p.125; Therborn, 2006, p.3) sobre minorias, como é caso da população prisional e seus visitantes. Todo cidadão que solicite ou que tenha a necessidade de entrar num estabelecimento prisional, é obrigado, pelo regulamento, a ser sujeito a revista. A revista é descrita por várias ações desde a passagem por um pórtico de deteção de metais, revista por passagem de detetor de metais manual e no caso de manifesto sinal sonoro o visitante poderá ser alvo de revista por apalpação, inspeção de vestuário, cabelo o/ou boca nos termos do n.º 1 da alínea b e c do art.º 115 do R. G. E. P. A revista por apalpação e/ou desnudamento enquadra-se no n.4 do art.º 63 do C. E. P. M. P. L. apesar que o n.º 6 do art.º 115 do mesmo regulamento proíbe qualquer tipo de desnudamento, mesmo que parcial. Outra forma de controlo das visitas poderá ser a que a alínea c do n.º 1 do art. 115 do R.G.E.P. que diz “*Palpação de cabelos e observação do interior da boca*”.

c) Do confronto do direito com a realidade

A norma que regula a entrada de cidadãos nos estabelecimentos prisionais não possui exceções, todos os visitantes são sujeitos a controlo cf. n.º 1 do art.º 115 do R.G.E.P.

A mesma norma também vem reforçar, no n.º 9 do mesmo artigo, “*Finda a visita,*

procede-se de imediato à revista dos reclusos, a qual pode implicar desnudamento integral.” Ou seja, a revista mais minuciosa deverá ser efetuada ao recluso e não ao visitante. As contribuições da dogmática penal e da criminologia seguem o caminho da humanização do tratamento penitenciário. A análise prática à luz dos direitos constitucionais afetos a este caso norteiam a decisão com base na intransmissibilidade da pena, entre os condenados e as suas visitas, a dignidade humana e no princípio da legalidade.

A maioria dos autores afirmam que a submissão a revistas pessoais onde existe o confronto entre o pudor e o respeito são práticas vexatórias, segregadoras de pessoas desrespeitando o direito a dignidade (Salla, 2008; Dellmanto, 2002; Sarlet 2012, 2020). As práticas deste tipo de ações são entendidas como violentas por quem as sofre e por quem as aplica. O controlo social, de acordo com a definição de Hoebel e Frost (1976, p.302), é uma aprendizagem de todos membros da sociedade no desenvolvimento de costumes comportamentais corretos. Os visitantes não devem ser tratados como infratores nem serem sujeitos a qualquer tipo de desrespeito.

d) Procedimentos de revista e o estado-de-espírito do respeito

O estado usa a norma para legitimar as suas ações. Por exemplo, o Regulamento Geral dos Estabelecimentos Prisionais em Portugal evoca o respeito como um princípio importante no sistema prisional. A aplicação prática da regra, porém, já evoca o desrespeito quando a regra obriga a práticas potencialmente vexatórias. A dificuldade de interpretação das contradições das regras a não é admitida ou discutida. É aceite e exercida por cada um à maneira.

A submissão das visitas a revistas por apalpação é uma prática que expõe as visitantes a uma invasão de privacidade e pode reforçar estigma do preconceito. Essa prática é muitas vezes mais invasiva para as mulheres, guardas e visitas, e cria um ambiente desigual e constrangedor. A revista por apalpação pode ser invasiva e constrangedora para a pessoa revistada, por violar a privacidade e a integridade física do indivíduo, especialmente quando realizada de maneira abusiva ou discriminatória, intencionalmente ou não.

As revistas contribuem para a criação de um clima de desrespeito e eventual violação dos direitos humanos. Conforme referido anteriormente, a regra não é aplicada por todos

e a todos de igual forma. O estrato social, a aparência e até a própria relação com determinados reclusos cujas visitas podem facilmente tornar-se objeto de vingança pessoal para os profissionais implicam eventuais discriminações. Trata-se de um modo de relacionar-se com *o outro* diferente, a partir da negação ou desvalorização da identidade do outro e da supervalorização ou afirmação da própria identificação. Exemplificando, se há uma identidade dominante que define os padrões estéticos, o simples facto de pertencer a determinado estrato social dominante implicará ser valorizado do ponto de vista do respeito. O agente respeita o status (aparência social) (des)respeitando a norma, que impõe igualdade de tratamento.

O próprio quotidiano prisional impulsiona o desrespeito. Por exemplo, visitantes residentes em bairros problemáticos são mais suscetíveis de revista mais pormenorizada. De um lado mais taxativo temos o corpo da Guarda prisional (em representação do Estado) do outro lado, mais coloquial o visitante. Ambas as partes evocam o respeito entre as partes. Ambos os lados desarmados perante as contradições das regras que obrigam a ir ao limite do desrespeito, sem perder o respeito.

Com as revistas das visitantes, o estado justifica a obrigação dessa prática com a recompensa na ação: comprovar que o ato é justificável e necessário, como no caso em apreço, pela apreensão de algo ilícito ou não autorizado. Quando não é possível encontrar a recompensa, ação justifica-se com a norma. Esta representação social da obrigação do estado de procurar a recompensa, mesmo onde ela não exista, é patente na maioria das cadeias. Este jogo de comportamentos transforma, negativamente, a relação social entre as pessoas e entre estas e as instituições. Estes confrontos constantes tornam o tema (des)respeito sempre presente, isso é um facto. O sistema, no seu todo, procura o respeito, nomeadamente o respeito pelas regras. Mas é mais autoritário nos grandes estabelecimentos prisionais onde as relações sociais entre funcionários, reclusos e visitantes, são mais distantes, mais frias, onde há menos oportunidades para relações respeitadas. Este distanciamento social também é um vetor que afeta o fenómeno da prisionização secundária.

Para cumprir a obrigação de impor a regra, a instituição ignora o que é o respeito de si, ignora o respeito devido ao outro, por isso poder ser percebido como fragilidade ou falta de autoridade. Agride por confundir o autoritarismo com assertividade e autoridade. Procura impor aos outros o seu entendimento e, reciprocamente, vigiar a vida alheia. Esta vigilância não obriga, necessariamente, a limitação da dignidade pessoal dos guardas ou

das visitas. Este desrespeito, discreto na atitude, sem ferir a dignidade, mas bastante eficaz na consequência.

Em modo de conclusão a exposição aos efeitos negativos do ambiente prisional, tais como a perda de privacidade, a falta de liberdade de movimento e a constante vigilância pode acentuar-se os efeitos da prisionização secundária às pessoas que visitam reclusos. Essa experiência pode afetar psicologicamente essas pessoas, levando-as a adotar comportamentos e atitudes semelhantes aos dos reclusos. A revista por apalpação é um procedimento comum na instituição prisional, utilizado como medida de segurança para evitar a entrada de objetos ilícitos. No entanto, esse procedimento pode ser percebido como invasivo e desrespeitoso por parte dos visitantes, uma vez que viola a intimidade e autonomia pessoal.

Do ponto de vista científico, estudos têm demonstrado que a prisionização secundária pode ser influenciada por diversos fatores, incluindo a natureza dos procedimentos de segurança adotados nas prisões.

O procedimento *per se* despoleta um estado-de-espírito de (des)respeito para com a pessoa humana, para com as regras de Mandela e para as normas Europeias/Internacionais.

No caso em concreto, tendo em conta o ambiente prisional, este comportamento transforma, negativamente, a relação social entre as pessoas e entre estas e as instituições. O estado-de-espírito de (des)respeito adotado pelo corpus social e pela instituição contribui para a ocorrência de sintomas de prisionização secundária. Além disso, a prisionização secundária também pode ser agravada pela falta de contato social significativo com os reclusos, bem como pela adoção de normas comportamentais semelhantes às praticadas no ambiente prisional. A exposição contínua a essas condições pode levar os visitantes a internalizar os valores e as normas do sistema prisional, resultando em efeitos de prisionização secundária mais intensos.

Caso 2- Discriminação de género

a) Descrição:

Um cidadão vem visitar, pela primeira vez, o familiar a determinado estabelecimento prisional. Perante o corpo da guarda prisional o visitante é identificado como “*Manuel Joaquim*”, comprovado pela identificação civil, mas a identificação visual não coincide

com a identificação civil. O recluso tinha feito o pedido de visita usando o nome da qual a visitante se identificava, não tendo solicitado com o nome usado na identificação legal. Perante os factos o elemento do C. G. P. recusou a entrada da visita e reportou ao diretor do E. P.

b) Normas jurídicas aplicáveis ao caso

Em termos jurídicos a Lei n.º 38/2018 de 7 de agosto, vem estabelecer o direito à autodeterminação da identidade de género e expressão de género e o direito à proteção das características sexuais de cada pessoa. Esta Lei tem ainda mais força com a redação do artigo 13.º da Constituição que define o “*princípio da igualdade*”. A Lei n.º 38/2018 salvaguarda esses direitos, por exemplo o direito a ser tratado no serviço nacional de saúde, a salvaguarda no ensino (público e privado) em adotar todas as medidas necessárias para a promoção do direito à autodeterminação e expressão de género e proteção das características sexuais das pessoas. (cf. Despacho N.º 7247/2019, de 16 de agosto), a salvaguarda no emprego (cf. n.º 1 do art.º 24 do CT); no Código Penal, nos crimes de ódio- art.º 240 do CP. O regulamento geral dos estabelecimentos prisionais (R.G.E.P.) obriga que todas as visitas sejam acreditadas, art.º 107 do R.G.E.P. no n.º 1 deste artigo obriga que a identidade do/a visitante seja efetuada através do respetivo documento de identificação.

A Lei n.º 5/95, de 21 de fevereiro estabelece a obrigatoriedade do porte de documento de identificação. É importante referir que parte da doutrina e jurisprudência entende que esta Lei está tacitamente revogada pelo artigo 250.º do CP.

A alínea a) do n.º 2 descreve os documentos que devem ser usados para identificação, no caso dos cidadãos portugueses o cartão de cidadão, passaporte ou bilhete de identidade, no caso de cidadãos estrangeiros o passaporte ou o título de residência. A Lei também obriga que todo cidadão seja portador do seu documento de identificação, devidamente atualizado.

c) Do confronto do direito com a realidade

É importante efetuar uma reflexão sobre a compreensão entre a componente jurídica

e sociológica da importância da igualdade de facto. Quais os mecanismos que permanecem na discriminação de pessoas com identidade de género que entra em conflito com as normas sociais, dificultando, direta ou indiretamente, o seu acesso, por exemplo a locais onde a identificação é obrigatória. O R.G.E.P. exige que todo cidadão que pretenda aceder ao estabelecimento prisional (E. P.) se deve identificar. Contudo essa identificação não contempla a identidade de género, pelo menos na fase inicial do processo. A Lei n.º 38/2018 estabelece o direito à autodeterminação da identidade de género e expressão de género cujo reconhecimento jurídico passa pela abertura de um procedimento de mudança da menção do sexo no registo civil e da consequente alteração de nome próprio, mediante requerimento.

No caso em estudo não foi comprovada essa alteração, mas, o n.º 2 do art.º 3 da Lei n.º 38/2018 vem salvaguardar essa divergência:

"Quando, para a prática de um determinado ato ou procedimento, se torne necessário indicar dados de um documento de identificação que não corresponda à identidade de género de uma pessoa, esta ou os seus representantes legais podem solicitar que essa indicação passe a ser realizada mediante a inscrição das iniciais do nome próprio que consta no documento de identificação, precedido do nome próprio adotado face à identidade de género manifestada, seguido do apelido completo e do número do documento de identificação."

A análise a ser efetuada será sempre pelo ordenamento jurídico, conforme a figura:



Fig. 3 - Hierarquia do ordenamento jurídico. Fonte: o próprio

Existindo uma Lei que regula o ato e na omissão desse ato no R.G.E.P., o elemento vigilância deve orientar o seu procedimento de acordo com o diploma legal hierarquicamente superior.

d) Discriminação e o estado-de-espírito do respeito

Hirschman (1997) afirma que a dissimulação da violência das instituições é um reflexo da sociedade moderna. As sociedades pré-modernas consideravam a violência um dos atributos de honra (Dores (2016) cit. Collins, 2008:24-26). O confronto atual de ideias entre o que é certo e o que está errado, a respeito da violência é juridicamente tratado em torno de saber quem tem a culpa? A pessoa violenta? A lei? O Estado? O Agente do Estado poderá ser acusado de ato discriminatório e, nesse caso, também o Estado, ou até a lei podem ser chamados a suportar o ónus da culpa. As novas concepções de sociedade e do papel da violência levam a confrontos ideológicos e legais onde as próprias estruturas sociais estão envolvidas. A discriminação de gênero pode ser uma forma de violência não física. Recorrendo a Dores (2016) e a Bourdieu (2013) “a violência simbólica como (...) a discriminação de gêneros está embutida nas práticas sociais incorporadas”.

A discriminação, qualquer que seja a sua gênese, implica um estado de espírito de desrespeito eventualmente generalizado na sociedade. As elites e as instituições podem favorecer ou desfavorecer determinados grupos identificados por sua etnia, raça, religião, sexo, região, etc., no que se chama discriminação institucional. Pode negar a liberdade de expressão e a legitimidade de existência de segmentos da população, e estimulando permitindo o desenvolvimento de práticas preconceituosas e discriminatórias. Há movimentos sociais, que por um lado evocam a igualdade entre todos mas manifestam apoio a ideologias discriminatórias. O respeito evocado perante uns, potenciais eleitores ou apoiantes, contrapõe-se ao desrespeito por outros, apontados como culpados por as coisas não correrem bem, nomeadamente culpados de violência ou crimes.

Também nas prisões, a prática institucional, suportada por uma retórica de igualdade, nem sempre repele a violência. Por vezes instiga-a, através dos seus profissionais das suas próprias regras (Dores, 2016 cit. Bouthoul, 1991).

Goffman (1963), na sua clássica reflexão, transporta o conceito de estigma para o estado de espírito do (des) respeito elaborado socialmente sobre discriminações, ou estigma social.

“o estigma é a situação do indivíduo que está inabilitado para a aceitação social plena (...) o termo estigma será usado [pelo autor] em referência a um atributo profundamente depreciativo, mas o que é preciso, na realidade, é uma linguagem de relações e não de atributos. Um atributo que estigmatiza alguém pode

confirmar a normalidade de outrem, portanto, ele não é, em si mesmo, nem honroso, nem desonroso.”

O estado de espírito-do-respeito, tem um caráter difuso e de capilaridade de intromissão nas relações sociais. Em cumplicidade gêmea com o desrespeito, pode ser eficaz, tanto em relação às práticas de controle, como às de dominação e subordinação em todas as categorias sociais, mesmo nas prisões.

A discriminação é o desrespeito pelo próximo numa tentativa de controlo através do corpo de cada um, incluindo pelas instituições. No caso em apreço seguir a norma sem atender à realidade de género presente recobre a discriminação concreta com um manto de legalidade do regulamento contra a lei geral.

A condescendência das hierarquias perante este tipo de práticas faz os agentes pensarem terem interpretado bem o regime legal e a sua função moralizadora da sociedade.

Em resumo a discriminação de género está intrinsecamente ligada a práticas discriminatórias que causam efeitos de prisionização secundária. Quando o Estado e o agente discriminam com base no género, eles demonstram um estado de espírito de desrespeito em relação à sociedade. Essa atitude perpétua estereótipos prejudiciais e cria barreiras para a adoção de estados-de-espírito do respeito entre o cidadão e o Estado.

O caso em concreto é um exemplo de discriminação que ilustra esse estado de espírito de desrespeito e prisionização secundária. Além disso, a discriminação de género também pode levar à prisionização secundária por meio da imposição de papéis e expectativas estereotipadas. Por exemplo, género feminino que desafia os papéis tradicionais de género pode enfrentar estigmatização e discriminação, o que as impede de alcançar seu pleno potencial como por exemplo o caso de transgéneros em meio prisional. Isso resulta numa limitação de direitos e uma sensação de aprisionamento em padrões sociais restritivos, o que acontece na instituição prisional. Portanto, é fundamental combater a discriminação de género e promover a igualdade de oportunidades para todos.

Somente assim poderemos superar o estado de espírito de desrespeito e prisionização secundária, permitindo que cada indivíduo se desenvolva plenamente e contribua para uma sociedade mais justa e igualitária.

Caso 3- Suspensão de visitas

a) Descrição:

Uma visitante de setenta anos visita um familiar num E. P. feminino. Após todas as formalidades cumpridas a visita dá entrada na sala de visitas. A reclusa é filha única da visitante e está a cumprir pena por condução sem habilitação legal. A família possui dificuldades económicas e habitam no interior do país.

A frequência das visitas depende da capacidade financeira da família para se deslocar ao estabelecimento prisional. O horário de visita é alternado semanalmente para que possibilite todos os reclusos a terem um período de manhã e outro da parte da tarde. Contudo, para este caso, o horário ideal é o da parte da tarde pois a visitante tem de apanhar o transporte público da cidade onde habita até ao estabelecimento prisional. A determinado dia, devido a um acidente de viação, o transporte da visitante atrasou-se tendo a visitante chegado 30 minutos atrasada para a visita. A visitada, devido a ausência de visita, começou a ficar impaciente e nervosa com medo de algum acontecimento pudesse ter ocorrido.

À visitante foi-lhe concedida, excecionalmente, a entrada para os restantes 30 minutos. Durante a visita a reclusa foi advertida para não manter contacto físico permanente com a visitante. A reclusa teve uma atitude provocatória pontapeando a cadeira, atitude que levou ao elemento vigilância a terminar a visita nos termos do art.º 64 do R. G. E. P. Elaborado o expediente sobre a ocorrência as visitas, estas foram suspensas pelo período de um mês e a reclusa cumpriu medida disciplinar de privação do uso de televisão.

b) Normas jurídicas aplicáveis ao caso

A infração da reclusa pode ser considerada pela quebra da ordem e segurança da sala de visitas, tipificada no n.º 4 do art.º 88 do R. G. E. P.. É regra instituída que neste tipo de caso a visita é terminada de forma a sanar o conflito e nunca no intuito de punição nos termos do n.º 5 do mesmo artigo. A punição está relacionada com o ato da reclusa e o local de ocorrência.

c) Do confronto do direito com a realidade

O R. G. E. P. estabelece que os reclusos devem comportar-se de forma respeitosa e cortês durante as visitas, não devendo praticar atos de violência ou ameaça. O pontapear de uma cadeira pode ser considerado um ato de violência ou ameaça, pois pode causar danos a pessoas ou bens. Portanto, o guarda prisional estava no seu direito de terminar a visita para evitar qualquer incidente. Além disso, o guarda prisional também pode ter terminado a visita para proteger a segurança do recluso, da sua família ou dos visitantes. O pontapear de uma cadeira pode ser um sinal de que o recluso está agitado ou nervoso, o que pode levar a um comportamento mais violento.

A legislação portuguesa não estabelece um limite de tempo para as visitas. No entanto, o R. G. E. P. estabelece que as visitas devem ser realizadas em condições de segurança e respeito. Portanto, o guarda prisional pode terminar a visita se considerar que estas condições não estão a ser cumpridas. No caso concreto, a reclusa pontapeou uma cadeira durante a visita. O guarda prisional decidiu terminar a visita para evitar qualquer incidente e proteger a segurança da reclusa, da sua família ou das outras reclusas e visitantes.

Na ótica de Rodrigues (1999, p. 65) a reclusão por si só já causa um corte com as relações sociais. Deverá o sistema prisional aumentar esse corte usando como estratégia de controlo de comportamento por meio da restrição de circulação dos corpos? De acordo com o conceito de prisionização secundária de Comfort (2002) o distanciamento físico e afetivo gera desequilíbrios pessoais e sociais.

d) Suspensão de visitas e o estado-de-espírito

Em meio prisional é comum a existência de afirmação de identidade por parte dos (as) reclusos(as) e estas afirmações são movidas e reforçadas pelo próprio meio carcerário. A cultura individual, o bairro onde são originários e a educação recebida são os alicerces destas afirmações identitárias. Afirma-se assim que, a maioria, estas exteriorizações de comportamentos dão origem a diversos estados-de-espírito. Neste caso, comum no quotidiano das visitas em meio prisional, a reclusa, num momento de emoção reagiu à autoridade do guarda prisional. Perante a ordem a reclusa adotou um

espírito de desrespeito, desrespeitando a autoridade do guarda prisional; autoridade institucional e a própria autoridade maternal é desafiada.

O R. G. E. P. evoca, na teoria, o estado-de-espírito do respeito, conforme se afirma na alínea anterior *reclusos devem comportar-se de forma respeitosa e cortês durante as visitas*. O incumprimento das regras dá lugar a punições administrativas- castigos. O castigo poderá ser considerado como um estado de espírito de respeito, o respeito pela instituição sob o viés da segurança e ordem prisional, o respeito pelo recluso que cumpre as regras, o respeito pela autoridade do guarda.

Este desrespeito institucional poderá ser analisado na ótica da punição, tendo como base a redação do caso, onde se constata uma dupla punição, para algumas opiniões tripla: a visita terminada, a punição de privação de bem não essencial e por fim a suspensão da visita por um mês. Além de ser contrária à essência das orientações jurídicas este tipo de desrespeito é normalizado.

A posição tomada pela administração levanta questões importantes relacionadas com o tema desta investigação e, ao mesmo tempo contraria a génese da finalidade das penas - a ressocialização. A administração, adotando um estado de espírito de autoritarismo, não vai desencadear o estado-de-espírito do desrespeito aos reclusos, funcionários e visitantes? Ao punir duas vezes pelo mesmo incidente não estará a afastar a reclusa do meio social exterior?

No nosso entender acreditamos que sim, ao romper as ligações com o exterior, promovendo o afastamento, mesmo que temporário, da família provoca retrocessos no plano de ressocialização do recluso. Este tipo de situações são vetores para que a prisionização secundária ocorra.

Caso 4- Acesso a formação

a) Descrição:

O recluso B matriculou-se no curso de direito na Universidade X. Os serviços de educação do E. P. onde está alocado formalizaram o processo para que possa frequentar o ensino na zona escolar. O recluso, por motivos de saúde, deixou de comparecer na escola. Solicitou ser observado em serviços de saúde privado, por expensas suas, para ser tratado de uma hérnia. Ao ser ignorado pelos serviços clínicos. o recluso decidiu escrever ao Meritíssimo Juiz do TEP, do qual autorizou a deslocação ao hospital privado para ser

submetido a tratamento. Como forma de retaliação pelo facto de a sua autoridade de bloqueio do tratamento ter sido ultrapassada, a administração do E. P. deu despacho para que a autorização de frequência do curso fosse suspensa e o recluso retirado da escola regressando ao regime fechado, inclusive dando parecer negativo ao pedido de saída precária. Atualmente o recluso está excluído da frequência do pavilhão escolar e do acesso a plataforma que lhe permite obter os recursos académicos e manuais para estudo. Numa tentativa de solucionar o problema pediu a sua mãe que lhe trouxesse os manuais para poder estudar. Em união de esforços com a sua técnica de reeducação a familiar reuniu um dossier para entregar ao filho na hora da visita. A visitante guardou os documentos no saco da visita e, por lapso, esqueceu-se de informar os serviços de vigilância.

A meio da visita é chamada à sala de controlo para justificar o conteúdo pois o regulamento não permite a entrega de nenhum documento aos reclusos. A senhora deu a sua explicação e o elemento de vigilância cumpriu o regulamento. Devolveu o dossier à visitante alertando para a infração em que estava a incorrer ao dissimular os papeis no saco de roupa. A senhora não aceitou a explicação do elemento vigilância e decidiu reclamar no livro de reclamações. Perante esta ação, o elemento vigilância elaborou uma participação sobre o sucedido. Como resultado da reclamação, a visitante foi suspensa da visita por um período de 15 dias.

b) Normas jurídicas aplicáveis ao caso

A formação académica e profissional é suporte valioso para a reinserção socioprofissional dos reclusos na sociedade. (Gabriel, 2007; Canastra *et al*, 2012; Esteban *et al*, 2014). O disposto do art.º 72 do R. G. E. P. não está a ser cumprido. O direito à formação académica dos reclusos é um direito fundamental, consagrado na Declaração Universal dos Direitos Humanos, no Pacto Internacional dos Direitos Cívicos e Políticos e na Constituição da República Portuguesa. O recluso tem o direito a educação cf. n.º 1 do art.º 73 e n.º 1 e alínea d do n.º 2 do art.º 74 da CRP e direito a fazer queixa para salvaguardar o seu direito a saúde (n.º 1 do art.º 64 da CRP). Segundo o Professor Freitas do Amaral, podemos definir garantias dos particulares como “meios criados pela ordem jurídica com a finalidade de evitar ou sancionar as violações do direito objetivo, as ofensas dos direitos subjetivos ou dos interesses legítimos dos particulares, ou o demérito

da ação administrativa, por parte da Administração Pública”, (2021, p.625). Quanto ao recluso, o único elemento que pode ser punido disciplinarmente neste caso, não cometeu nenhuma infração, pelo que a sua conduta não é passível de ser punida, conforme descrito no art.º 98 da Lei n.º 115/2009 de 12 de outubro.

c) Do confronto do direito com a realidade

De acordo com Foulcault (1987), a educação do recluso constitui uma obrigação para com este e uma precaução indispensável para a sociedade, por parte do poder público. A maioria dos reclusos são pessoas com índices de escolaridade baixos e, provavelmente, com um conceito negativo da escola. Os efeitos da subcultura prisional são visíveis. A Lei, por seu lado, oferece como contrapartida à promoção do desenvolvimento pessoal do recluso o favorecimento de flexibilização da pena de quem esteja a estudar.

O relatório do Instituto da UNESCO para a Educação ao Longo da Vida (cit. por Maeyer, 2006) refere que, em alguns países, a educação na prisão é obrigatória, adaptada às necessidades dos internados. Em Portugal, o investimento nesta área não tem sido elevado.

A tabela seguinte comprova-o:

Tabela 2- Distribuição, por estabelecimento, dos participantes em formação em contexto prisional

	Amostra	Frequenta formação	%	Não Frequenta Formação	%
E. P. Tires	65	5	4,3%	62	95,7%
E. P. Coimbra	22	5	22,7%	17	77,3%
E. P. Lisboa	34	2	3,0%	32	97,0%
Totais	121	12	10,0%	109	90,0%

Fonte: Dados recolhidos

A formação académica dos reclusos tem um papel fundamental na sua reinserção social. Através da educação, os reclusos podem adquirir competências que lhes permitam encontrar um emprego e viver de forma independente após a sua libertação. A educação também pode ajudar os reclusos a desenvolverem uma atitude proativa e a tomarem consciência das suas responsabilidades sociais.

d) A formação em meio prisional e o estado-de-espírito

O cidadão recluso reclamou o direito a assistência médica. A administração entendeu a reclamação como uma falta de respeito para com a instituição adotando medidas, punindo o recluso bloqueando-o da atividade formativa. Conforme se referiu anteriormente, o estado-de-espírito desejado nesta relação seria o respeito e a existir o desrespeito este é esperado do lado do recluso. A interpretação da administração é contrária a toda orientação emitida da D.G.R.S.P. e, principalmente, à doutrina.

Se a ressocialização do agente é um objetivo das penas então a formação acadêmica não faz parte integrante do plano individual de ressocialização? Sendo o recluso um cidadão pleno dos seus direitos, à exceção da liberdade, não deve o estado garantir o direito a formação?

Este tipo de *retaliação* da autoridade não se enquadra no estado-de-espírito do *autoritarismo*? Em relação ao tema do *autoritarismo*, este existe na comunidade prisional tanto da parte dos agentes como na administração em determinados estabelecimentos prisionais. Vários são os relatos deste tipo comportamento, quer por retaliação a determinadas reivindicações dos reclusos, funcionários e demais cidadãos que possuam alguma relação com o meio prisional.

O estado-de-espírito do respeito exigido aos reclusos, em determinados casos, é acompanhado com o desrespeito da instituição. Este arquétipo integra a identidade prisional. Identidade que recorre à força para controlar o meio prisional. Citando Dores (2023) a instituição refugia-se na retórica criminal: “que se punamos *culpados*, mas se mantenha tudo o resto.” O estado-de-espírito do respeito em meio prisional possui um metabolismo dinâmico. Por muito que o recluso tente adotar este espírito de respeito as circunstâncias do meio prisional levam muitas vezes, à inibição do lado positivo e assumir o (des)respeito. O recluso é frequentemente alvo de observação, inspeção e avaliação. Conforme refere a apresentação do caso houve tentativa de entregar os documentos escolares ao recluso. A mãe do recluso, na visita, tenta entregar documentos escolares ao recluso.

O Guarda prisional, adotando um estado-de-espírito de respeito informou a visitante que a entrega de documentos ao recluso na visita é proibida e que este tipo de ação é passível de punição. A visitante adotou o estado-de-espírito de (des)respeito perante a ação do guarda prisional e reclama. Mais uma vez o agente mantém o respeito

pela hierarquia e informa os superiores. Neste excerto assume-se a adoção de um estado de espírito depende das circunstâncias do local, dos intervenientes e da aceitação, ou não, das regras instituídas.

Em modo de resumo sobre a temática do estados-de-espírito em meio prisional verifica-se que a tríade entre cidadão (reclusos, funcionários e visitantes), instituição e respeito é muito dinâmica. A subcultura prisional, muitas vezes assente em costumes e aprendizagens sociais existentes em bairros problemáticos, desafia a regra, a ordem e a instituição. As interações sociais entre diferentes experiências de vida dos vários interlocutores prisionais de constante luta pelo poder e *subjugação* do próximo.

O Estado tenta *controlar* os funcionários e os reclusos as suas normas, por sua vez os funcionários, num ato de demonstração de poder instituído, tentam *controlar* os reclusos as suas ordens e intenções e por final, o recluso tentar negar qualquer exercício de poder das duas entidades. Já Foucault (1987, p.33) afirmava “(...) diante da justiça do soberano, todas as vozes devem-se calar.” Esta frase ainda hoje exemplifica a atuação das instituições prisionais que usam formas de coação para transformar o sujeito, não pela ressocialização, mas sim para torná-lo num ser obediente.

Este comportamento institucional ultrapassa a barreira dos muros. Estes métodos de moldagem também são aplicados aos cidadãos externos ao sistema, tal como os visitantes dos reclusos, ampliando assim a punição a todo corpo social. Esta ampliação comportamental provoca efeitos de prisionização secundária, tema central deste trabalho.

Resumidamente, prisionização secundária refere-se aos efeitos que os atos ou decisões administrativas tomadas pelas instituições prisionais têm sobre as famílias dos reclusos. Esses efeitos podem ser prejudiciais e podem levar à marginalização e exclusão social tanto dos reclusos como das suas famílias. Quando o acesso à formação académica é bloqueado para os reclusos, isso compromete o seu futuro e impede a sua reintegração na sociedade após a sua libertação. Esse bloqueio pode ser considerado um ato de autoritarismo e reflete um estado de espírito de desrespeito por parte das instituições prisionais.

Existem estudos académicos e científicos que destacam a importância da educação e da formação para os reclusos. A educação dentro das prisões tem sido associada a uma redução da reincidência criminal e a uma maior empregabilidade dos ex-reclusos.

Além disso, oferecer oportunidades de educação aos reclusos ajuda a promover a sua dignidade e respeito como seres humanos. Portanto, bloquear o acesso à formação

acadêmica dos reclusos representa não apenas uma violação dos direitos humanos, mas também uma abordagem contraproducente para o sistema prisional.

É importante que as instituições prisionais adotem estados-de-espírito de respeito e considerem a importância da educação como uma ferramenta de reabilitação e reintegração social, garantindo que os reclusos tenham acesso a oportunidades educacionais significativas durante o cumprimento das suas penas.

2.6.1. Os casos de respeito e a prisionização secundária

Em modo de resumo sobre a temática do estados-de-espírito em meio prisional verifica-se que a trilogia entre cidadão (reclusos, funcionários e visitantes), instituição e respeito é muito dinâmica. A subcultura prisional, muitas vezes assente em costumes e aprendizagens sociais existentes em bairros problemáticos, desafia a regra, a ordem e a instituição. As interações sociais entre diferentes experiências de vida dos vários interlocutores prisionais de constante luta pelo poder e *subjugação* do próximo. O estado tenta controlar os funcionários e os reclusos as suas normas, por sua vez os funcionários, num ato de demonstração de poder instituído, tenta *controlar* os reclusos as suas ordens e intenções e por final, o recluso tentar negar qualquer exercício de poder das duas entidades. Já Foucault (1987, p.33) afirmava “(...) diante da justiça do soberano, todas as vozes se devem calar.” Esta frase ainda hoje exemplifica a atuação das instituições prisionais que usam formas de coação para transformar o sujeito, não pela ressocialização, mas sim para torná-lo num ser obediente. Este comportamento institucional ultrapassa a barreira dos muros. Estes métodos de moldagem também são aplicados aos cidadãos externos ao sistema, tal como os visitantes dos reclusos, ampliando assim a punição a todo corpo social. Esta ampliação comportamental provoca efeitos de prisionização secundária.

2.7. Inquérito

A técnica “é conjunto de procedimentos bem definidos e transmissíveis, focados na produção de resultados na recolha e tratamento da informação requerida pela atividade de pesquisa” (Almeida e Pinto, 1975, p.380). A técnica de investigação que iremos

utilizar neste trabalho será o inquérito por questionário. A informação foi recolhida nas respostas que, após interpretadas e analisadas, fornece-nos dados que, de acordo com a teoria, nos irão dar uma perspetiva do fenómeno social a estudar. Conforme afirmam Almeida e Pinto (1995) o inquérito é uma técnica de observação não participante no qual as questões são dirigidas a um conjunto de inquiridos, geralmente, representativos de uma população alvo. Seguindo a teoria de Carmo & Ferreira (2008) o uso da técnica de inquérito por questionário é um processo de recolha, sistematizada, de dados e informações suscetíveis de comparação, consistindo em:

“(…) colocar a um conjunto de inquiridos, geralmente representativo de uma população, uma série de perguntas [...] sobre qualquer ponto que interesse os investigadores. [...] Este visa a verificação de hipóteses teóricas e a análise de correlações que essas hipóteses sugerem. Por isso, estes inquéritos são muito mais elaborados e consistentes.” (Quivy & Campenhoudt, 1996, p.188)

Em termos da informação recolhida Quivy e Campenhoudt (1998) afirmam que obtemos utilidade no conteúdo das respostas do questionário se estas forem tratadas quantitativamente. Baseado na literatura especializada sobre qual o tipo de questões a escolher, suportamo-nos em Bradburn (1983), este investigador destaca a dicotomia entre pergunta aberta e fechada afirmando. Bradburn baseia-se na investigação realizada por Dohrenwend (1965), que revelou o, quase, equilíbrio entre ambos tipos de perguntas.

A perguntas abertas não originam dados diretos e estes podem ser passíveis de diferentes interpretações de acordo com a sensibilidade e perceção do investigador. Para o estudo que pretendemos desenvolver a escolha de perguntas fechadas é, a mais adequada. Hill e Hill (2009) afirmam que várias etapas devem ser consideradas para o desenvolvimento um estudo seja propositivo e possua a credibilidade científica.

Para o questionário, estruturaram-se as principais etapas:

- Aplicação de um pré-teste do questionário de forma a avaliar a necessita de reformulação;
- Quando necessárias alterações, no pré-teste, justificá-las;
- Analisar se as perguntas foram elaboradas mediante as características do participante;
- Analisar o procedimento de escolha das perguntas e a forma mais adequada de as formular;

- Refletir sobre questões que possam suscitar sensibilidade;

De acordo com Carmo e Ferreira (1998, p. 123) nas Ciências Sociais o inquérito por questionário representa um “processo de recolha sistematizada, no terreno, de dados suscetíveis de poder ser comparados”.

2.8. A amostra

A amostragem usada nesta investigação é uma amostragem de conveniência. De acordo com Almeida e Pinto (1975) a amostragem aleatória simples inclui a possibilidade de cada elemento do público-alvo ter a mesma hipótese de serem escolhidos, aumentando, assim, o grau de confiança desejados para os resultados.

2.8.1. Seleção e caracterização dos participantes

Como forma de responder à questão enunciada e aos objetivos a ela inerentes e considerando que os participantes deste estudo seriam reclusos (as) e visitantes, os critérios de seleção foram os seguintes:

- i. Estar condenado a pena de privação de liberdade a mais de um ano, para os cidadãos condenados, transitados em julgado (reclusos);
- ii. Estar detido há mais de seis meses para o universo de cidadãos em prisão preventiva(reclusos);
- iii. Diversidade de género;
- iv. Saber ler e escrever;
- v. Possuir nacionalidade portuguesa, ou perceber o idioma português.

Uma vez que a presente investigação pretende incidir sobre indivíduos em cumprimento de pena de prisão, incluindo a medida de coação de prisão preventiva, segue-se a seleção dos diferentes locais de estudo -Estabelecimentos Prisionais.

As escolhas dos estabelecimentos foram feitas com base num critério de proximidade geográfica, uma vez que não será possível alongar o estudo da problemática a um universo nacional, e de graus de segurança alta e de complexidade de gestão elevada.

A amostra é constituída pela população reclusa de 3 estabelecimentos prisionais, E. P de Tires, E. P. Coimbra e E. P. Lisboa e visitantes que se voluntariem a responder ao

inquérito por questionário.

De acordo com a informação recolhida na direção de cada E. P., a população reclusa, afeta aos três E. P. 's, é de 2200 reclusos (1800 masculinos e 400 femininos). Segundo Vanessa Rodrigues no seu livro “Ala Feminina” a reclusão feminina tem características diferentes em relação a masculina, existem fatores que as diferenciam, como por exemplo a manutenção dos laços afetivos com a família. Entendemos importante criar amostras separadas com análise de resultados separada.

Após algumas análises para perceber a melhor forma de este inquérito chegar ao maior número possível de reclusos e visitantes, optou-se por pedir colaboração os técnicos de reinserção social dos estabelecimentos prisionais em estudo. A colaboração é fundamental no processo pois permite fazer uma seleção de possíveis participantes. Sendo um número elevado de reclusos é necessário, de acordo com os critérios de seleção descritos anteriormente, selecionar o público-alvo. Os técnicos de reinserção possuem a base de dados dos reclusos onde é possível obter toda a informação sobre os mesmos. Com a utilização deste acervo permitiu-nos verificar se a população de cada ala prisional reunia condições para a possível participação no inquérito. Da mesma forma também deu a oportunidade de se deixar um convite a participação onde descrevemos o dia e a hora da realização do inquérito. A colaboração do funcionário foi preciosa para a logística do trabalho pois permitiu ao investigador gerir a quantidade necessária de material.

Desta forma, pretende-se construir uma amostra aleatória simples das variações e tipicidade das configurações familiares dos reclusos e reclusas, designadamente em matérias de parentalidade, conjugalidade e suporte financeiro e social. Os objetivos do estudo foram explicitados pelo investigador ao grupo de voluntários no dia selecionado para cada E. P., de forma a obter o seu consentimento informado. Aos inquiridos será solicitado que deem a sua perspetiva pessoal em cada pergunta, pois o foco da investigação é, efetivamente, a análise individual de cada voluntário “um testemunho individual (...) que é aqui tomado como amostra da comunidade” (Vieira, 1999).

Relativamente ao estudo de caso selecionaram-se quatro casos que sejam demonstrativos do universo que se pretende analisar.

Foram inquiridos 121 reclusos e 150 visitantes dos três estabelecimentos prisionais.

2.8.1.1. Amostra de reclusos

Dos inquiridos 65 reclusas e 56 reclusos (15 reclusos do E. P. Coimbra e 41 reclusos do E. P. Lisboa) sendo a percentagem de 54% e 46%, respetivamente.

Relativamente à idade, podemos verificar que a amostra masculina é mais jovem que a feminina, com idades compreendidas entre os 18 anos e os 30, representando 17,4% (n=21) em relação a 14,9% (n=18). Na faixa etária seguinte o sexo masculino também domina com 19% (n=23) em relação a 12,4% (n=15).

Na faixa etária intermédia, dos 40 aos 50 anos o sexo feminino já é dominante com 14,4% (n=17) em relação aos 5,8% (n=7).

Analisando o estado civil os dados indicam que a grande maioria é solteira, 53,7% (n=65) sendo distribuído por 29,8% (n=36) do sexo masculino e 24% (n=29) do sexo feminino. A amostra possui 25,6% (n=31) e reclusos casados, sendo distribuído por 14% (n=17) do sexo masculino e 11,6% (n=14) do sexo feminino. Do total da amostra apenas um homem era viúvo e 6 reclusas também viúvas. Para finalizar 14,9% (n=18) eram divorciados, sendo 1,7% (n=2) masculinos e 13,2% (n=16) femininas.

O gráfico 1 ilustra os dados generalizados da amostra de reclusos

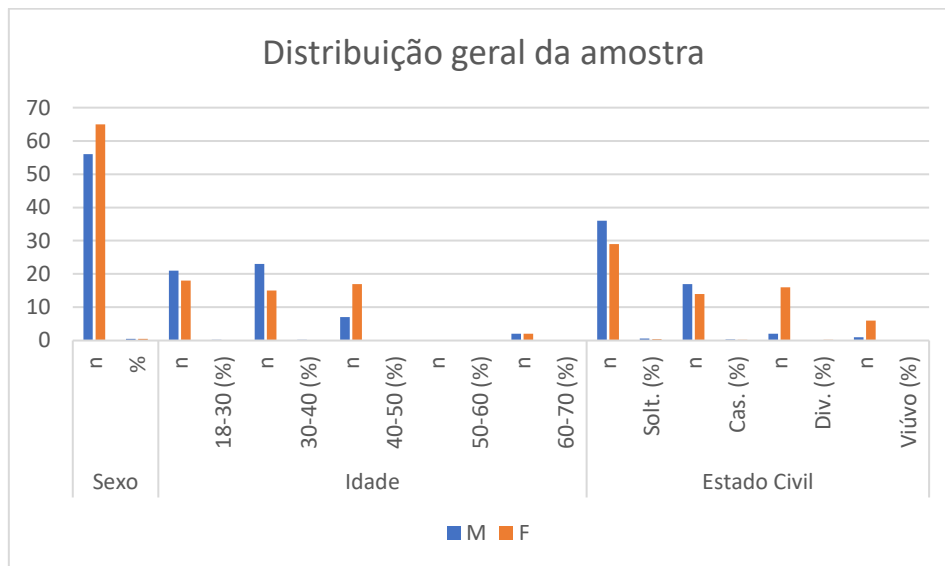


Gráfico 1- Distribuição geral da amostra

Fonte: Dados recolhidos

Em relação a situação prisional a amostra verificamos que maioria (52,9%) são primários no sistema prisional, 11,6% do sexo masculino (n=14) e 41,3% reclusos do sexo feminino (n=50) e em menor percentagem os reincidentes (47,1%). Verifica-se que 77,7% (n=94) são preventivos e 22,3% (n=27) são condenados.

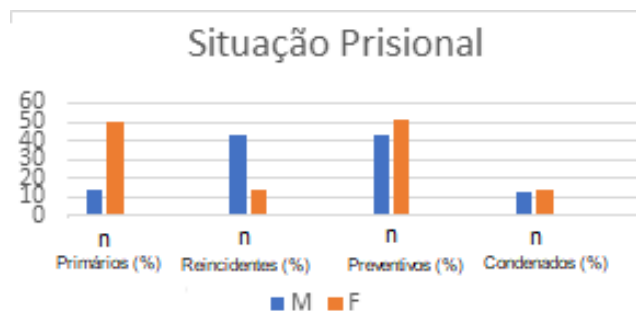


Gráfico 2- Distribuição da amostra por situação prisional. Fonte: Dados recolhidos

Uma das variáveis importantes para este estudo é as habilitações literárias dos reclusos. Da amostra constata-se que 9,9 % (n=12) possuem habilitações superiores completas, sendo que 6.6% (n=8) do sexo feminino e 3.3% (n=4) do sexo masculino.

A frequência do ensino superior ou ensino superior incompleto também foi considerada, 7 reclusas (5,8%) frequentam ou frequentaram o ensino superior e apenas um recluso esta nestas condições.

O ensino básico do terceiro ciclo é a habilitação literária em maioria -52,9% (n=64) da amostra. O ensino secundário esta na segunda posição com 19% (n=23).

Tabela 3- Distribuição, por sexo, das habilitações literárias dos participantes

	F	%	M	%	N	%
Ensino Superior	8	6,6%	4	3,3%	12	9,9%
Frequência Universitária	7	5,8%	1	0,8%	8	6,6%
Secundário	9	7,4%	14	11,6%	23	19,0%
Ensino Básico 3º ciclo	30	24,8%	34	28,1%	64	52,9%
Ensino Básico 2º ciclo	10	8,3%	1	0,8%	11	9,1%
Ensino Básico 1º ciclo	1	0,8%	2	1,7%	3	2,5%

Fonte: Dados recolhidos

Dos dados recolhidos verificou-se que o crime mais praticado (cf. tabela 4) é o tráfico de estupefacientes.

Tabela 4- Tipologia de crimes cometidos

Tipo de crime	n	%	Feminino					subtotal	Masculino					subtotal
			18-30	30-40	40-50	50-60	60-70	%	18-30	30-40	40-50	50-60	60-70	%
Homicídio	6	5,0%	1	2	1			6,2%		2				3,6%
Infanticídio	2	1,7%	2					3,1%						0,0%
Ofensas corporais graves	8	6,6%	1	1	1	2	1	9,2%	1		1			3,6%
Violência Doméstica	13	10,7%		3	3	2		12,3%		2	1	1	1	8,9%
Maus-tratos a pessoa idosa	2	1,7%	2					3,1%						0,0%
Auxílio a emigração	7	5,8%	6		1			10,8%						0,0%
Furto	5	4,1%						0,0%	3		2			8,9%
Roubo	9	7,4%	4					6,2%	1	4				8,9%

Assalto mão armada	7	5,8%			1	1		3,1%	4		1			8,9%
Burla	16	13,2%	3	2	4	3	1	20,0%	5					8,9%
Falsificação	2	1,7%	1					1,5%					1	1,8%
Incêndio	0	0,0%						0,0%	1	1				3,6%
Tráfico de estupefacientes	34	28,1%		6	6	5		26,2%	8	4	4	1		30,4%
condução sem habilitação legal	5	4,1%	1					1,5%	1	2	1			7,1%
Condução de veículo em estado de embriaguez	2	1,7%				1		1,5%				1		1,8%
N/R	3	2,5%												

Fonte: Dados recolhidos

No total da amostra 28.1 % (n=34), no caso dos reclusos masculinos é praticado por reclusos entre os 18 e 30 anos (n=8) e no caso feminino a faixa etária já é mais alargada e uniforme: 6 reclusas com 30-40 e 50-60 anos e dos 50-60 com 5 reclusas. A violência doméstica também está em destaque pelo facto que a mulher tem maior percentagem 12,3% (n=8) em comparação ao sexo masculino onde 8,9% (n= 5) dos reclusos com idade entre 30 e 40 anos praticaram este tipo de crime.

2.8.1.2. Amostra de visitantes

Dos inquiridos, 48 são do sexo masculino e 102 do sexo feminino, sendo a percentagem de 32% e 68%, respetivamente. A nacionalidade é, maioritariamente, portuguesa com 86,7% (n=130) e 13,3% (n=20).

O estado civil mais representativo da amostra é casado, com 46% (n=69) sendo a distribuição por sexo 20,7% (n=31) masculino e 25,3% (n=38) feminino.

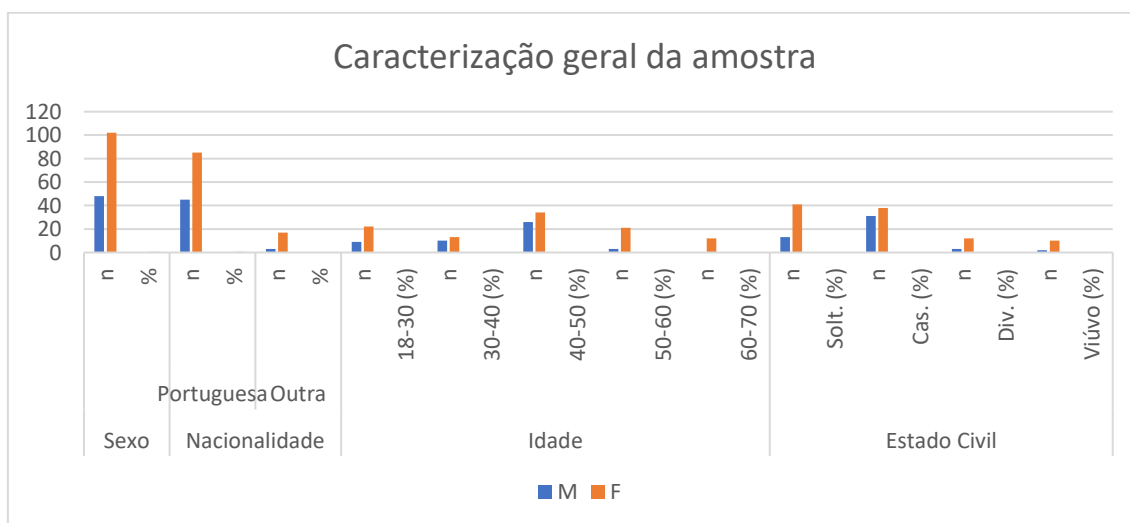


Gráfico 3: Distribuição geral da amostra-visitantes Fonte: Dados recolhidos

Os solteiros representam 36 % (n=54) da amostra onde masculino e feminino

representam 8,7% (n=13) e 27,3% (n=41) respetivamente. Os divorciados são 10% (n=15) e em menor número os viúvos com 8% (n=12).

Os visitantes dos reclusos são, em maioria, de média idade. O grupo etário mais predominante é 40-50 anos com 40% (n=60), dentro deste grupo as mulheres destacam-se com 22,7% (n=34) em relação a 17,3% (n=26) do sexo masculino. A faixa etária mais jovem (18-30 anos) é a segunda mais representativa com 20,7% (n=31). Os visitantes mais velhos entre os 50-60 anos (16%) e os 60-70 anos com 8% são a minoria do total da amostragem.

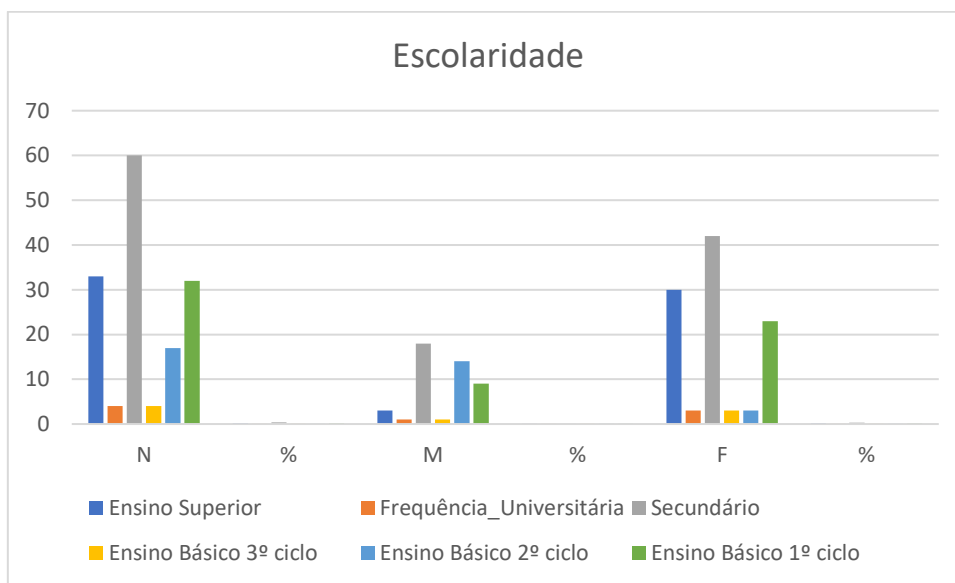


Gráfico 4: Distribuição das habilitações literárias da amostra Fonte: Dados recolhidos

Em relação à situação profissional da amostra, verifica-se que a maioria dos inquiridos estão empregados, com 80,7% (n=121), sendo distribuído por 58,7% (n=88) do sexo feminino e 22% (n=33) do sexo masculino.

No caso dos desempregados, 18% (n=27); 12% (n=18) do sexo feminino e 8% (n=12) do sexo masculino.

Apenas um inquirido masculino declarou estar reformado e outro estar a receber subsídio.

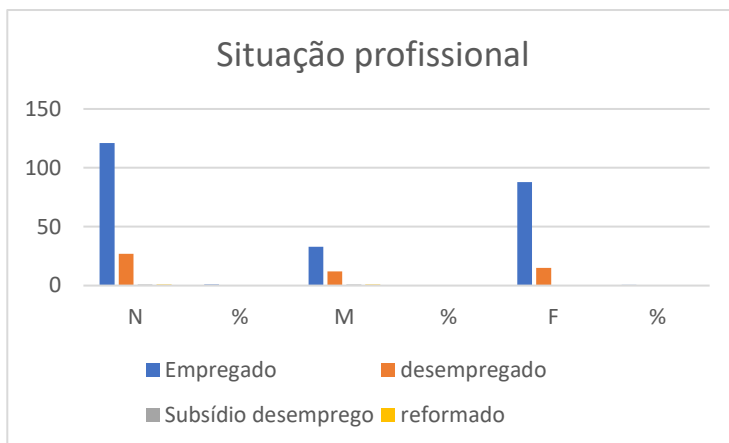


Gráfico 5: Distribuição da situação profissional da amostra de visitantes Fonte: Dados recolhidos

2.9. Técnica de recolha de dados

2.9.1. Técnica

A técnica “é conjunto de procedimentos bem definidos e transmissíveis, focados na produção de resultados na recolha e tratamento da informação requerida pela atividade de pesquisa” (Almeida e Pinto, 1975, p.380). A técnica de investigação que iremos utilizar neste trabalho será o inquérito por questionário. Esta técnica, conforme o seu nome sugere, trata-se de um conjunto de questões a serem colocadas a cidadãos.

A informação será recolhida nas respostas que, após interpretadas e analisadas, fornece-nos dados que, de acordo com a teoria, nos irão dar uma perspetiva do fenómeno social a estudar.

De acordo com Ghiglione e Matalon (1992) os inquéritos são utilizados quando se pretende saber determinada variedade de comportamentos de um mesmo indivíduo impossíveis de captar através de observação direta - uma vez que o inquérito substitui uma observação muito difícil, por outro, quando se quer saber comportamentos, atitudes, opiniões, preferências, que só são disponíveis de forma prática pela linguagem.

Em termos da informação recolhida Quivy e Campenhoudt (1998) afirmam que obtemos utilidade no conteúdo das respostas do questionário se estas forem tratadas quantitativamente.

Baseado na literatura especializada sobre qual o tipo de questões a escolher, suportamo-nos em Bradburn (1983), este investigador baseia-se na investigação realizada por Dohrenwend (1965), que revelou a, quase, equilíbrio entre ambos tipos de perguntas.

A perguntas abertas não originam dados diretos e estes podem ser passíveis de diferentes interpretações de acordo com a sensibilidade e percepção do investigador.

Para o estudo que pretendemos desenvolver a escolha de perguntas fechadas é, a mais adequada. Hill e Hill (2009) afirmam que várias etapas devem ser consideradas para o desenvolvimento um estudo seja propositivo e possua a credibilidade científica. Para o questionário, estruturou-se as principais etapas:

- Aplicação de um pré-teste do questionário de forma a avaliar a necessita de reformulação;
- Quando necessárias alterações, no pré-teste, justificá-las;
- Analisar se as perguntas foram elaboradas mediante as características do participante;
- Analisar o procedimento de escolha das perguntas e a forma mais adequada de as formular;
- Refletir sobre questões que possam suscitar sensibilidade;

De acordo com Carmo e Ferreira (1998, p. 123) nas Ciências Sociais o inquérito por questionário representa um “processo de recolha sistematizada, no terreno, de dados suscetíveis de poder ser comparados”.

2.9.2. Planeamento do inquérito

Para a realização dos objetivos do presente estudo utilizou-se dois questionários, um vocacionado aos reclusos e outro aos familiares que o visitam. Os questionários são do tipo fechado, usando a escala de likert, (Likert, 1932) de quatro níveis para o questionário de reclusos, nesta última indicamos, entre parenteses, o seu valor compreendido entre 1 a 4 onde consideramos os seguintes valores de importância:

- 1- Discordo totalmente
- 2- Discordo
- 3- Concordo
- 4- Concordo totalmente

Nas perguntas com apenas duas respostas (sim /Não) o valor de codificação é 2 para respostas sim e 1 para as respostas não e 0 não quero responder. Para cada questão ou item, cada inquirido deveria dar apenas uma única resposta, aquela que mais se enquadre

a sua situação. Em ambos questionários a primeira parte é de recolha de informação sociodemográfica, levantamento de informações sobre a idade, género, nacionalidade, habilitações académicas, estado civil.

No questionário direcionado aos reclusos, a segunda parte - Contexto prisional pretendemos obter dados relativos a formação em contexto prisional, condição prisional do inquirido. A terceira parte o contexto familiar pretendemos avaliar a relação dos reclusos com a família.

No questionário direcionado aos visitantes além da primeira parte comum, tentamos abordar os temas como rendimentos, os encargos financeiros, custos com as visitas, de forma a perceber a realidade financeira. Abordamos se existiu ou existe privação de bens ou serviços, e por fim abordamos a relações sociais dos visitantes. Todos estes atos mereceram autorização por parte da direção de cada E. P., após o devido pedido de autorização ao Senhor Diretor Geral da DGRSP (vd. anexo A).

2.9.3. Pré-teste

De forma a termos a certeza de que o questionário construído é o mais indicado para a recolha de toda a informação que necessitamos, e que a mesma é fidedigna, antes da sua aplicação definitiva entendemos de deveríamos fazer um pré-teste (Quivy e Campenhoudt, 1998; Lakatos e Marconi, 2003). O pré-teste é uma primeira versão do inquérito por questionário que se expõe a um pequeno grupo da população de forma a testar se as questões formuladas permitem recolher os dados que se considera pertinentes (Ghiglione e Matalon, 1992; Lakatos e Marconi, 2003).

O pré-teste foi realizado, em junho, pelo investigador no E. P de Coimbra a um grupo de dez reclusos, selecionados de um grupo de 15 voluntários, que permitiu detetar a aceitação na participação, que tipo de questões são de resposta mais reservada, se alguma questão suscita dúvidas ou dificuldades de compreensão. No pré teste verificamos que o tema desta investigação é do interesse geral dos reclusos e dos seus visitantes, é um tema pelo qual a população reclusa e respetivas famílias não demonstraram limitações em responder e expor os seus problemas. Alguns confidenciaram receio em participar com medo de que a direção ou serviços de educação tomassem conhecimento do conteúdo do inquérito por questionário, pelo que foi lhes explicado que a direção e os SEE não têm

nem terão qualquer intervenção pois a investigação é externa aos serviços e os participantes estão salvaguardados pelo RGPD.

2.9.4. Limitações do inquérito

O feedback foi positivo, não se tendo procedido a nenhuma alteração em termos de redação e formulação das questões.

Como limitações na aplicação a condição de recluso reduz muito a exposição de todos fatores pessoais, numa primeira abordagem informativa muitos confidenciaram que possuíam receio em se manifestar com medo de que a direção ou serviços de educação tomassem conhecimento do conteúdo do inquérito por questionário.

Como medida preventiva o investigador, antes do início do inquérito por questionário, explicou aos participantes que o estudo era externo aos serviços prisionais, que nenhum funcionário terá acesso aos questionários e que os mesmos serão confidenciais e utilizados única e exclusivamente para o estudo em causa e que apenas o investigador estará na sala com os participantes.

No inquérito dirigido a família o pré teste foi realizado aos familiares dos reclusos. Foi explicado todo procedimento, direitos e deveres de ambas as partes e a aceitação foi geral inclusive verificamos que todos os visitantes regulares dos reclusos pretendiam dar o seu contributo a investigação. Entende-se como visitantes regulares elementos do núcleo familiar direto, esposa (o) /companheira(o), pai/mãe, irmã(ão)/cunhada (o), filhos/as e restantes elementos com ligação afetiva. A justificação dada foi a importância do tema e a necessidade que o familiar tem em demonstrar a sua opinião sobre sistema.

A leitura e a escrita poderiam ser causar obstáculos na execução do inquérito por questionário, mas no início deste trabalho o autor refere a pré-seleção da amostra onde os voluntários selecionados deveriam saber ler e escrever, e para os não nacionais deveriam estar familiarizados com a língua portuguesa. Em relação aos voluntários visitantes e como a técnica usada é de escolha múltipla, o investigador, para o caso de haver algum/a cidadão ou cidadã que não saiba ler, auxilia na leitura das questões e da liberdade ao voluntário da escolha da resposta mais adequada.

2.9.5. Procedimento

No início de janeiro estabeleceu-se contacto com as direções dos Estabelecimentos Prisionais selecionados. Efetuamos uma reunião prévia com as direções para coordenar a ordem de trabalhos e agendar as sessões para realização dos inquéritos por questionário. A disponibilidade por parte da direção e Chefia do CGP foi permanente e sem quaisquer entraves ou restrições. Como dificuldades que se apresentaram foi a coordenação de horários dos reclusos devido a eventuais participações noutras atividades e horários de visitas. Contudo a articulação entre as partes foi positiva, pois, o investigador foi autorizado a realizar várias sessões de forma que nenhum recluso, que tenha demonstrado vontade na participação, fosse prejudicado, sendo salvaguardado o direito à participação.

A aplicação dos inquéritos por questionário iniciou-se no início do mês de junho com a seguinte metodologia: Agrupamento dos reclusos na biblioteca/refeitório de cada ala prisional. O investigador apresentou o estudo, qual a sua natureza e informa todos reclusos dos seus direitos, procedimentos em relação ao material recolhido, confidencialidade e carácter voluntário.

De forma a obter a autorização para o uso dos dados aos reclusos que aceitaram participar voluntariamente no estudo foi entregue a declaração de consentimento informado (cf. anexo A), que foi assinada pelos participantes e entregue antes do preenchimento do inquérito por questionário.

A distribuição do referido questionário foi efetuada diretamente pelo investigador, sem a presença de qualquer funcionário do E. P., e foi dada total liberdade ao participante no seu preenchimento.

Após conclusão do preenchimento por parte de todos voluntários o investigador agradeceu aos reclusos pela participação. O investigador esteve sempre presente, de modo, a poder auxiliar os participantes em dificuldades que pudessem surgir à medida que iam respondendo. De salientar que a postura deste era neutra para não interferir nas respostas.

2.9.6. Tratamento de dados

Os dados recolhidos pelo método de inquérito por questionário, pouca validade tem até serem alvo de análise e validação (Bell, 2008) logo a informação será tratada de forma metódica e rigorosa. (Quivy e Campenhoudt, 1998, pp. 224-225) e pode ser interpretado se relacionado com as condições em que foi produzido” (Ghiglione e Matalon, 1992, p. 3).

O investigador usou a estatística descritiva para fazer a análise de conteúdo com recurso do programa SPSS (Statistical Package for the Social Sciences) versão 20.0.1.0 que, segundo Marôco (2018) é a ferramenta mais usada na comunidade académica em Portugal.

Para o efeito é fundamental a identificação das variáveis á representação das respostas e codificar/associar números às categorias de respostas de modo a possibilitar a inserção dos dados e a aplicação de técnicas estatísticas a partir da comparação das respostas e análise das relações entre as variáveis (Hill e Hill, 1992).

Os dados recolhidos são apresentados em tabelas de distribuição de frequência das respostas para cada pergunta e, em alguns casos, por gráficos.

Capítulo III análise e discussão de dados

3.1. Análise e discussão

A divulgação de resultados de uma investigação é fundamental, para tal exige-se que a comunicação seja dinâmica adaptada ao tipo de investigação, bem como ao público-alvo. Uma dissertação, como trabalho académico tem uma estrutura específica (Henriques, 2014). Na fase final, a análise dos dados recolhidos é fundamental, descreve-se a aplicação das técnicas de análise de dados aplicadas de forma que as hipóteses de investigação sejam testadas. A discussão dos resultados é apresentada com a finalidade de demonstrar uma síntese dos resultados sobre as hipóteses, sendo esta analisada teoricamente, tanto no modelo de análise como na componente empírica.

Esta etapa do nosso trabalho dedica-se à apresentação e interpretação dos dados recolhidos no decorrer da investigação com a finalidade de perceber se os visitantes dos reclusos sofrem de prisionização secundária e se os efeitos podem influenciar a

ressocialização dos reclusos.

Para a análise da relação entre as variáveis, e tendo em conta que estas são, sobretudo, nominais e ordinais, recorreremos ao coeficiente *alfa de Cronbach* para teste estatístico. De acordo com Monteiro e Arica (2010, pp. 85–103) o coeficiente *alfa de Cronbach* permite avaliar a confiabilidade do questionário. Ele mede a correlação entre respostas do questionário através da análise das respostas dadas pelos inquiridos, apresentando uma correlação média entre as perguntas. Segundo Cronbach (1951) a fiabilidade de um questionário se menor que 0.60 é questionável; entre 0.60 e 0.85 é aceitável para a investigação.

Utilizamos a interpretação de Campoy Aranda (2016, p. 160) para a interpretação de um coeficiente de fiabilidade para verificarmos o questionário realizado:

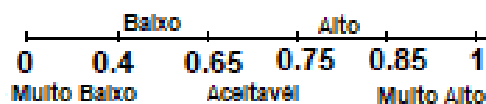


Fig. 4 – Valores referência de fiabilidade de um questionário. Fonte: Campoy Aranda

Para os dois questionários realizados, tanto aos reclusos como aos visitantes o coeficiente *alfa de Cronbach* foi de 0.718 que segundo o autor citado encontra-se no limiar entre o aceitável e o alto (A tabela de correlações está disponível no formato digital).

Este estudo decorreu, como já tinha sido referido anteriormente, em três estabelecimentos prisionais, situados em território português, Estabelecimento prisional de Tires, de Lisboa e Coimbra. Os dados e a informação recolhida são originários da aplicação de centos vinte e um inquéritos por questionário efetuados aos reclusos e cento e cinquenta inquéritos por questionário efetuados aos visitantes voluntários.

Nos inquéritos por questionário realizados aos visitantes constatou-se que a adesão superou as expectativas, dentro do mesmo círculo familiar houve vários voluntários a realizar o inquérito o que permite recolher várias informações em diferentes relações, por exemplo na relação conjugal, familiar, e de amizade.

3.2.1. Análise e discussão dados recolhidos a reclusos

O presente trabalho iniciou-se em contexto prisional, no recluso, de forma a perceber a realidade atual do sistema. Abordou-se temas como a caracterização jurídico-

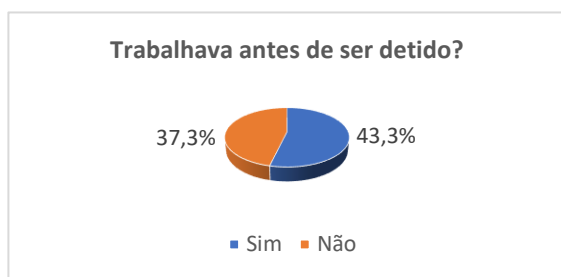
penal, sociofamiliar; caracterização financeira e por fim caracterização sobre a ressocialização social.

O foco deste trabalho não é o recluso, mas sim os cidadãos que o visitam e apoiam.

Contudo os dados recolhidos serão usados para cruzamento com dados recolhidos dos visitantes para melhor sustentação científica, mesmo assim entendeu-se fazer uma abordagem resumida devido a limitação de tamanho.

A atividade profissional antes da reclusão é um fator indicativo da inserção do agente na vida ativa e social. Dos reclusos/as voluntários/as a maioria declarou que trabalhava antes de ser detido.

Estes dados têm mais relevância se cruzarmos com os dados por sexo. 24,7% (n=37) declararam que trabalhavam, em sentido contrário as reclusas afirmaram não estar



a trabalhar aquando da detenção (n=37).

Gráfico 6- Situação profissional da amostra de reclusos antes da detenção Fonte: Dados recolhidos

Analisando a situação social e económica do recluso antes da detenção, os dados recolhidos revelam que 48,8% (n=59) não possuíam dificuldades económicas. Contudo este facto não é maioritário pois 47,1% (n=57) revelaram que sofriam de dificuldades económicas conforme os dados descritos na tabela 5. Do ponto de vista social os reclusos mantinham boa relação social e, inclusivamente, encontravam-se, frequência, com amigos.

Tabela 5- Relações sociais e financeiras antes da reclusão

Antes da reclusão						
Questão:	Possuíam dificuldades económicas?					
Não	13	10,7%	46	38,0%	59	48,8%
Questão:	Encontrava-se, frequência, com amigos?					
Sim	55	45,5%	62	51,2%	117	96,7%
Questão:	Mantinha boa relação com as pessoas da sua área de residência?					
Sim	54	44,6%	62	51,2%	116	95,9%

Fonte: Dados recolhidos

Após a detenção existem fatores que sofrem alteração, tal como a rotina diária tanto dos reclusos como no universo social que envolve o mesmo.

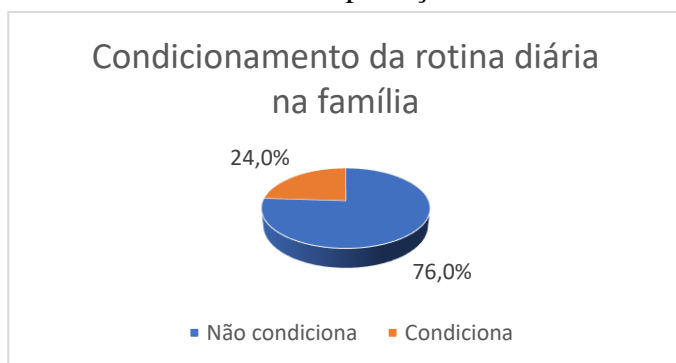
Sendo a família um pilar para a maioria dos reclusos, 70,2% (n=85) dos inquiridos mantêm boa comunicação com a família. Em relação à importância da família os resultados são perentórios, 98,3 % declararam que a família é importante. Sendo a família e amigos pilares de suporte, fundamentais para ultrapassar a reclusão, questionou-se o apoio recebido enquanto está detido, 93,4% (n=119) manifestaram receber apoio externo. Uma questão é levantada em relação aos rendimentos pois em reclusão não auferem qualquer rendimento, contudo o grau de relacionamento com os visitantes é forte, pelo menos nos casais. 89,3% possuem rendimento comum com a pessoa que mantêm relacionamento.

Tabela 6- Relações familiares na reclusão

Questão:	Mantêm boa comunicação com a família?					
<i>Dado recolhido</i>	M (N=56)	%	F (N=65)	%	Total (121)	%
Concordo totalmente	42	75,0%	43	66,2%	85	70,2%
Questão:	As visitas são importantes para si?					
Concordo totalmente	55	98,2%	64	98,5%	119	98,3%
Questão:	Teve ou tem apoio externo enquanto esta detido?					
Sim	56	100,0%	57	87,7%	113	93,4%
Questão:	O rendimento familiar é comum ou separado?					
Comum	56	100,0%	52	80,0%	108	89,3%

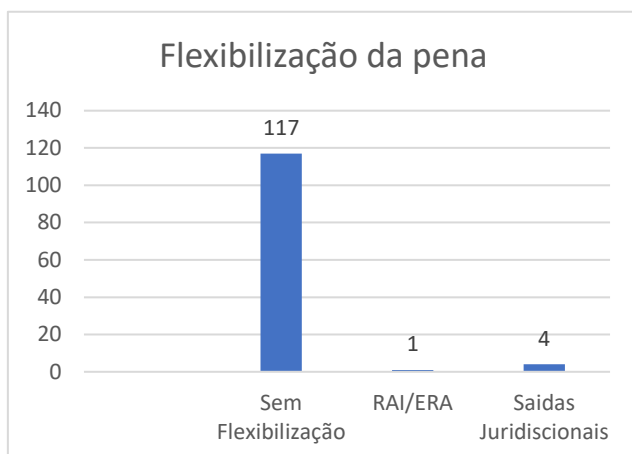
Fonte: Dados recolhidos

No sentido de avaliar a perceção do recluso em relação ao fator alteração de rotinas,



questionou-se se considera que a detenção influencia/condiciona a rotina diária da sua família. Os dados revelam que a maioria dos reclusos não tem a perceção das alterações ou adaptações que a família tem de fazer para o visitar.

Gráfico 7- Influência/condicionamento da rotina diária familiar Fonte: Dados recolhidos



O percurso prisional do indivíduo também influencia o futuro e a forma como o próprio e a família encaram o futuro. Neste trabalho verificamos que a comunidade prisional em geral não tem beneficiado de medidas de flexibilização de penas. Do total da amostra apenas 4 reclusos, duas reclusas e dois reclusos, já usufruíram

Gráfico 8- Reclusos com medidas de flexibilização da pena Fonte: Dados recolhidos

de saídas jurisdicionais, as vulgares saídas precárias. A ausência de flexibilização de penas levanta dúvidas sobre a opinião dos reclusos em relação ao futuro. Questões como especialização profissional, acompanhamento após a libertação são importantes para verificarmos o grau de consciência futura.

Ao ser colocadas as duas questões, pela ordem descrita, os dados relevam que 97,5% (n=118) e 99,2% (n=120) consideram que ter uma profissão e ter acompanhamento após a libertação é importante.

Tabela7- Percepção de percurso de vidas acompanhadas

Questão:	Considera importante ter uma profissão para se reinserir na sociedade?					
Concordo totalmente	53	94,6%	65	53,7%	118	97,5%
Questão:	Na sua opinião o acompanhamento psicológico ajudaria na sua ressocialização?					
Concordo totalmente	56	46,3%	64	52,9%	120	99,2%

Fonte: Dados recolhidos

De acordo com Morris a reclusão de um elemento familiar pode acentuar divergências entre casais ou núcleos familiares levando, muitas vezes a rutura. Em sentido contrário pode ser um vetor de reforço relacional, despoletando a união e o fortalecimento da relação (Morris 1965, pp. 24-25). Nesta linha de pensamento Lobo (2006) afirma que as ligações afetivas, os laços podem ser mantidos e preservados a distância.

Sendo um fator importante para a ressocialização e influência positiva, conforme anteriormente afirmado, é importante saber se a nossa amostra prisional em estudo neste trabalho tem tido visitas e qual a sua frequência mensal. Estes dados podemos recolher no gráfico 9 que nos fornece valores da distribuição da frequência de visita aos inquiridos.

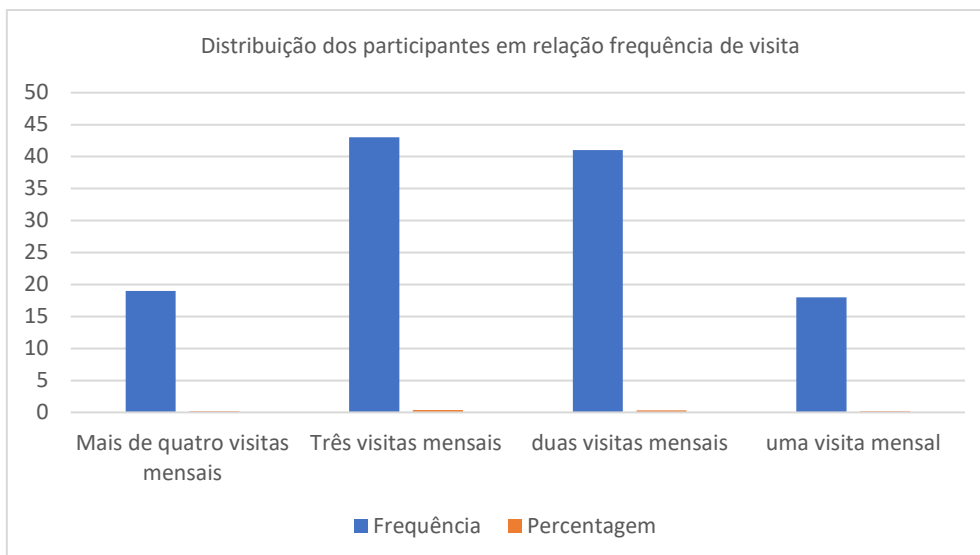


Gráfico 9- Distribuição dos participantes em relação frequência de visita. Fonte: Dados recolhidos

Verificamos que, em média, 33,9% (n=41) inquiridos possuem duas visitas, 35,5% (n=43) três visitas mensais e com valores idênticos 14,9 (n=18) recebe uma visita e por fim 15,70 (n=19) recebem mais de quatro.

Estes valores são satisfatórios se considerarmos que a grande maioria dos inquiridos não habitam no concelho onde o Estabelecimento prisional está localizado.

Após verificada a frequência das visitas é importante sabermos a opinião dos inquiridos em relação a importância pessoal das visitas.

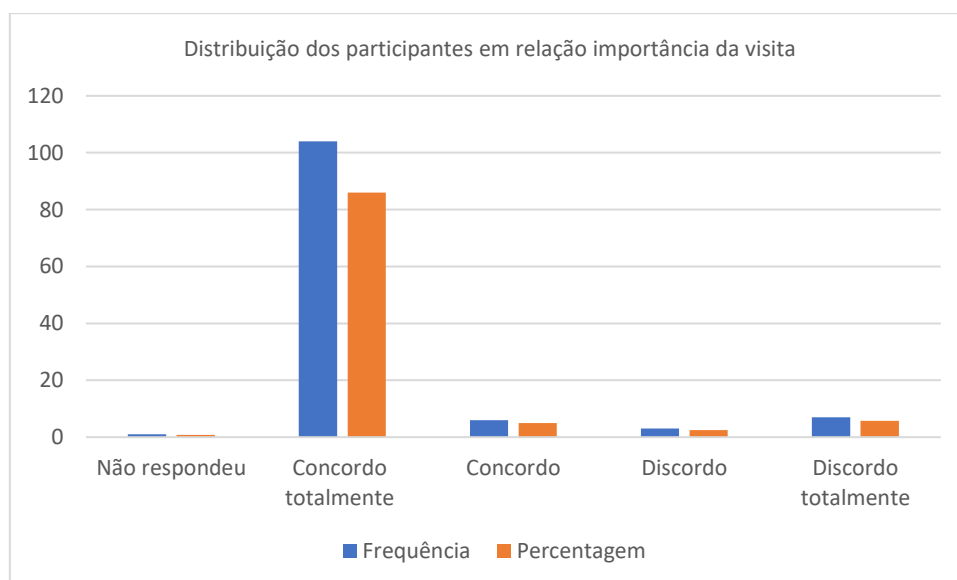


Gráfico 10: Distribuição dos participantes em relação importância da visita Fonte: Dados recolhidos

A análise efetuada na literatura procura avaliar que ajuda poderá ser planeada para minimizar os efeitos da prisionização nos reclusos de forma a lidarem com a reclusão. Mills (2004) salienta que o foco principal tem sido estudos vocacionados às famílias

durante a prisão de um familiar. A investigadora defende que trabalho qualitativo deverá ser prioritário para melhor compreensão do significado das relações familiares para os reclusos.

O alargamento do espetro familiar e não focar, apenas, a investigação nos parceiros, filhos, pais irmãos, mas sim a familiares que, quer por proximidade ao estabelecimento prisional, quer por escolha religiosa, quer por qualquer outro motivo que seja benéfico para o recluso. A autora argumenta que a relação familiar reduz o stress e, em muitos casos, o suicídio prisional, mas que o seu potencial é um recurso inexplorado e, em muitos casos, largamente excluídas dos processos relevantes.

No questionário realizado com os reclusos voluntários começamos a dar suporte científico a pergunta de investigação deste trabalho.

Aos reclusos foi questionado quem era o responsável pela família, os dados recolhidos vêm suportar que 50,4% (n=61) dos inquiridos afirmou que eram eles/elas os responsáveis pela família. Com 27,3 (n=33) os inquiridos afirmam ser as esposas/companheiros os responsáveis e 18,2% (n=22) eram os pais/mães. Estes dados revelam que o ónus da responsabilidade familiar recai sobre o recluso e o cônjuge.

Na segunda fase deste trabalho analisa-se o questionário realizado aos visitantes. O cruzamento destes dados permitirá verificar se suportam a existência de prisionização secundária no familiar.

Em termos de conclusão da apresentação dos dados recolhidos aos reclusos salienta-se que, por motivos de tamanho, não foi possível a apresentação de toda a informação recolhida, pelo que a mesma estará disponível em formato digital.

De seguida analisamos os dados coletados pelos inquiridos por questionário realizados a visitantes dos reclusos.

3.2.2. Análise e discussão dados recolhidos a visitantes

Na segunda fase deste estudo são revelados os dados recolhidos dos inquiridos efetuados a 150 participantes, 75 inquiridos que visitam as reclusas do E.P.de Tires, 42 inquiridos que visitam os reclusos do E. P. Coimbra e 33 inquiridos que visitam os reclusos do E. P. de Lisboa.

Para esta análise focamo-nos nas respostas específicas, luz das dimensões

familiar, económica, social e pessoal, que demonstrem efeitos de prisionização secundária.

No universo familiar é fundamental avaliar se a reclusão do elemento da família produz alterações, significativas, nas relações e interações familiares.

Das questões colocadas o investigador selecionou as que reportam dados significativos para responder as sub questões colocadas.

A tabela 8 permite-nos avaliar as relações após a reclusão do familiar. Foca-se na relação entre os filhos com os reclusos, a relações entre os visitantes com os amigos e restante família.

Tabela 8- Relações familiares dos visitantes com o recluso após a detenção

Questão:	A relação com a família e/ou amigos?					
<i>Dado recolhido</i>	M	%	F	%	Total	%
Sim, negativamente	21	14,0%	68	45,3%	89	59,3%
Questão:	Boa comunicação com a família, amigos?					
Sim	37	24,7%	69	46,0%	106	70,7%
Questão:	Recluso/a mantém contato com os filhos?					
Sim	41	27,3%	90	60,0%	131	87,3%
Questão:	Houve alterações de comportamento dos filhos?					
Concordo	35	23,3%	60	40,0%	95	63,3%
Questão:	A relação entre recluso/a o/a filho/a ficou afetada?					
Sim, negativamente	26	17,3%	35	23,3%	61	40,7%
Questão:	O rendimento escolar do descendente foi afetado?					
Sim, negativamente	28	18,7%	63	42,0%	91	60,7%

Fonte: Dados recolhidos

Os dados recolhidos permitem afirmar que a relação entre recluso e descendentes ficou afetada negativamente, onde 40,7% (n=61) responderam alterações negativas nas relações. Esta deterioração de relação reflete-se em alterações de comportamento. 63,3 % (n=95) afirmaram que existiu alterações comportamentais dos descendentes. Esta alteração negativa destabilizou negativamente o rendimento escolar, onde 60,7% (n=91) responderam uma alteração negativa.

A existência de filhos principalmente crianças e adolescentes, o impacto é superior devido a ausência de uma das figuras no núcleo familiar, quer seja a figura materna ou paterna, sendo estas idades um período fundamental no seu crescimento e desenvolvimento. A grande maioria dos contextos a criança e /ou adolescente não compreende os motivos da ausência de umas das figuras, esta falta de compreensão pode originar sentimento de culpabilidade própria (Oliveira 2010 p. 16; Medeiros, 2015 p. 59).

Comparativamente 59,3% (n=89) dos inquiridos afirmaram que a relação com a família e/ou amigos foi afetada negativamente, muito embora 70,7% (n=106) terem afirmado que a comunicação ainda se considera boa. As ligações emocionais são muito importantes para a superação dos efeitos da reclusão. Nesta investigação podemos afirmar que a maioria dos visitantes dos reclusos possuem relações amorosas com os mesmos. 61,3% (n=92) são esposas /os, companheiras/os dos reclusos.

Essas relações também se estendem as relações paternais onde 32,7% (n=49) afirmaram ser pai ou mãe do recluso.

Tabela 9- Grau de parentesco com familiar detido

Sexo	esposo(a)		Pai/Mãe		filho/a		avô/avó		neto/a		tia/tio		sobrinho	
	n	%	n	%	n	%	n	%	n	%	n	%	n	%
M	37	24,7%	6	4,0%	3	2,0%	0	0,0%	0	0,0%	1	0,7%	0	0,0%
F	55	36,7%	43	28,7%	4	2,7%	0	0,0%	0	0,0%	1	0,7%	0	0,0%
totais	92	61,3%	49	32,7%	7	4,7%	0	0,0%	0	0,0%	2	1,3%	0	0,0%

Fonte: Dados recolhidos

Outro fator importante para a análise é a durabilidade das relações amorosas. Do gráfico 6 verificou-se que 85,3% (n=128) dos visitantes declaram viver há mais de 6 anos com o/a recluso/a. Este fator é importante pois ao cruza-se estes dados com a questão 46 *Sente que o facto do seu familiar estar detido afetou emocionalmente?* Permite afirmar que a reclusão abala emocionalmente o cônjuge.

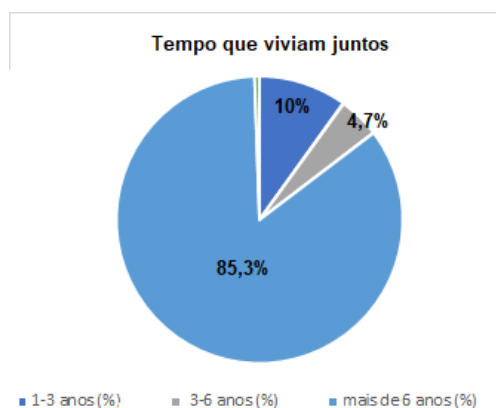


Gráfico 11- indicador do tempo que visitante e recluso habitam juntos. Fonte: Dados recolhidos

Com estes dados fica comprovado que a reclusão produz efeitos negativos tanto nos filhos, mas também nas relações emocionais dos visitantes dos reclusos. Estes indicadores enquadram-se nos efeitos da prisionização secundária.

É imperativo analisar os efeitos económicos provocados pela reclusão. Os custos com a ajuda ao recluso, das deslocações para as visitas. e, principalmente, da ausência da fonte de rendimento que, antes da reclusão, era da responsabilidade do recluso.

A análise inicial é sobre os rendimentos. Tentar perceber de que forma foram afetados, como são supridas as perdas de rendimento, se com ajuda familiar ou com ajuda do estado.

A tabela 8 apresenta-nos o cenário atual da maioria dos inquiridos onde 56% (n=84) afirmaram que, antes da reclusão, a fonte de rendimento era fruto do trabalho do casal, ou seja, de ambos. No mesmo sentido ao ser perguntado se o rendimento é comum ou separado após a reclusão, 80,7% (n=121) responderam ser comum.

Apesar dos dados afirmarem que, após a detenção, o rendimento ser comum, contudo a fonte rendimento em casa é, maioritariamente, através de ajuda familiar. Com quase nos mesmos valores 42 % (n=63) dos inquiridos afirmam ser os próprios a ter rendimentos para fazer face as despesas.

Tabela 10- Rendimentos e as suas fontes.

Questão:	Antes da reclusão, quem era a fonte rendimento em casa?					
Dado recolhido	M	%	F	%	Total	%
Ambos	24	16,0%	60	40,0%	84	56,0%
Questão:	O rendimento familiar é comum ou separado?					
Comum	39	26,0%	82	54,7%	121	80,7%
Questão:	Após a detenção, quem é a fonte rendimento em casa?					
Ajuda familiar	21	14,0%	66	44,0%	87	58,0%
Questão:	O seu rendimento alterou-se negativamente?					
Sim	37	24,7%	85	56,7%	122	81,3%
Questão:	Recebe alguma ajuda do estado					
Não	37	24,7%	58	38,7%	95	63,3%

Fonte: Dados recolhidos

Ao nível dos rendimentos comprovou-se que afetam negativamente os visitantes. Com a reclusão perde-se uma fonte de rendimento que é agravada pelo fator falta de ajuda por parte do estado. Se os rendimentos se reduziram é ideal fazer-se a análise dos custos e despesas que as famílias possuem ou passaram a possuir.

A habitação, a compra de bens de primeira necessidade, despesas escolares, despesas com a deslocação ao E. P., despesas com a visita, depósito de dinheiro para o recluso são custos que agravam a situação financeira dos visitantes. Os dados recolhidos nesta investigação sobre os custos encontram-se explanados na tabela 9.

Como todas as famílias a habitação é um bem precioso. Aos inquiridos foi questionado que tipo de habitação possuíam, se arrendada, se própria. Neste contexto 83,3% (n=125) responderam habitarem em casa arrendada. Apesar de ser um custo que

toda a família portuguesa tem de suportar, os visitantes afirmam conseguir pagar, confortavelmente, os seus encargos.

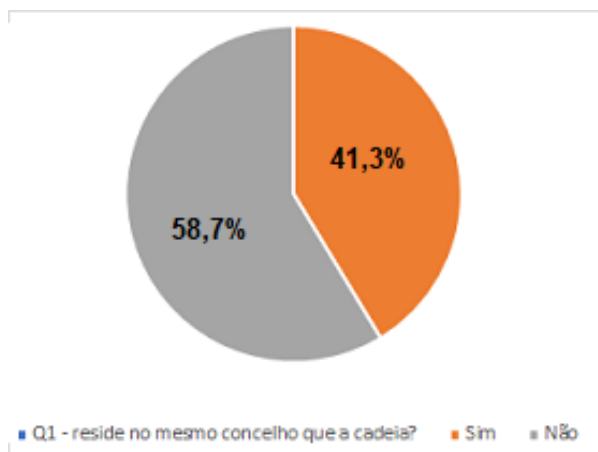
Uma das despesas mais correntes numa família é os filhos, mais concretamente os encargos com as despesas escolares. Apesar de muitos terem afirmado possuir filhos 78% (n=117) responderam não possuir qualquer despesa escolar.

As visitas são *per se* causadoras do aumento da despesa mensal. O depósito de dinheiro na conta interna do recluso é uma delas. Quase igualitário 50% (n=75) dos inquiridos afirmam que depositam dinheiro em contraste com 49,3% (n=74) que afirmam depositar. O valor de depósito é variável, podendo ser dos 10€ aos 50 € mas a maioria deposita 15€. Outro custo associado a visita é os bens alimentares que é usual entregar-se. A esse respeito questionou-se os inquiridos sobre qual o custo associado e, a maioria, declarou ser de 40 €. Uma maioria expressiva com 70% (n=105).

Tabela 11- Custos correntes dos visitantes

Questão:	Que tipo de habitação possui? Arrendada, própria?					
<i>Dado recolhido</i>	M	%	F	%	Total	%
Arrendada	40	26,7%	85	56,7%	125	83,3%
Questão:	Consegue pagar, confortavelmente, os encargos com casa, água, luz e gás?					
Sim	21	14,0%	74	49,3%	95	63,3%
Questão:	Possui encargos com despesas escolares?					
Não	38	25,3%	79	52,7%	117	78,0%
Questão:	Qual o valor das despesas que tem com visitas?					
40 €	31	20,7%	74	49,3%	105	70,0%
Questão:	Costuma depositar dinheiro na conta do recluso/a?					
Não	30	20,0%	45	30,0%	75	50,0%
Questão:	Se deposita, quanto deposita mensalmente?					
15 €	25	16,7%	49	32,7%	74	49,3%
Questão:	Quanto gasta com telefonemas, encomendas por semana?					
50 €	38	25,3%	65	43,3%	103	68,7%
Questão:	Que tipo de transporte utiliza para se deslocar ao Estabelecimento prisional?					
Transporte Público	16	10,7%	47	31,3%	63	42,0%
Questão:	Custo médio para visitantes que usam transporte próprio?					
20 €	6	4,0%	21	14,0%	27	18,0%

Fonte: Dados recolhidos



Os custos com deslocações estão relacionados com a distância a percorrer.

Questionados sobre a residência no mesmo concelho que o do E. P. onde o recluso estava alojado 58,7% (n= 88) não residem no mesmo concelho. Este fator aumenta os custos com deslocações.

Gráfico 12- Residência no mesmo concelho que o do E. P Fonte: Dados recolhidos

A grande maioria dos inquiridos utiliza o transporte público para se deslocar ao E. P. Mas 38,7 % (n= 58) declararam utilizar viatura própria nas deslocações. Esse custo é importante se saber, pois, devido ao elevado preço dos combustíveis em Portugal, é um fator importante. No inquérito perguntou-se qual o valor do custo por viagem do uso de transporte próprio ou de táxi/ TVDE, 18% (n=27) afirmam gastar 20 euros por viagem.

O número de deslocações mensais ao estabelecimento prisional é necessário para avaliar os custos mensais. Aos inquiridos foi questionado quantas vezes, por mês, visita o recluso. A maioria 47,7% (n=64) visita uma ou duas vezes por mês o recluso, contudo 37,3% (N=56) dos visitantes afirmam visitar mais que quatro vezes por mês.

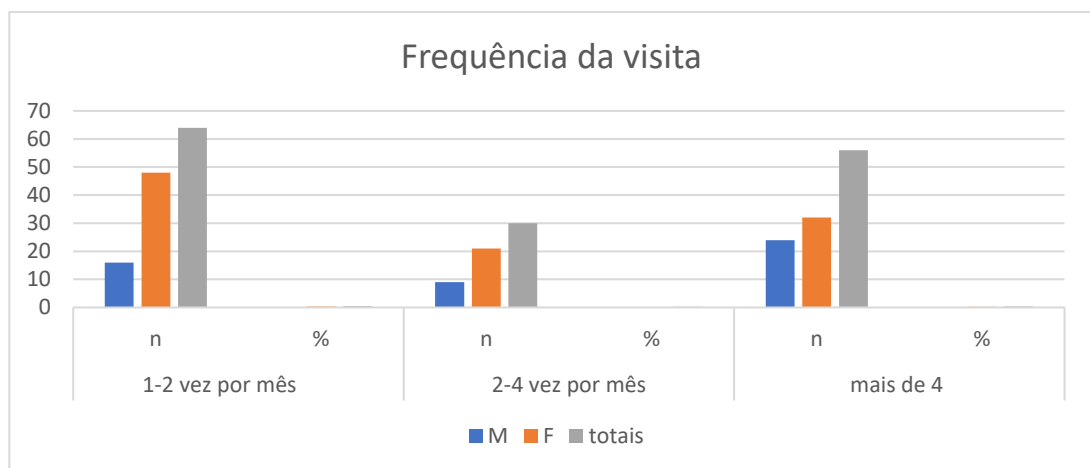


Gráfico 13- Frequência mensal de visitas

Fonte: Dados recolhidos

O fator deslocação ao estabelecimento é importante pois permite o cálculo dos custos médios mensais das visitas aos reclusos. Todos estes fatores são importantes para a investigação, o custo de deslocação para a visita, assim como o tempo despendido na sua realização são fatores que podem desencadear os efeitos, descritos por Megan

Crawford, de prisionização secundária. O tempo que o/a visitante gasta com visitas e/ou outras ações necessárias para auxiliar e apoiar o recluso é uma das questões pertinentes da dimensão pessoal em investigação.

Em sintonia com as dimensões já analisadas a pessoal é reveladora dos efeitos da prisionização secundária por afetar, diretamente, o ego e a esfera pessoal do visitante.

As alterações financeiras expõem as dificuldades que os visitantes passaram a ter com a reclusão. A privação de bens ou serviços é uma delas, 80,7% (n=121) afirmam que, muitas vezes, viram-se obrigados a privar-se de um bem ou até mesmo de um serviço. Esta privação é mais elevada no sexo feminino com 51.3% (n=77). Esta redução também se reflete no momento do pagamento das despesas. 76% da nossa amostra (n=114) já foram obrigados a reduzir despesas para ter dinheiro disponível para fazer face as obrigações mensais.

O tempo pessoal também é um fator de extrema importância pois reduz toda atividade que outrora era usada para, por exemplo, *conforto* pessoal. Questionou-se os inquiridos para quantificarem o tempo em deslocações e preparação para as visitas e os resultados foram perentórios. A maioria (51,3%) relatou que gastam cinquenta minutos do seu tempo para preparar as visitas e 37,3% (n=56) afirmaram que gastam sessenta minutos em deslocação para o E. P. .

Estes fatores surtem alterações as rotinas pessoais dos visitantes, ora por adaptação aos horários das visitas, ora por reajustamento profissional. Estas alterações são reais e necessárias para que se possa visitar os reclusos. Da nossa amostra 27,3% (n=41) já tiveram alterações as rotinas diárias, como tem sido constante nos dados recolhidos o sexo feminino destaca-se.

Todos estes fatores provocam efeitos que se podem considerar negativos para o visitante. Um desses efeitos é a necessidade de isolamento que o presente estudo concluiu que 60,7% (n=91) da amostra já sentiu necessidade de isolamento.

As emoções, relações e percepções dos visitantes antes da reclusão modificam-se com a reclusão.

No presente trabalho questionamos os inquiridos sobre as suas emoções, uma das questões foi a sua percepção sobre a projeção da sua imagem perante a família e a sociedade. Os dados recolhidos comprovam que nem tudo é nefasto, 96,0% (n=177).

Tabela 12- Dados referentes à dimensão pessoal dos visitantes

Após e durante a reclusão do familiar/amigo						
Questão:	Sentiu se obrigado/a a privar-se de alguns bens e/ou serviços?					
<i>Dado recolhido</i>	M	%	F	%	Total	%
Sim, muitas vezes	44	29,3%	77	51,3%	121	80,7%
Questão:	Sentiu a necessidade de se isolar?					
Sim, muitas vezes	31	20,7%	60	40,0%	91	60,7%
Questão:	Foi obrigada a reduzir despesas diretas para cumprir com pagamentos?					
Sim, muitas vezes	40	26,7%	74	49,3%	114	76,0%
Questão:	Tempo gasto em tarefas de preparação para a visita, em minutos					
50 minutos	26	17,3%	51	34,0%	77	51,3%
Questão:	Tempo gasto em viagens/deslocamento para visitar, em minutos?					
60 minutos	13	8,7%	43	28,7%	56	37,3%
Questão:	A sua rotina diária alterou-se?					
Sim, algumas vezes	14	9,3%	27	18,0%	41	27,3%
Questão:	Sente que a sua imagem foi alterada perante os vizinhos, perante a família?					
Sim, positivamente	47	31,3%	97	64,7%	144	96,0%
Questão:	Sente que tem vergonha do seu familiar estar detido?					
Sim, muitas vezes	19	12,7%	40	26,7%	59	39,3%
Questão:	Sente que o facto do seu familiar estar detido afetou emocionalmente?					
Sim, algumas vezes	18	12,0%	58	38,7%	76	50,7%
Questão:	A relação de amizade com outras pessoas ficou abalada					
Sim	1	0,7%	95	63,3%	96	64,0%
Questão:	Relação dos filhos com os amigos foi abalada?					
Não Mudou	38	25,3%	67	44,7%	105	70,0%

Fonte: Dados recolhidos

Apesar da perceção da imagem não ter sido afetada negativamente, 64,0% (n=96) afirmaram que as relações de amizade com outras pessoas ficaram afetadas. Todos os fatores despoletam emoções, como por exemplo a vergonha. Aos inquiridos questionou-se o sentimento de vergonha pelo fato do familiar estar detido 39,3% (n=59) responderam que muitas vezes tiveram vergonha.

De todos os fatores enunciados nesta investigação o estado emocional do visitante é o mais relevante pois não se sabe qual a sua dimensão e os reais efeitos futuros. A maioria dos participantes, 50,7% (n=76), afirmam que foram ou estão afetados emocionalmente.

Um facto revelador é os efeitos nas relações sociais entre os filhos e os amigos. Dos inquiridos com filhos, 70% (n=105) responderam que não existe ou existiu alterações nas relações de amizade.

As emoções constituem fenómenos evolucionários com importantes funções na sobrevivência da espécie. O ser humano tende a ser linear nas emoções e a ter as mesmas reações (Damásio, 2013, p. 76) e como forma de proteção tenta esconder essas emoções. Conforme a ótica de Damásio (2011) ele procura, constantemente, esconder essas emoções e, neste trabalho, verificamos isso 38,0% (n=57) dos inquiridos não responderam a esta pergunta.

O regime prisional impõe regras, não só aos internados, mas também, aos visitantes. Regras impostas sob o pretexto da limitação de visita ao recluso, bem como a humilhação que estes estão sujeitos ao serem submetidos a revista, de vários tipos, com a finalidade de deteção de objetos proibidos em meio prisional.

Cabral e Medeiros (2015 p. 61) elucidam que:

“(…) as exigências para se realizar uma visita trazem profundo constrangimento para os visitantes devido aos procedimentos, na maioria das vezes, abusivos e desrespeitosos à integridade e à dignidade das pessoas. As revistas íntimas são ainda mais constrangedoras, visto que submetem o visitante a se despir e se colocar em posições que violam sua intimidade.”

O visitante não tem como contornar estes procedimentos, deve estar disponível para enfrentar este tipo de situações constrangedoras e vexatórias como as citadas acima.

De forma a perceber-se melhor as relações e percepções com a instituição prisional foram efetuadas várias questões subordinadas ao tema, conforme demonstra a tabela 15.

A questão sobre a percepção pessoal sobre as regras impostas 96,7% (n=145) concordam com as regras em vigor no E. P..

Na mesma linha 92,7% (n=139) dos inquiridos concordam com o funcionamento das visitas, e entendem ser o mais adequado à realidade.

Tabela 13- Relações e percepções dos inquiridos com a instituição prisional

Relações e percepções com a instituição prisional						
Questão:	Qual a sua forma de ver em relação as regras impostas?					
<i>Dado recolhido</i>	M	%	F	%	Total	%
Concordo	48	32,0%	97	64,7%	145	96,7%
Questão:	O funcionamento das visitas, desde a admissão, visita e saída é o mais adequado?					
Concordo	45	30,0%	94	62,7%	139	92,7%
Questão:	Acha que os elementos de vigilância são rigorosos na revista dos sacos?					
Rigorosos	29	19,3%	59	39,3%	88	58,7%
Questão:	O que acha da presença dos guardas prisionais nas visitas?					
Necessária	46	30,7%	97	64,7%	143	95,3%

Questão:	Acha que estão atentos à vossa conversa?					
Sim	41	27,3%	82	54,7%	123	82,0%

Fonte: Dados recolhidos

A instituição prisional assegura a segurança dos cidadãos e dos reclusos internados. Para cumprir essa missão é essencial a existência do corpo da guarda prisional. A relação entre vigilância e visitantes é passível de conflitos pela natureza da missão dos agentes. Para melhor perceção deste facto interrogou-se os visitantes qual a opinião em relação a estes profissionais. 95,3% (n=143) relatam que a presença do CGP é necessária para o bom funcionamento da instituição e 58,7% (n=88) afirmam que os mesmos são rigorosos na revista dos sacos que entregam nas visitas. A perceção de rigor é mais abrangente, 82% (n=123) os inquiridos teem o sentimento de controlo nas conversações durante as visitas.

Síntese de resultados

Esta secção propõe-se mergulhar nos resultados da investigação realizada, desvendando os dados recolhidos. O objetivo principal é apresentar uma síntese abrangente e informativa dos principais dados de forma a apresentar todo conhecimento e compreensão empírica que permite responder à pergunta de investigação.

A pergunta central desta investigação propõe a verificação da ocorrência, ou não, da prisionização secundária no sistema prisional português: "*A prisionização secundária ocorre no sistema prisional português e, se ocorrer, terá influência na ressocialização do recluso?*". Essa questão fundamental abre caminho para um estudo sobre os impactos desta realidade na vida dos familiares dos reclusos. Como hipótese principal nesta investigação colocou-se a possibilidade de que a prisão de um dos membros do núcleo social provoca "efeitos negativos significativos em termos financeiros, emocionais e sociais". Essa hipótese serve como bússola para a investigação, guiando a recolha de dados e a análise dos resultados.

Os resultados recolhidos deram um grande contributo para a finalidade da investigação. Podemos dividir os principais dados em três grupos: o grupo das relações afetivas, das questões financeiras e o grupo de nível pessoal.

Relações afetivas:

As relações afetivas (amorosas e/ou amizade) tem duração superior a 6 anos. Como efeitos negativos 45.3% dos inquiridos afirmam que as relações familiares e/com amigos sofreram alterações negativas. Os inquiridos que declararam possuir filhos em comum afirmaram que o comportamento (40%) e o rendimento escolar (42%) sofreram alterações negativas.

Como dados positivos os inquiridos visitam, em média, o recluso uma a duas vezes por mês e 46% responderam que mantem boa comunicação com amigos e alguns familiares. No campo financeiro, os inquiridos declararam que, após a reclusão, a fonte de rendimento é a ajuda familiar (44%). 56.7% dos inquiridos afirmaram que o rendimento se alterou, negativamente, embora consigam pagar os encargos mensais. Questionados sobre os custos extras que passaram a ter os inquiridos passaram a gastar em média: 40€ com bens a entregar na visita; 50€ em depósito na conta do recluso e, para quem utiliza transporte próprio, 20€ em transporte.

Por fim dos dados principais obtidos no campo pessoal. Estes dados são mais significativos para a nossa investigação pois permitem perceber a influência dos efeitos da prisionização secundária. A maioria dos inquiridos afirmaram que:

- já se privaram de bens e/ou serviços (51,3%);
- sentiram necessidade de isolar-se (40%);
- a rotina diária foi alterada substancialmente (18%);
- muitas vezes sentiram vergonha do recluso (28,7%), e;
- foram afetados emocionalmente (83,3%)

O último dado revela extrema importância para responder à pergunta de investigação sobre a prisionização secundária e, provavelmente, o seu impacto na ressocialização do recluso. Essa estatística contundente serve como um farol, iluminando a profundidade e a magnitude do sofrimento emocional vivenciado pelos familiares dos reclusos. Dado este que pode comprovar os reais efeitos. A prisão representa a perda de uma parte importante da vida familiar, gerando sentimentos de tristeza, luto e melancolia.

A incerteza sobre o futuro do recluso e o medo do desconhecido podem gerar ansiedade e insegurança nos familiares. Lidar com as consequências da prisão, como problemas financeiros e estigmatização social, pode criar grande stress e pressão sobre os familiares.

O estigma associado à prisão pode levar ao isolamento social dos familiares, que podem se sentir envergonhados e rejeitados pela comunidade.

Estes dados permitem responder, com exatidão às questões de investigação e a confirmação da hipótese e sub-hipóteses.

Relação social com o recluso e a família é afetada negativamente- *Confirma-se*

Visitante é afetado financeiramente, contribuindo para a privação de bens- *Confirma-se.*

Visitante é afetado, negativamente, no contexto social, provocando o isolamento e estigma social- *Confirma-se.*

O estado emocional do visitante é afetado negativamente- *Confirma-se.*

Com base nas confirmações das sub-hipóteses.

A prisão de um dos elementos do núcleo social provoca significativas alterações financeiras, emocionais e sociais- Confirma-se

Para terminar esta secção resta responder à pergunta de partida:

"A prisionização secundária ocorre no sistema prisional português?" Confirma-se

"Se ocorrer, terá influência na ressocialização do recluso?"- Não foi possível obter dados concretos que permitam afirmar que a prisionização secundária afetasse a ressocialização.

Conclusão

Este trabalho relaciona duas temáticas. A prisionização secundária e os estado-de-espírito. Da interligação destes dois conceitos podemos observar que a prisionização secundária pode ter um impacto significativo no estado-de-espírito dos visitantes e dos próprios reclusos.

O estado-de-espírito e o comportamento estão intrinsecamente ligados: é necessário um certo estado de espírito para adotar certos comportamentos. Sendo influenciados tanto pela experiência individual dentro do sistema prisional quanto pelas condições sociais mais alargadas. O estado-de-espírito de respeito inclui uma arte de sedução, além do reconhecimento da posição social de cada qual.

A prisionização secundária e o estado de espírito não são apenas questões individuais, mas também estão relacionados às estruturas sociais mais amplas.

A sociologia baseia-se nas interações de um grupo ou vários grupos. Com base nesta definição a interação de uma pessoa A com outra B resulta sempre reações de A para

B e também de B para A. Os estados-de-espírito, de uma forma muito simplificada, são essas interações sociais.

A compreensão desses conceitos ajuda à formulação de políticas mais humanizadas e eficazes no sistema penal.

Com a reclusão de um cidadão ou cidadã as suas famílias sofrem profundas perdas sociais, psicológicas e económicas. A perda de rendimentos, o isolamento social, as dificuldades em manter o contato, a deterioração das relações e os encargos adicionais derivados do acompanhamento ao recluso podem agravar o sentimento de perda e de desespero da família dos reclusos cujos efeitos mantêm-se a longo prazo e, em alguns casos, poderão ser permanentes.

Na aproximação à realidade prisional, observada numa ótica externa, colocou-se uma pergunta de partida que se subdivide em duas questões: A prisionização secundária ocorre no sistema prisional português? A ocorrer, terá influência na ressocialização do recluso?

Saber quais as alterações e efeitos causados na vida social, económica e pessoal nos visitantes, ajuda a clarificar o conceito de “prisionização secundária”.

O presente estudo centrou as atenções nas dimensões familiares, sociais, financeiras e pessoais. Focou-se no recluso e na relação que tem com os filhos, no visitante e nas relações de família com o recluso, e ainda na comunidade, com as redes de amigos e com as redes vicinais. Procurou-se sinalizar os efeitos financeiros que a reclusão do familiar provocou no quotidiano do visitante.

Partiu-se da hipótese que a prisão de um dos elementos da família provoca significativas alterações na vida de quem o visita regularmente. Para isso, estudaram-se as relações familiares do recluso, os aspetos económicos antes e depois da prisão e os aspetos relacionados com as redes de amigos e vizinhança.

Surgiram, assim, quatro sub-hipóteses:

A reclusão de um membro da família afeta:

- V. Negativamente a relação familiar entre o visitante com o recluso e a família;
- VI. Financeiramente os visitantes regulares do recluso, contribuindo para a privação de bens.
- VII. Socialmente os visitantes regulares do recluso, aumentando o isolamento e o estigma social;
- VIII. O estado emocional do visitante regular.

A recolha de informação efetuou-se com o recurso a inquérito por questionário e por estudo de quatro casos ocorridos em meio prisional.

Para construir a amostra convidaram-se reclusos, presos há mais de 6 meses, nos Estabelecimentos Prisionais de Lisboa, Coimbra e Tires. Como o foco da investigação são os visitantes foram convidados visitantes a participar no estudo cujo familiar era recluso, há mais de 6 meses, nos mesmos Estabelecimentos Prisionais.

A participação no inquérito por questionário revelou bastante interesse tanto dos reclusos como dos visitantes.

Os dados recolhidos comprovam a existência de casos de isolamento social, de sentimento de vergonha e, em alguns casos, de estigma social a que estão sujeitos os inquiridos.

As alterações do quotidiano diário destas famílias provocam desajustamentos sociais que, na maioria das vezes, favorecem a baixa autoestima e perceção, por vezes distorcida, do sentimento dos outros em relação a sua pessoa.

As dificuldades financeiras acentuaram-se após a reclusão do familiar e a rutura ou acentuar das mesmas podem provocar a exclusão social, privação de bens ou serviços.

O presente trabalho mostrou a coexistência dos efeitos que, ao mesmo tempo são desintegradores sociais e também integradores na cultura da prisão. A subcultura prisional possui valor diferentes da sociedade livre. Essas diferenças, não sendo aceites pela sociedade, são comuns nos meios prisionais. O visitante *absorve* essa subcultura como forma de integração em novas rotinas.

O estabelecimento prisional acaba por se tornar um local substituto, apesar de distorcido para a vida conjugal e doméstica. Distorcido pela inexistência de uma política humanizada que defina os moldes e o papel dos familiares de reclusos na esfera penal. A presença de modelos assentes na combinação de recomendações, diversas regras e normas que se conjugam de forma complexa e desfocadas do direito à intimidade.

A perpetuação de modelos prisionais baseados na supremacia da vigilância, da disciplina e do controlo tem limitado significativamente as possibilidades de preservar relacionamentos sociais dos reclusos. As redes de familiares de reclusos/as são consideradas como ameaças à segurança das instituições prisionais. É recomendável uma revisão profunda das medidas de vigilância e monitoramento dos reclusos deve ser ponderada, visando sua efetiva contribuição para a reinserção social. O incentivo e a preservação do envolvimento afetivo dos reclusos também são cruciais para esse

processo.

Com a prisão, a família sofre um agravamento da situação económica. A redução do orçamento familiar, resultante da inatividade do recluso que em muitos casos era a principal fonte de rendimento. Assim, a reclusão faz aumentar as dificuldades dos visitantes, sobretudo dos que se esforçam em minimizar os efeitos da prisão no recluso.

Os visitantes sobrecarregam-se com custos em transporte, bens que levam para as visitas e também o custo dos telefonemas. A estas despesas acrescem custo da habitação e demais despesas, tais como água, aquecimento, eletricidade e gás.

Procurou-se perceber se o rendimento era suficiente questionando se já existiu a privação de bens e/ou serviços. Os dados confirmam que a maioria já se privou, muitas vezes, para poder fazer face a despesas.

Conclui-se que ocorreram outras alterações como sobrecarga de trabalho, necessidade de ter um segundo emprego ou, em alguns casos, os visitantes contam com a ajuda dos familiares.

Esta privação pode também conduzir a um isolamento do visitante das suas redes sociais, gerando sentimentos de estigma e exclusão social, como sugere Codd (2008).

A prisão e a pobreza estão intimamente interligadas e as famílias dos reclusos podem passar por dificuldades financeiras extremas.

A reclusão *per se* já é um evento que abala emocionalmente quem tenha uma relação afetiva com o recluso. Este abalo produz efeitos negativos, que se acentuam quanto mais direta e forte é a conexão social. A investigação veio confirmar a teoria sobre a temática. Os inquiridos muitas vezes se isolaram, o sentimento de vergonha manifestou-se muitas vezes.

Em termos emocionais a maioria ficou afetada por vários episódios que vivenciaram nesta vida paralela- a vida prisional que muitos preferem esconder da sociedade.

A exposição aos efeitos negativos do ambiente prisional, tais como a perda de privacidade, a falta de liberdade de movimento e a constante vigilância pode acentuar os efeitos da prisionização secundária nas pessoas que visitam reclusos. Essa experiência pode afetar psicologicamente essas pessoas, levando-as a adotar comportamentos e atitudes semelhantes aos dos reclusos.

A relação das visitas com os guardas prisionais em alguns casos não é pacífica, mas a maior parte dos casos compreendem e entendem o trabalho dos profissionais,

submetem-se às normas impostas mesmo quando não as entendam e observa-se uma submissão geral à instituição prisional, o que sugere claramente que os visitantes passam por um processo de prisionização secundária.

De acordo com os dados recolhidos nos quatro estudos de caso concluímos que o Estado tenta controlar os funcionários e os reclusos às suas normas, por sua vez os funcionários, num ato de demonstração de poder instituído.

Estes métodos de moldagem social ampliam a punição a todo corpo social. Esta ampliação comportamental provoca efeitos de prisionização secundária.

A prisionização secundária refere-se aos efeitos que os atos ou decisões administrativas tomadas pelas instituições prisionais têm sobre as famílias dos reclusos.

Do ponto de vista científico, vários estudos têm demonstrado que a prisionização secundária pode ser influenciada por diversos fatores, incluindo a natureza dos procedimentos de segurança adotados nas prisões. Destacamos o trabalho de Leite (2011) que se focou na execução da pena de prisão e na ressocialização; Murray (2005) que investigou os efeitos da prisão nas famílias e nos filhos dos reclusos; Cunha (2004) com o tema “prisão e sociedade, formas de conexão”; Ricordeau (2012) em *Between inside and outside: Prison visiting rooms*; Granja (2015) em *Para cá e para lá dos muros: relações familiares na interface entre o interior e exterior da prisão* e por fim destacamos Frois (2020) em *Prisões*.

Estas naturezas de procedimentos resultam em efeitos prejudiciais que podem levar à marginalização e exclusão social tanto dos reclusos como das suas famílias.

Para o sucesso da ressocialização o recluso necessita de uma rede de apoio de forma a inibir o comportamento criminal. Se a situação familiar se degradar financeiramente e socialmente essa inibição será mais difícil de ser concretizada.

O presente estudo apresenta, no entanto, algumas limitações, as quais sugerem propostas para futuras investigações. Pretendia-se obter respostas, mas a investigação não conseguiu gerar dados que as suportassem cientificamente.

Algumas das questões não respondidas:

- A alteração da dinâmica familiar influenciará o desenvolvimento social dos indivíduos?
- Qual o impacto das alterações económicas na saúde e bem-estar da família?

Quais são os fatores pessoais que contribuem para o sucesso académico e profissional dos indivíduos?

A reclusão de um membro aumenta o sentimento de impotência na resolução de problemas?

A reclusão provoca nos visitantes a estigmatização e exclusão social?

Por outro lado, não foi possível obter dados que suportassem afirmar que a prisionização secundária afetasse a ressocialização. Sendo um estudo exploratório em que os inquiridos estão presos é de todo impossível concluir seja o que for a respeito da ressocialização.

Fica como proposta futura uma investigação com a mesma temática, mas dirigida a ex reclusos e seus familiares e amigos.

Em síntese, com base na análise podemos responder à nossa questão de investigação. Efetivamente existe prisionização secundária cujos efeitos penalizam pessoas não condenadas e previsivelmente influenciam a ressocialização dos reclusos.

Com esta investigação pretendeu-se dar o contributo e reflexão da prisionização secundária e os seus efeitos e, de igual forma, procurar lançar sementes para investigações futuras sobre esta temática.

Referências bibliográficas

Almeida, J. F. & Pinto, J. M. (1975) *Da Teoria à Investigação Empírica. Problemas Metodológicos Gerais*, in: A. S. Silva & J. M. Pinto (orgs.), *Metodologia das Ciências Sociais*, Porto: Afrontamento, pp. 55-78

Almeida, J., Pinto, J. (1995). *A investigação nas ciências sociais: estudo elaborado no gabinete de investigações sociais*. Lisboa: Presença.

Almeida, A. J. S. (2011). *A gestão de recursos humanos em Portugal: análise sociológica da construção de um campo profissional* [Tese de doutoramento, Iscte - Instituto Universitário de Lisboa]. Repositório do Iscte. <http://hdl.handle.net/10071/5892>

Amaro, F. (2006). *Introdução à sociologia da família*, Lisboa: ISCSP.

Bales, W. D., Mears, D. P. (2008) *Inmate Social Ties and the Transition to Society: Does Visitation Reduce Recidivism?* Journal of Research in Crime and Delinquency.

Bauman, Z. (1998). *O mal-estar da pós-modernidade*. Rio de Janeiro: Zahar.

Bauman, Z. (1999), *Globalização: As Consequências Humanas*. Rio de Janeiro: Editora Jorge Zahar. Tradução de Marcus Penchel,

Bauman, Z.(2000). *Em busca da política*. Rio de Janeiro: Zahar.

Bauman, Z. (2001). *Modernidade líquida*. Rio de Janeiro: Zahar.

Bauman, Z. (2005). *Vidas desperdiçadas*. Rio de Janeiro: Zahar.

Beck, U. (1986), *Sociedade de Risco: Rumo a uma Outra Modernidade*. São Paulo: Editora 34,

Beck, U. (1992), *Risk Society: Towards a New Modernity*, London, Sage,

Beck, U, Beck -Gernsheim, E. (1990) *O caos normal do amor*. Suhrkamp, Frankfurt am Main

Beck, U, Beck -Gernsheim, E. (1994), *Liberdades arriscadas. Individualização nas sociedades modernas*. Suhrkamp, Frankfurt am Main

Beck, G.E. (1998), *O que vem depois da família? Insights sobre novas formas de vida*, Munique

Bell, J. (2008). *Como realizar um Projeto de Investigação* (4ª ed.). Lisboa: Gradiva.

Bentham, J., (1812) *Panopticon versus New South Wales: or the Panopticon Penitentiary System*.

Berg, M. T., Huebner, B. M. (2011) *Reentry and the Ties that Bind: An Examination of Social Ties, Employment, and Recidivism*. Justice Quarterly.

Bisquerra, R. (1989) *Métodos de Investigación Educativa. Guía Práctica*, Barcelona: Ediciones CEAC

Bourdieu, P. (2013), *Capital simbólico e classes sociais*. Novos estudos CEBRAP, n. 96, p. 105-115,

Bouthoul, G., (1991), *Traité de polémologie: Sociologie des guerres*. Payot. Paris, ([ISBN 222888362X](#))

Burnett, R. (1992) *Dynamics of recidivism*. Oxford: Centre for Criminological Research.

Burnett, R. Maruna, S. (2004) *So „Prison Works, Does It? The Criminal Careers*

of 130 Men Released from Prison under Home Secretary, Michael Howard". The Howard Journal of Criminal Justice, 43(4).

Bradburn, N (1983) in *Handbook of Survey Research*, editado por Peter H. Rossi, James D Wright, Andy B. Anderson, Massachusetts University

Braman, D. (2004), *Doing time on the outside: Incarceration and family life in urban America*, Ann Arbor: University of Michigan Press.

Bronner, F. E., Bronner, J. R., & Faasse, J. (2007). *In the mood for advertising*. International Journal of Advertising, 26(3), 333.

Cabral, Y. T.; Medeiros, B. A. (2015), A família do preso: efeitos da punição sobre a unidade familiar. Revista Transgressões, [S. l.], v. 2, n. 1 Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/transgressoes/article/view/6652/5148> Acesso em: 02 de fevereiro de 2024.

Campoy A., (2016) *Metodologia de la Investigación científica*. Ciudad del Este: Escuela de Posgrado, Universidad Nacional del Este.

Canastra et al, (2012) *A investigação-ação como estratégia privilegiada no contexto da inserção socio laboral de reclusos: uma leitura a partir da Pedagogia Social*. Cadernos de Pedagogia Social, 4, 75-90.

Caníço, H.; Bairrada, P.; Rodríguez, E.; Carvalho, A. (2010), *Novos Tipos de Família*. Imprensa da Universidade de Coimbra

Carvalho, P. M. (2017), As Prisões e o Século XXI: Preocupações e Desafios do Sistema *Prisional* in Duarte, V. e Gomes, S., *Espaços de Reclusão: questões teóricas, metodológicas e de investigação*, Maia: Edições ISMAI.

Carmo, H., Ferreira, M. (2008). *Metodologia da Investigação – Guia para Autoaprendizagem*. 2ª ed. Universidade Aberta, Lisboa.

Christian, J. (2005) *Riding the Bus: Barriers to Prison Visitation and Family Management Strategies*. Journal of Contemporary Criminal Justice, 21, 1 (2005. 02. 01.).

Christian, J., Mellow, J., Thomas, S. (2006) *Social and economic implications of family connections to prisoners*. Journal of Criminal Justice.

Cochan, J. C. (2012) *The ties that bind or the ties that break: Examining the relationship between visitation and prisoner misconduct*. The Prison Experience.

Cochan, J. C. (2014). *Breaches in the Wall: Imprisonment, Social Support, and Recidivism*. Journal of Research in Crime and Delinquency.

Cochan, J. C., Mears, D. P. (2013) *Social isolation and inmate behavior: A conceptual framework for theorizing prison visitation and guiding and assessing research*. Journal of Criminal Justice

Cochran, J. C., Barnes, J. C., Mears, D. P., & Bales, W. D. (2020). *Revisiting the effect of visitation on recidivism*. Justice Quarterly, 37(2), 304–331.

Cood, H. (2008). *In the shadow of prison: Families, imprisonment and criminal justice*. London and New York: Routledge.

Codd, H. (2003), *Women inside and out: Prisoners' partners, women in prison and the struggle for identity* Internet Journal of Criminology

Collins, R. (2008). *Violence: a micro sociological theory*. Princeton University Press. ISBN: 978-0-691-13313-3/978-0-691-14322-4

Coutinho, C. P. (2016). *Metodologia de investigação em ciências sociais e humanas: Teoria e prática*. Coimbra: Almedina.

Comfort, M. (2003), “*In the tube at San Quentin: The ‘secondary prisonization’ of women visiting inmates*”, Journal of Contemporary Ethnography, vol. 32, n.º 1.

Comfort, M. (2007a), *Partilhamos tudo o que podemos: A dualização do corpo recluso nos romances através das grades*”, *Análise Social*, vol. XLII, n.º 185: 1055– 1079.

Comfort, M. (2007b), *Punishment beyond the legal offender*, *Annual Review of Law and Social Science*, vol. 3, n.º 1: 12.1–12.26.

Comfort, M. (2008a), *Tanto bom homem atrás das grades O encarceramento maciço e a transformação das relações amorosas nos Estados Unidos*, in Cunha, Manuela Ivone (org.), *Aquém e além da prisão. Cruzamentos e perspectivas*, Lisboa: Noventa Graus: 125-176.

Comfort, M. (2008b), *Doing time together: Love and family in the shadow of the prison*, Chicago: The University of Chicago Press.

Comfort, M. (2008c), *The best seven years I could'a done: The reconstruction of imprisonment as rehabilitation*, in Carlen, Pat (ed.), *Imaginary penalties*, Londres: Routledge: 252–274.

Connor, D. P. – Tewksbury, R. (2015) *Prison Inmates and Their Visitors: An Examination of Inmate Characteristics and Visitor Types*. *The Prison Journal*, 95(2).

Cronbach, L. J. (1951) Coefficient alpha and internal structure of tests, *Psychometrika*,

Crank, B. (2014) *The role of Subjective and Social Factors in the Desistance Process: A Within-Individual Examination*. Dissertation, Georgia State University, 2004. https://scholarworks.gsu.edu/cgi/viewcontent.cgi?referer=&httpsredir=1&article=1002&context=cj_diss (acedido em 26 janeiro 2023).

Cunha, I. (2002). *Entre o Bairro e a Prisão: Tráfico e Trajetos*. Lisboa: Fim de Século.

Cunha, M. (2008) *Aquém e além da prisão. Cruzamentos e perspectivas*. Lisboa: 90º Editora,

Damásio, A. (2011). “*O erro de descartes: Emoção, razão e cérebro humano*”. Lisboa: Temas e Debates.

Damásio, A. (2013). “*O sentimento de si: Corpo, emoção e consciência.*” Lisboa: Temas e Debates.

Delmanto, C. (2002), *Código Penal Comentado*. 6º ED. São Paulo.

Dias J. F. (2015), *In Revista Portuguesa de Ciência Criminal Ano 24 - N.º 3* Coimbra Editora

Dias, J. F. (2011), *Direito penal português; As consequências jurídicas do crime*, 3.ª reimpressão, Coimbra, Coimbra Editora.

Dores, A. P. (2001) *Os estados de espírito, intenções e estigmas, working paper* do Departamento de Sociologia do ISCTE.

Dores, A. P. (2003). *A Modernização das Prisões*. Lisboa: Celta

Dores, A. P. (2010). *Espírito Marginal*. Lisboa: Argusnauta

Dores, A. P. (2010). *Espírito Proibir*. Lisboa: Argusnauta

Dores, A.P. Preto, J. (2013). *Segredos das Prisões*. Cascais: Rui Costa Pinto Edições

Dores, A. P., Pontes, N., & Loureiro, R. (2016). *Manifesto para uma nova cultura penal*. Lisboa.

Dores, A. P. (2016). *O que há a discutir sobre prisões?* Retirado de: Doi: 10.13140/RG.2.2.28494.46405

Dores, A.P. (2023) *A respeito do respeito- Blogue de sociologia*. Disponível em: <https://libertacao.hypotheses.org/6294> Acedido a 22 novembro de 2023

Dohrenwend, B (1965) *Some Effects of Open and Closed Questions on Respondents' Answers Human Organization*, (Summer), 175-184.

Durkheim, E. (2007) *Principles of sociological method*, e Valade, Bernard. ed. *Durkheim. 2008 "L'Institution de la Sociologie."* Paris, Presses Universitaires de France,

Duwe, G., Clark, V. (2011) *Blessed Be the Social Tie That Binds: The Effects of Prison Visitation on Offender Recidivism* Criminal Justice Policy Review.

Esteban, F.; Alós, R.; Jódar, P. e Miguélez, F. (2014). Ex-inmates Job Placement. A Qualitative Approach. *Revista Española de Investigaciones Sociológicas*, 145, 181-204.

Farrington D. (2012) *From juvenile delinquency to adult crime*. New York: Oxford University Press.

Ferraro *et al* (1983) *Problems of Prisoners' Families: The Hidden Costs of Imprisonment* College of Social and Behavioral Sciences.

Ferreira, P. M. (1997). *Delinquência Juvenil. Análise Social*, XXXII (143).

Ferreira. L. I. (2023). *Reinserção social: a finalidade da pena, os métodos e a eficácia* Dissertação de Mestrado Crime, Diferença e Desigualdade U. Minho

Fishman, L. T. (1990); *Women at the wall: A study of prisoners' wives doing time on the outside*, Albany: State University of New York Press.

Foucault, M., (1987; 1999; 2019). *Vigiar e punir. Nascimento da prisão*. Petropolis: Editora Vozes.

Gabriel, D. (2007). *(De) Formação de Adultos em Contexto Prisional: Um Contributo*. Dissertação de Mestrado. Porto: FPCE/UP.

<https://hdl.handle.net/10216/23428>

Garcia, S. A. F. (2003) *A família do paciente psiquiátrico e a criminalidade*. In: RIGONATTI, S. P. (Coord.). *Temas em Psiquiatria Forense e Psicologia Jurídica*. São Paulo.

Giddens, A. (1997) *Política, Sociologia e Teoria Social*, UNESP São Paulo

Girshick, L. (1996) *Soledad Women*. Westport: Praeger.

Giordano, P. C., Schoeder, R. D., Rudolph, J. L. (2007) *Emotions and Crime over the Life Course: A neo-Meadian Perspective on Criminal Continuity and Change*. *The American Journal of Sociology*, 112.

Ghiglione, R. e Matalon, B. (1992). *Inquérito: teoria e prática*. Oeiras: Celta.

Goodwin, V. Davis, B. (2011) *Crime families: Gender and the intergenerational transfer of criminal tendencies*. *Trends and Issues in Criminal Justice*, Australian Institute of Criminology.

Goffman, E. (1963). *Stigma: Notes of the Management of Spoiled Identity*. Toronto: Penguin Books.

Hattery, S. E., Angela J. (2007), *African American Families*. 1 ed., C. Dellelo. Thousand Oaks, California: Sage Publications, Inc.

Henriques, S. (2012b). *Pesquisa Extensiva. Recurso Educacional*. Universidade Aberta. <http://hdl.handle.net/10400.2/4859>

Henriques, S. (2014). *Processo de investigação – síntese*. Universidade Aberta. <http://hdl.handle.net/10400.2/4810>

Hill, M. e Hill, A. (2009). *Investigação por questionário*. Lisboa: Sílabo.

Hill, R. B. (2003). *The strengths of Black Families*. 2 ed., Maryland: University

Press of America, xix.

House, J. S. (1981) *Work stress and social support*. Reading, Mass: Addison-Wesley Pub. Co.

House, J. S., Umberson, D. – Landis, K. R. (1988) *Structures and Processes of Social Support*. Annual Review of Sociology.

Hoebel, E. A. e Frost, E. L. (1976). *Antropologia cultural e social*. São Paulo: Cultrix, 1976.

Lawshe, C. H. (1975) *A quantitative approach to content validity*, Pedue University <https://doi.org/10.1111/j.1744-6570.1975.tb01393.x>

Jorge, C., (2011) *Prisionização Secundária: a outra face da prisão* Dissertação para obtenção do Grau de Mestre em Sociologia: exclusões e políticas sociais <http://hdl.handle.net/10400.6/2811>

Lahire, B. (2012). *Monde pluriel. Penser l'unité des sciences sociales* (Couleur de). Paris: Seuil.

Liddell, A.L. (1998). *Length of incarceration, perceived discrimination and social support as predictors of psychological distress in African American spouses of inmates*. (Ph.D. diss., California School of Professional Psychology – Los Angeles). <https://www.proquest.com/openview/92a8f464bd09d27e599b68b1a710647a/1?pq-origsite=gscholar&cbl=18750&diss=y>

Likert R. (1932), *A technique for the measurement of attitudes*. Archives of Psychology, 22 (140), pp. 1-51.

Maeyer, M. (2006). *Na prisão existe a perspectiva da educação ao longo da vida?* Alfabetização e Cidadania: Revista de Educação de Jovens e Adultos. Brasília:

Malešević, S. (2010) *The Sociology of War and Violence*, Cambridge University
DOI:[10.1017/CBO9780511777752](https://doi.org/10.1017/CBO9780511777752)

Marconi, M. e Lakatos E. (2003). *Fundamentos de metodologia científica*. São Paulo: Atlas.

Matos, R., & Machado, C. (2007). *Reclusão e laços sociais: Discursos no feminino*. *Análise Social*, 42(185), 1041-1054.

Maruna, S. (2001). *Making Good: How Ex-Convicts Reform and Rebuild their Lives*. Washington: American Psychological Association

Marôco (2018). *Análise Estatística com o SPSS Statistics*, 7ª Ed. Pêro Pinheiro, Report Number, Lda.

Mann, P. (1975) *Métodos de investigação sociológica*. Rio de Janeiro: Zahar

Mills, A. (2005) ‘“Great Expectations?”: A Review of the Role of Prisoners' Families in England and Wales', Selected Papers from the 2004 British Criminology Conference, Volume 7, University of Portsmouth, 6—9 July 2004, URL: <http://www.britsoccrim.org/v7.htm>

Mills, A., & Cood, H. (2007). Prisoners' families. In Y. Jewkes (Ed.), *Handbook on Prisons* (pp. 672-695). Cullompton, Devon: Willan Publishing.

Monteiro, G. Arica, J, (2010) Confiabilidade em Questionários para Qualidade: Um Estudo com o Coeficiente Alfa de Cronbach Produto & Producao, 11, 85-103.

Morris, P. (1965). *Prisoners and their families*. Londres: George Allen and Unwin.

Murdock, G. (1975). The sociology of mass communications and sociological

theory. *The Australian and New Zealand Journal of Sociology*, 11(2), 27-30.
<https://doi.org/10.1177/144078337501100206>

Nascimento, E. P. (1994) *A exclusão social na França e no Brasil: situações (aparentemente) invertidas, resultados (quase) similares?* In: *Cadernos do CEAS*, n. 152, Centro de Estudos e Ação Social, Salvador.

Quivy, R. e Campenhoudt, L. (2003). *Manual de Investigação em Ciências Sociais*. Lisboa: Gradiva.

Oliveira, G.V. (2010), *Efeitos Sanção penal e família: diálogos e possibilidades*. 40f. Monografia. XIII Concurso Nacional de Monografias do CNPCP

Pardal, L., Correia, E. (1995). *Métodos e Técnicas de Investigação Social*. Porto: Areal

Paternoster, R., Bushway, S. (2009) *Desistance and the Feared Self: Toward an Identity Theory of Criminal Desistance*. *Journal of Criminal Law and Criminology*, 99 (4), 1103–1156. <https://scholarlycommons.law.northwestern.edu/jclc/vol99/iss4/5/> (acedido: 2023.03.07.). Portugal, 2007:

Paz, S. R. (2009), *A caravana do amor: Um estudo sobre reciprocidades, afetos e sexualidade em um estabelecimento prisional que comporta homens e mulheres em seu interior*; Pelotas: Dissertação de Mestrado apresentada à Universidade Federal de Pelotas. <http://guaiaca.ufpel.edu.br/handle/prefix/5095>

Ricordeau, Q, (2012) *Between Inside and Outside: Prison Visiting Rooms* In *Politix* Volume 97, Issue 1, pags 101-123. <https://doi.org/10.3917/pox.097.0101>

Rodrigues, E. et al. (1999). *Políticas sociais e exclusão em Portugal*. Revista: *Sociologia, Problemas e Práticas*. Lisboa, nº31, pp. 39-67.

Salla, F. A.; Ballesteros, P. R., (2008), *Democracia, Direitos Humanos e*

Condições das Prisões na América do Sul. Relatório de pesquisa.

Sarlet, I. W. (2012). *Dignidade da pessoa humana e Direitos Fundamentais na Constituição Federal de 1988*. 9 ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado.

Sarlet, I. W. (2020). *Legitimidade Constitucional das revistas íntimas em presídio.*, p. 60

Sanda, M.S. (2007) *Ensaio sobre a família pós-moderna*. Mestrado em Ciências Sociais, Universidade Católica de São Paulo

Sudman, S., Bradburn, N. M., & Wansick, B. (1982). *Asking Questions: A Practical Guide to Questionnaire Design*. San Francisco, CA

Therborn, G. (2006a). “*Meaning, Mechanisms, Patterns and Forces: an Introduction*”. In Göran Therborn (ed.) (2006), *Inequalities of the World – New Theoretical Frameworks, Multiple empirical approaches*. Verso, pp. 1-58.

Torres, A. (1987) *Amores e desamores- Para uma análise sociológica das relações afetivas*. VI Jornadas de comunicação e cultura ISCTE [http://analiatorres.com/pdf/amores e desamores.pdf](http://analiatorres.com/pdf/amores_e_desamores.pdf) acedido em 20/05/2023

Touraut, C., (2009a), “*Entre détenu figé et proches en mouvement. L’expérience carcérale élargie: Une épreuve de mobilité*”, *Recherches familiales*, vol. 1, n.º 6: 8188.

Visher, C. A., O’Connel, D. J. (2012) *Incarceration and inmates self perceptions about returning home*, *The Prison Experience*, 40(5).

Visher, C. A., et al (2004), *Baltimore prisoners’ experiences returning home*. Washington, DC: Urban Institute.

Vieira, R. (1999) *Histórias de vida e identidades. Professores e Interculturalidade* Nº ed. 703, Porto: Edições Afrontamento.

Wall, K., Almeida, A. N. de, Vieira, M. M., Cunha, V., Rodrigues, L., Coelho, F., Leitão, M., Atalaia, S. (2013). *As Crianças e a Crise em Portugal: Vozes de Crianças, Políticas Públicas e Indicadores Sociais*. Lisboa: UNICEF

Wieviorka, M. (2005). *La violence*. Hachette Littératures, Paris.

Legislação e Jurisprudência

Decreto-Lei no215/2012, de 28 de setembro, *Lei orgânica da Direção-Geral de Reinserção Social*

Decreto-Lei, no42/1995, *Código Penal Português*

Lei no115/2009, de 12 de outubro, *Código de Execução de Medidas Privativas de Liberdade*

Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (1789);

Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948)

Portaria nº 13/2013 de 11 de janeiro

Regulamento Geral dos Estabelecimentos Prisionais

Regras Mínimas para o Tratamento de Prisioneiros de 13 de maio de 1977

Tratado de Hamburgo (1997)

Anexo A

Pedido de autorização para a realização da investigação



Exmo(a) Senhor(a)

Dr. Helder Fernando Gavaia Santos

Helder.f.santos@dgrsp.mj.pt

V/ referência	N/ referência	Ofício N.º	Data
		25/CCCRE	#NOVOREGIS

Assunto: Investigação Académica para Mestrado em Ciências Policiais no ISCSPI

Tenho a honra de informar V. Exa que, por despacho do Sr. Diretor-Geral, Prof. Doutor Rui Abrunhosa Gonçalves, datado de 01/02/2023, está autorizado, no âmbito do Mestrado em Ciências Policiais no Instituto Superior de Ciências Policiais, a realizar a investigação académica nos Estabelecimentos Prisionais de Coimbra, Lisboa e Tires.

Dado que a dimensão da amostra não foi explicitada, entende-se não dever ultrapassar os 10% da população prisional dos 3 estabelecimentos.

Quanto à aplicação dos questionários a visitantes terá que ser feita sem a intervenção dos estabelecimentos e depender da aceitação das pessoas para participarem no estudo.

Considerando o interesse do projeto, este estudo, foi autorizado, mediante as seguintes condições:

- a calendarização e modo de organização da pesquisa seja acordada com a Direção do Estabelecimento Prisional, por forma a que se conciliem os objetivos académicos com a exequibilidade do trabalho, sem perturbação do quotidiano;

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

Morada 1: Travessa Cruz do Tovel, 1 – 1150-122 Lisboa
Morada 2: Rua Braamcamp, 90 – 1250-012 Lisboa
Tel. (+351) 218 812 200 | Fax (+351) 218 853 653
correio.dgrsp@dgrsp.mj.pt | dgrsp.justica.gov.pt

Centro de Competências de Comunicação e Relações Externas
Travessa Cruz do Tovel, 1 – 1150-122 Lisboa
Tel. (+351) 218 812 200 | Fax (+351) 218 853 653
cccce@dgrsp.mj.pt

- o desenvolvimento do estudo esteja sempre dependente da disponibilidade dos reclusos para colaborarem, reservando-se-lhes o direito de, a qualquer momento, poderem interromper a sua cooperação;
- o investigador fique obrigado a preservar o anonimato dos dados e das pessoas que venham a cooperar;
- do resultado final do trabalho, deve ser remetida cópia ao Centro de Competências de Comunicação e Relações Externas.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe de Equipa

JJ Semedo Moreira

ML/2023

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

Morada 1: Travessa Cruz do Torel, 1 – 1150-122 Lisboa
Morada 2: Rua Braamcamp, 90 – 1250-012 Lisboa
Tel. (+351) 218 812 200 | Fax (+351) 218 853 653
correio.dgrsp@dgrsp.mj.pt | dgrsp.justica.gov.pt

Centro de Competências de Comunicação e Relações Externas
Travessa Cruz do Torel, 1 – 1150-122 Lisboa
Tel. (+351) 218 812 200 | Fax (+351) 218 853 653
cccrc@dgrsp.mj.pt

Anexo B- Tabela codificação (SPSS) - Inquérito por questionário a reclusos

CATEGORIA	DADOS	CÓD.
Idade	18-30	5
	30-40	4
	40-50	3
	50-60	2
	60-70	1
Sexo	Masculino	1
	Feminino	2
Nacionalidade	Portuguesa	5
	Colombiana	4
	Brasileira	3
	Guineense	2
	Cabo Verde	1
	Espanha	0
Estado Civil	Solteiro (a)	1
	Casado(a)/União facto	2
	Viúvo(a)	3
	divorciado (a)	4
Possui filhos?	Sim	2
	Não	1
	Não quero responder	0
Q1- Trabalhava antes de ser detido?	Sim	2
	Não	1
	Não quero responder	0
Q2- Quando deu entrada no E.P., para cumprir esta pena qual era o seu grau de escolaridade?	Ensino Superior	6
	Frequência Universitária	5
	Secundário	4
	Ensino Básico 3º ciclo	3
	Ensino Básico 2º ciclo	2
Q3-Situação Prisional	Preventivo	1
	Condenado	2
Q4- Quando deu entrada no E. P., para cumprir esta pena já tinha frequentado algum curso de formação profissional?	Sim	2
	Não	1
	Não quero responder	0
Q5- Na tabela apresentada seleccione que tipo crime cometeu?	Falsificação	15
	Condução sob feito alcool	14
	Trafico	13
	Violência Doméstica	12
	Infanticídio	11
	Auxílio a emigração	10
	Maus-tratos a pessoa idosa	9
	Furto	8
	Burla	7
Assalto mão armada	6	

CATEGORIA	DADOS	CÓD.
Q14- Qual é a sua relação com a pessoa que vem visitá-lo com mais frequência?	Esposo(a)/Companheiro (a)	7
	Pai/Mãe	6
	filho/a	5
	avô/avó	4
	neto/a	3
	tia/tio	2
	sobrinho	1
	Amigos	0
Q15- Teve ou tem apoio externo enquanto esta detido?	Sim	3
	Não	2
	Não quero responder	0
Q15.a- Se sim teve apoio de quem?	Esposa (o)/Companheiro/a/Namorado/a	5
	Família	4
	Amigos	3
	Instituições	2
	Nenhum apoio	1
Q16- Qual a frequência mensal de visitas?	uma	4
	duas	3
	três	2
	mais de 4 vezes	1
Q17- As visitas são importantes para si?	Concordo totalmente	4
	concordo	3
	discordo	2
	discordo totalmente	1
Q18- A relação com a família e/ou amigos alterou-se depois de estar detido?	Concordo totalmente	4
	concordo	3
	discordo	2
	discordo totalmente	1
Q19- Mantém boa comunicação com a família?	Concordo totalmente	4
	concordo	3
	discordo	2
	discordo totalmente	1
Q20- Antes de estar detido, encontrava-se, frequência, com amigos?	Sim	2
	Não	1
	Não quero responder	0
Q21- Antes de estar detido mantinha boa relação com as pessoas da sua área de residência?	Sim	2
	Não	1
	Não quero responder	0
Q22- Se respondeu sim a pergunta 21, ainda possui algum contato (telefone, carta, e-mail) com as pessoas do seu bairro?	Sim	2
	Não	1
	Não quero responder	0
Q23- Considera que a detenção influencia/condiciona a	Não condiciona	4
	Condiciona pouco	3
	Condiciona	2

	Ofensas corporais graves	5
	Homicídio	4
	Condução sem Habilitação	3
	Roubo	2
	Incêndio	1
	N/R	0
Q6- Já esteve mais que uma vez detido?	Sim	2
	Não	1
	Não quero responder	0
Q7- Está a fazer algum curso de formação profissional no E.P?	Sim	2
	Não	1
	Não quero responder	0
Q8- No seu entender os cursos de formação existentes na cadeia adequam-se a uma perspetiva de futuro após a libertação?	Concordo totalmente	4
	Concordo	3
	Discordo	2
	Discordo totalmente	1
Q9- Na sua opinião, a formação oferecida nos E. P's deveria ser mais diversificada e adequada, na medida do possível, a sua vocação profissional?	Concordo totalmente	4
	Concordo	3
	Discordo	2
	Discordo totalmente	1
Q10- Possui ou terá, brevemente, acesso a medidas de flexibilização da pena?	Saídas jurisdicionais	4
	RAI/RAE	3
	Liberdade Condicional	2
	Sem medida de flexibilização	1
Q11- Na sua opinião, o Código Execução Penas está de acordo com a realidade prisional atual?	Concordo totalmente	4
	concordo	3
	discordo	2
	discordo totalmente	1
Q12- Na sua opinião, sente que foi ou está a ser preparado para sair em liberdade?	Concordo totalmente	4
	concordo	3
	discordo	2
	discordo totalmente	1
Q13- A pessoa que vem visitá-lo com mais frequência vive consigo?	Sim	2
	Não	1
	Não quero responder	0

rotina diária da sua família?	Condiciona muito	1
Q24- Antes da entrada na prisão quem era o responsável pela família, quem tomava as decisões?	O próprio	6
	Esposa/Companheira	5
	Pai/Mãe	4
	Irmão/Irmã	3
	Tio/Tia	2
	Outro	1
Q25- Se na pergunta anterior respondeu "o próprio", quem é que assumiu o papel de responsável da família após a detenção?	Esposa/companheira	4
	Pai/Mãe	3
	Irmão/Irmã	2
	Tio/Tia	1
Q26- A habitação que a sua família mora é a mesma que habitava antes de vir preso?	Sim	2
	Não	1
	Não quero responder	0
Q26.a- Se respondeu sim, o contrato da sua habitação/alojamento foi alterado negativamente pelo fato da sua detenção?	Sim	3
	Não	2
	Não quero responder	1
Q26.b- Em caso de resposta afirmativa, está?	Ameaçado de despejo?	3
	Foi despejado?	2
	Em risco de ser despejado	1
Q27- O rendimento familiar é comum ou separados?	Rendimento comum	2
	Rendimento separado	1
Q28- Possuía dificuldades económicas?	Sim	3
	Não	2
	Não quero responder	1
Q29- Sentiu obstáculos na sua reintegração quando saiu em liberdade	Sim	3
	Não	2
	Não quero responder	1
Q30- De quem sentiu mais apoio quando saiu em liberdade (para o caso de ser reincidente)?	Esposa (o)/Companheiro/a/Namorado/a	5
	Família	4
	Amigos	3
	Instituições	2
	Nenhum apoio	1
Q31- Se tivesse arranjado emprego, acha que não teria reincidido (para o caso de ser reincidente)?	Concordo totalmente	4
	concordo	3
	discordo	2
	discordo totalmente	1
Q32- Considera importante ter uma profissão para se reinserir na sociedade?	Concordo totalmente	4
	concordo	3
	discordo	2
	discordo totalmente	1
Q33- Na sua opinião o acompanhamento psicológico ajudaria na sua ressocialização?	Concordo totalmente	4
	concordo	3
	discordo	2
	discordo totalmente	1

Anexo C

Tabela codificação (SPSS) - inquérito por questionário a visitantes

CATEGORIA	DADOS	CÓDIGO
Sexo	Masculino	1
	Feminino	2
Nacionalidade	Portuguesa	2
	Outra	1
Habilitações literárias	Ensino Superior	6
	Frequência Universitária	5
	Secundário	4
	Ensino Básico 3º ciclo	3
	Ensino Básico 2º ciclo	2
	Ensino Básico 1º ciclo	1
Idade	18-30	5
	30-40	4
	40-50	3
	50-60	2
	60-70	1
Estado Civil	Solteiro (a)	1
	Casado(a)/União facto	2
	Viúvo(a)	3
	divorciado (a)	4
Q1	Sim	2
	Não	1
	Não quero responder	0
Q2	empregado	4
	desempregado	3
	Subsídio desemprego	2
	reformado	1
Q3	2 pessoas	4
	3 pessoas	3
	4 pessoas	2
	Mais 4 pessoas	1
Q4	esposo(a)/companheiro(a)	7
	Pai/Mãe	6
	filho/a/ Enteado/a	5
	avô/avó	4
	neto/a	3
	tia/tio	2
	sobrinho	1
Q5	1-3 anos	3
	3-6 anos	2
	mais de 6 anos	1

CATEGORIA	DADOS	CÓDIGO
Q29	a	3
	b	2
	c	1
Q30	Sim	2
	Não	1
Q31	Não quero responder	0
	Sim	2
	Não	1
Q32	Não quero responder	0
	20 €	6
	30 €	5
	40 €	3
	50 €	2
	60 €	1
Q33	mais de 60€	0
	Sim	2
	Não	1
	Não quero responder	0
Q33.a	5 €	5
	10 €	4
	15 €	3
	20 €	2
	mais de 20€	1
Q34	20 €	5
	30 €	4
	40 €	3
	50 €	2
	mais de 60	1
Q35	Transporte próprio	5
	Táxi/TVDE	4
	Transporte Público	3
	Boleia	2
Q35.a	a pé	1
	5 €	5
	10 €	4
	15 €	3
	20 €	2
	mais de 20€	1
Q36	Sim	2
	Não	1

Q6	Concordo totalmente	4
	Concordo	3
	Discordo	2
	Discordo totalmente	1
Q7	Sim	2
	Não	1
	Não quero responder	0
Q8	O próprio	5
	esposa/companheira	4
	Pai/Mãe	3
	irmão/irmã	2
	Tio/Tia	1
Q9	Sim	2
	Não	1
	Não quero responder	0
Q10	Sim, positivamente	4
	Sim, negativamente	3
	Não	2
	Mantêm-se igual	1
Q11	Sim	2
	Não	1
	Não quero responder	0
Q12	Sim	2
	Não	1
	Não quero responder	0
Q13	Concordo totalmente	4
	Concordo	3
	Discordo	2
	Discordo totalmente	1
Q14	Sim, positivamente	4
	Sim, negativamente	3
	Não Mudou	2
	Mantêm-se igual	1
Q15	Sim	2
	Não	1
	Não quero responder	0
Q16	Sim, positivamente	4
	Sim, negativamente	3
	Não foi afetado	2
	Mantêm-se igual	1
Q17	1 a 3 anos	6
	3 a 5 anos	5
	5 a 7 anos	4
	7 a 9 anos	3
	9 a 11 anos	2
	Mais de 11	1

Q37	Não quero responder	0
	Sim	2
	Não	1
Q38	Não quero responder	0
	Sim, muitas vezes	4
	Sim, algumas vezes	3
	Raramente	2
	Nunca me privei	1
Q39	Sim, muitas vezes	4
	Sim, algumas vezes	3
	Raramente	2
	Nunca me isolei	1
Q40	Sim, muitas vezes	4
	Sim, algumas vezes	3
	Raramente	2
	Nunca reduzi	1
Q41	30 €	5
	40 €	4
	50 €	2
	mais de 50	1
Q42	30	5
	40	4
	50	3
	60	2
	>60	1
Q43	Sim, muitas vezes	5
	Sim, algumas vezes	4
	Raramente	3
	Sem alteração	2
Q44	Sim, positivamente	4
	Sim, negativamente	3
	Não Mudou	2
	Mantêm-se igual	1
Q45	Sim, muitas vezes	4
	Sim, algumas vezes	3
	Raramente	2
	Nunca senti	1
Q46	Sim, muitas vezes	4
	Sim, algumas vezes	3
	Raramente	2
	Nunca afetou	1
Q47	Sim, muitas vezes	4
	Sim, algumas vezes	3
	Raramente	2
	Nunca afetou	1
Q48	Sim	2

Q18	1 crime	3
	2 crimes	2
	3 ou mais crimes	1
Q19	1-2 vez por mês	3
	2-4 vez por mês	2
	mais de 4	1
Q19.a.	sozinha	2
	acompanhada	1
Q20	comum	2
	separado	1
Q21	Recluso/a	3
	Ambos	2
	inquirido(a)	1
Q22	inquirido(a)	2
	ajuda familiar	1
Q23	Sim	2
	Não	1
	Não quero responder	0
Q24	a	8
	b	7
	c	6
	d	5
	e	4
	f	3
	g	2
	h	1
Q 25	Não	2
	Sim	1
	Não quero responder	0
Q26	Sim	2
	Não	1
	Não quero responder	0
Q27	a. Casa própria	2
	b. Casa arrendada	3
	c. Outro	0
Q28	Sim	3
	Não	2
	Não quero responder	1

	Não	1
	Não quero responder	0
Q49	Sim, positivamente	4
	Sim, negativamente	3
	Não Mudou	2
	Mantêm-se igual	1
Q50	Sim	2
	Não	1
	Não quero responder	0
Q51	Sim	2
	Não	1
	Não quero responder	0
Q52	Concordo totalmente	4
	Concordo	3
	Discordo	2
	Discordo totalmente	1
Q53	Concordo totalmente	4
	Concordo	3
	Discordo	2
	Discordo totalmente	1
Q54	Muito rigorosos	4
	Rigorosos	3
	Normal	2
	Nada rigorosos	1
Q55	Necessária	2
	Desnecessária	1
	Não quero responder	0
Q55.b	Sim	2
	Não	1
	Não quero responder	0
Q56	Sim	2
	Não	1
	Não quero responder	0
Q57	Sim, positivamente	4
	Sim, negativamente	3
	Não Mudou	2
	Mantêm-se igual	1

Anexo D

Carta de Consentimento Informado

A presente investigação insere-se no âmbito de uma dissertação de Mestrado em Ciências Policiais, especialização Criminologia e Investigação criminal no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, sendo o investigador Helder Fernando Gavaia Santos e a supervisão assegurada pelo Professor Doutor António Dores.

O estudo tem como objetivo compreender o impacto da prisionização secundária nos familiares dos reclusos e se este poderá ter influenciar na ressocialização do recluso. A decisão de participar nesta investigação é totalmente voluntária, podendo desistir a qualquer momento, sem qualquer penalização nos seus direitos legais, ou obrigação de justificação.

Eu, abaixo-assinado (nome completo) _____

Percebi toda a explicação que me foi fornecida acerca da participação na investigação que se tenciona realizar, bem como do estudo em que será incluído. Foi-me dada oportunidade de fazer as perguntas que julguei necessárias, e de todas obtive resposta satisfatória.

O preenchimento dos questionários não deverá ultrapassar os 30 minutos e será feito somente numa sessão. Todos os dados recolhidos são anónimos e confidenciais e serão trabalhados estatisticamente a nível coletivo e nunca individual. Os dados permanecerão na posse do investigador, guardados no cofre da sua residência, durante o período de 7 meses após a defesa da dissertação e a sua publicação publicada pelo que, extinto o prazo definido, serão destruídos. Para qualquer questão ou se quiser tomar conhecimento dos resultados globais do estudo, deverá contactar o investigador através do endereço de correio eletrónico helder.f.santos@dgrsp.mj.pt.

Fui informado(a) acerca do carácter confidencial e anónimo das respostas que der no âmbito do referido estudo, tendo-me sido concedidas garantias de que as informações recolhidas não serão reveladas.

Por isso, consinto em participar no estudo para o qual foi solicitado a minha colaboração para a realização de um inquérito por questionário.

Nome do Investigador: Helder F. Gavaia Santos

Assinatura do Investigador:



Data: ___/___/2023

Anexo E

Declaração de Compromisso Anti Plágio

Eu, Helder Fernando Gavaia Santos, titular do C.C. n.º 10663742, declaro por minha honra que o trabalho agora apresentado sob a forma de dissertação “Prisionização secundária: ressocialização do recluso”, com vista à obtenção do grau de Mestre em Ciências Policiais, na especialização de Criminologia e Investigação Criminal, apresentado ao Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, é original e inédito, estando todas as fontes consultadas devidamente referenciadas, e incluídas na bibliografia, obedecendo assim aos preceitos legais vertidos na legislação referente aos Direitos de Autor e Direitos Conexos.

Sintra, 05 março de 2024



Anexo F

Descrição dos princípios éticos

- Princípio de «*não causar dano*», antes e durante a investigação todos procedimentos são avaliados onde é calculado o “*risco de dano*” da investigação tentando prever os riscos possíveis e previsíveis.
- Princípio da «confiança» entre o investigador e o participante do estudo ou sujeito de investigação é fundamental para o sucesso.
- Princípio de justiça. Todos inquiridos são tratados com o mesmo respeito e equidade sem discriminação de raça, género ou etnia.
- Princípio da veracidade, o investigador segue a ética de «dizer a verdade», informando os participantes sobre os riscos e benefícios. Associa-se ao consentimento livre e esclarecido.
- Princípio da confidencialidade, o princípio de «salvaguardar» a informação de carácter pessoal. Este princípio distingue-se, em larga escala, do princípio do anonimato. Como procedimento o investigador adota o uso de envelopes que serão lacrados após o término do inquérito. Desta forma é garantida toda a confidencialidade da sua informação, apenas o investigador terá acesso aos dados. Dados que permanecerão na posse do investigador, guardados no cofre da sua residência, durante o período de 7 meses após a defesa da dissertação e a sua publicação publica pelo que, extinto o prazo definido, serão destruídos.
- Princípio do anonimato, o questionário usado não possui qualquer identificação do inquirido, raça ou etnia, convicção religiosa, opinião política, dados referentes à saúde ou à vida sexual, dados genéticos ou biométricos.
- Princípio da privacidade- de acordo com o art. 12 da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) e o art. 17 do Pacto Internacional sobre os Direitos Cívicos e Políticos (PIDCP). Em caso algum o participante sofrerá qualquer tipo de intromissões na sua vida privada, no seio da sua família, no seu domicílio ou na sua correspondência, nem ataques à sua honra e reputação.

Apêndice A

Guião do Inquérito por Questionário a reclusos

Data: ___/___/2023 Idade: ___anos Nacionalidade: Portuguesa Outra

Estado civil: Solteiro/a Casado/a União de facto Viúvo/a

Possui filhos? Sim Não Não quero responder

1. Trabalhava antes de ser detido? Sim Não Não quero responder

2. Quando deu entrada no E. P., para cumprir esta pena qual era o seu grau de escolaridade?

Ensino Básico 1. ciclo Ensino Básico 2 ciclo Ensino Básico 3º ciclo

Secundário Ensino Superior Incompleto Ensino Superior

CARACTERIZAÇÃO JURÍDICO-PENAL

3. Situação Prisional: Preventivo Condenado

4. Quando deu entrada no E.P., para cumprir esta pena já tinha frequentado algum curso de formação profissional? Sim Não Não quero responder

5. Na tabela apresentada seleccione que tipo crime cometeu?

Falsificação		Burla	
Condução sob efeito de álcool		Assalto mão armada	
Tráfico		Ofensas corporais graves	
Violência Doméstica		Homicídio	
Infanticídio		Condução sem carta	
Auxílio a emigração		Roubo	
Maus-tratos a pessoa idosa		Incêndio	
Furto		N/R	

6. Já esteve mais que uma vez detido?

Sim Não Não quero responder

7. Está a fazer algum curso de formação profissional no E. P?

Sim Não Não quero responder

8. No seu entender os cursos de formação existentes na cadeia adequam-se a uma perspetiva de futuro após a libertação?

Concordo totalmente Concordo Discordo Discordo totalmente

9. Na sua opinião, a formação oferecida nos E.P's deveria ser mais diversificada e adequada, na medida do possível, a sua vocação profissional?

Concordo totalmente Concordo Discordo Discordo totalmente

10. Possui ou terá, brevemente, acesso a medidas de flexibilização da pena

Saídas judiciais RAI RAE Liberdade Condicional

11. Na sua opinião, o Código Execução Penas está de acordo com a realidade prisional atual?

Concordo totalmente Concordo Discordo Discordo totalmente

12. Na sua opinião, sente que foi ou está a ser preparado para sair em liberdade?

Concordo totalmente Concordo Discordo Discordo totalmente

CARACTERIZAÇÃO SOCIAL/FAMILIAR

13. A pessoa que vem visitá-lo com mais frequência vive consigo?

Sim Não Não quero responder

14. Qual é a sua relação com a pessoa que vem visitá-lo com mais frequência?

Pai/Mãe Filho/a/Enteado/a Avô/Avó Neto/a Tia/Tio Sobrinho/a
Afilhado(a)

15. Teve ou tem apoio externo enquanto esta detido?

Sim Não Não quero responder

15.a se sim teve apoio de quem? Esposa (o)/Companheiro/a/Namorado/a Família

Amigos Instituições Nenhum apoio

16. Qual a frequência mensal de visitas? 1 2 3 mais de 4 vezes

17. As visitas são importantes para si?

Concordo totalmente Concordo Discordo Discordo totalmente

18. A relação com a família e/ou amigos alterou-se depois de estar detido?

Concordo totalmente Concordo Discordo Discordo totalmente

19. Mantém boa comunicação com a família?

Concordo totalmente Concordo Discordo Discordo totalmente

20. Antes de estar detido, encontrava-se, frequência, com amigos?

Sim Não Não quero responder

21. Antes de estar detido mantinha boa relação com as pessoas da sua área de residência? Sim Não Não quero responder

22. Se respondeu sim à pergunta 21, ainda possui algum contato (telefone, carta, e-mail) com as pessoas do seu bairro?

Sim Não Não quero responder

23. Considera que a detenção influencia/condiciona a rotina diária da sua família?

Não condiciona Condiciona pouco Condiciona Condiciona muito

24. Antes da entrada na prisão quem era o responsável pela família, quem tomava as decisões?

O próprio Esposa/Companheira Pai/Mãe Irmão/Irmã Tio/Tia

Outro , se respondeu outro pode dizer-nos quem?

25. Se na pergunta anterior respondeu “o próprio”, quem é que assumiu o papel de responsável da família após a detenção?

Esposa/companheira Pai/Mãe Irmão/Irmã Tio/Tia

26. A habitação que a sua família mora é a mesma que habitava antes de vir preso?

Sim Não Não quero responder

26.a. Se respondeu sim, o contrato da sua habitação/alajamento foi alterado

negativamente pelo fato da sua detenção? Sim Não Não quero responder

26.b Em caso de resposta afirmativa, está: a) ameaçado de despejo?

b) foi despejado? c) Em risco de ser despejado

CARACTERIZAÇÃO FINANCEIRA

27. O rendimento familiar é comum ou mantêm o(s) seu(s) rendimento(s) separados?

Rendimento comum Rendimentos separados

28. Possuíam dificuldades económicas? Sim Não Não quero responder

CARACTERIZAÇÃO SOBRE REINSERÇÃO SOCIAL

29. Sentiu obstáculos na sua reintegração quando saiu em liberdade (para o caso de ser reincidente)? Sim Não Não quero responder

30. De quem sentiu mais apoio quando saiu em liberdade (para o caso de ser

reincidente)? Esposa(o)/Companheiro/a/Namorado/a Família Amigos

Instituições Nenhum apoio

31. Se tivesse arranjado emprego, acha que não teria reincidido (para o caso de ser reincidente)?

Concordo totalmente Concordo Discordo Discordo totalmente

32. Considera importante ter uma profissão para se reinserir na sociedade?

Concordo totalmente Concordo Discordo Discordo totalmente

33. Na sua opinião o acompanhamento psicológico ajudaria na sua ressocialização?

Concordo totalmente Concordo Discordo Discordo totalmente

Obrigada pela sua participação

Apêndice B

Guião do Inquérito por Questionário a visitantes

Data: ___/___/2023 Idade: ___anos

Estado civil: Solteiro/a Casado/a União de facto Viúvo/a

Nacionalidade: Portuguesa Outra

Habilitações literárias:

Ensino Básico 1. ciclo Ensino Básico 2 ciclo Ensino Básico 3º ciclo

Secundário Ensino Superior Incompleto Ensino Superior

1. Reside no mesmo concelho onde o Estabelecimento prisional está localizado?

Sim Não Não quero responder

2. Da tabela apresentada, assinale com uma cruz, na resposta mais indicada em relação a sua ocupação laboral?

Está empregado	<input type="checkbox"/>	Subsídio de desemprego	<input type="checkbox"/>
Está desempregado	<input type="checkbox"/>	Reformado	<input type="checkbox"/>

3. Da tabela apresentada, assinale com uma cruz, na resposta mais indicada em relação ao agregado familiar (incluindo o recluso):

2 pessoas	<input type="checkbox"/>	4 pessoas	<input type="checkbox"/>
3 pessoas	<input type="checkbox"/>	Mais de 4 pessoas	<input type="checkbox"/>

4. Parentesco com familiar detido: Esposa/o/Companheiro/a Pai/Mãe filho/a/

Enteado/a Avô/Avó Neto/a Tia/Tio Sobrinho/a Afilhado(a)

5. Se o recluso é seu esposo/a, companheiro/a, Filho(a) há quanto tempo vivem juntos?

1-3 anos 3-6 anos mais de 6 anos

6. Como era a relação com o seu familiar, antes da detenção, viviam felizes?

Concordo totalmente Concordo Discordo Discordo totalmente

7. Antes da detenção do seu familiar, as decisões sobre assuntos do dia a dia eram tomadas por ambas as partes? Sim Não Não quero responder

8. Se respondeu não à pergunta anterior, quem toma as decisões agora?

O/A próprio/a Esposa/Companheira Pai/Mãe Outro

9 – Agora, estando detido, seu familiar ainda se envolve nessas decisões?

Sim Não Não quero responder

10. A relação com a família e/ou amigos alterou-se depois do seu familiar/esposo(a) ser detido? Sim, positivamente Sim, negativamente Não Não quero responder

11. Mantém boa comunicação com a família, amigos depois do seu familiar/esposo(a) ser detido? Sim Não Não quero responder

---*Responder só em caso de haver filho/a(s)/enteado/a(s)*--

12. O/A seu/sua esposo/a, companheiro/a mantém contato com o seu(s)/sua(s) filho/a(s)/enteado/a(s)? Sim Não Não quero responder

13. Houve alterações de comportamento do(s) seu(s)/sua(s) filho(s)/enteado/a(s) após a detenção do seu esposo/a, companheiro/a?

Concordo totalmente Concordo Discordo Discordo totalmente

14. Acha que a relação entre o/a seu/sua esposo/a, companheiro/a e o/a filho(s)/enteado/a(s) ficou afetada?

Sim, positivamente Sim, negativamente Não não quero responder

15. O/a seu/sua esposo/a, companheiro/a ajudava na educação do/a(s) seu/sua(s) filho(s)/enteado/a(s)? Sim Não não quero responder

16. O rendimento escolar do/a(s) seu/sua(s) filho(s)/enteado/a(s) foi afetado depois da detenção do/a seu/sua companheiro/a?

Sim, positivamente Sim, negativamente Não Não quero responder

17. Há quanto tempo que o seu familiar/esposo(a) está detido, assinale com uma cruz, na resposta mais indicada?

1 a 3 anos	<input type="checkbox"/>	3 a 5 anos	<input type="checkbox"/>	5 a 7 anos	<input type="checkbox"/>
7 a 9 anos	<input type="checkbox"/>	9 a 11 anos	<input type="checkbox"/>	Mais de 11	<input type="checkbox"/>

18. Quantos crimes seu familiar/esposo(a) cometeu? 1 2 3

19. Com que frequência visita? 1-2 vez por mês 2-4 vez por mês mais de 4

19.a. Vai sozinha/o ou acompanhada

19.b. Se respondeu com mais alguém, quem costuma acompanhar-lhe?

CARACTERIZAÇÃO DE RENDIMENTOS

20. O rendimento familiar é comum ou você e o seu visitante mantêm o(s) seu(s) rendimento(s) completamente separados?

Rendimento comum Rendimento separado

21. Antes da reclusão, quem era a fonte rendimento em casa?

Recluso/a inquirido(a) Outros

Se na pergunta anterior respondeu outros pode especificar?

22. Após a detenção, quem é a fonte rendimento em casa?

Inquirido(a) Inquirido (a) com ajuda familiar

23. O seu rendimento alterou-se, negativamente, desde que o membro da família foi detido? Sim Não Não quero responder

24. Se respondeu sim na pergunta anterior, pode dizer se a principal causa da alteração de rendimentos se deveu a:

a. Perda de emprego devido a detenção de um membro da família

- b. Perda de emprego devido a outros compromissos familiares
- c. Perda de emprego por outras razões (por exemplo, despedimento)
- d. Mudança de emprego
- e. Reforma
- f. Interrupção de prestações sociais
- g. Outras razões _____
- h. não quero responder

25. Recebe alguma ajuda do estado? Sim Não não quero responder

Se sim quais?

26. A habitação que a sua família mora é a mesma que habitava antes do seu familiar vir preso?

Sim Não Não quero responder

CARACTERIZAÇÃO DE ENCARGOS/DESPESAS

27. Relativamente aos encargos com a casa indique qual a sua situação?

a. Casa própria b. Casa arrendada c. Outro

28. Se respondeu b, o contrato da sua habitação/alojamento foi afetado negativamente devido sua detenção do seu familiar? Sim Não não quero responder

29 Em caso de resposta afirmativa, está:

a) ameaçado de despejo? b) foi despejado? c) Em risco de ser despejado?

30. Consegue pagar, confortavelmente, os encargos com a casa, água, luz e gás?

Sim Não Não quero responder

31. Possui encargos com despesas escolares? Sim Não Não quero responder

32. Qual o valor das despesas que tem com visitas?

20€ 30€ 40€ 50€ mais de 60€

33. Costuma depositar dinheiro na conta do recluso/a?

Sim Não Não quero responder

33.a. Se sim, quanto deposita mensalmente?

20€ 30€ 40€ 50€ mais de 60€

34. Quanto gasta com telefonemas, encomendas e correspondência por semana?

20€ 30€ 40€ 50€ mais de 60€

35. Utiliza transporte próprio ou outro para se deslocar ao Estabelecimento prisional?

a. Transporte próprio b. Táxi/TVDE c. Transporte Público d. Boleia

e. a pé

35.a Se respondeu a, b qual o custo médio da viagem (uma única viagem)?

5€ 10€ 15€ 20€ mais de 20€

36. O seu familiar tem a perceção dos gastos associados à sua institucionalização?

Sim Não Não quero responder

37. Se respondeu sim na questão anterior, sente que o seu familiar/esposo/a tenta não pedir apoio extra, como por exemplo, mais dinheiro depositado, mais bens a levar para a visita, etc. Sim Não Não quero responder

CARACTERIZAÇÃO DE PRIVAÇÃO BENS/SERVIÇOS (após a prisão)

38. Após a detenção do seu familiar/esposo(a) sentiu se obrigado/a a privar-se de alguns bens e/ou serviços?

Sim, muitas vezes Sim, algumas vezes Raramente Nunca me privei

39. Após a detenção do seu familiar/esposo(a) sentiu a necessidade de se isolar?

Sim, muitas vezes Sim, algumas vezes Raramente Nunca senti

40. Após a detenção do seu familiar/esposo(a) viu se obrigada a reduzir despesas diretas?

Sim, muitas vezes Sim, algumas vezes Raramente Nunca reduzi

41. Quanto tempo gasta em tarefas de preparação para a visita, em minutos?

30 40 50 60 mais de 60

42. Quanto tempo gasta em viagens/deslocamento para visitar, em minutos?

30 40 50 60 mais de 60

CARACTERIZAÇÃO SOCIAL

43. Após a detenção do seu familiar/esposo(a) a sua rotina diária alterou-se?

Sim, muitas vezes Sim, algumas vezes Raramente Sem alteração

44. Após a prisão do seu familiar/esposo(a) sente que a sua imagem foi alterada perante os vizinhos, perante a família?

Sim, positivamente Sim, negativamente Não Mudou Mantem-se igual

45. Sente que tem vergonha do seu familiar estar detido?

Sim, muitas vezes Sim, algumas vezes Raramente Nunca senti

46. Sente que o facto do seu familiar estar detido afetou emocionalmente?

Sim, muitas vezes Sim, algumas vezes Raramente Nunca afetou

47. Sente que o fato do seu familiar estar detido afetou emocionalmente os seus filhos (no caso de existir)?

Sim, muitas vezes Sim, algumas vezes raramente Nunca afetou

48. A relação de amizade com outras pessoas ficou abalada pelo facto do seu familiar estar detido?

Sim Não Não quero responder

49. Relação dos filhos com os amigos foi abalada com a detenção do seu familiar/esposo(a)?

Sim, positivamente Sim, negativamente Não Mudou Mantem-se igual

50. Após a prisão do seu familiar/esposo(a) sentiu a necessidade de se isolar?

Sim, muitas vezes Sim, algumas vezes Raramente Nunca senti

51. Quando vai à visita veste-se de outra forma?

Sim Não Não quero responder

52. Para “passar” na revista e nos detetores de metais?

Sim Não Não quero responder

53. Qual a sua forma de ver em relação as regras impostas no estabelecimento prisional?

Concordo totalmente Concordo Discordo Discordo totalmente

54. O funcionamento das visitas, desde a admissão, visita e saída é o mais adequado?

Concordo totalmente Concordo Discordo Discordo totalmente

55. Acha que os elementos de vigilância são rigorosos na revista dos sacos?

Muito rigorosos Rigorosos Normal Nada rigorosos

56. O que acha da presença dos guardas prisionais nas visitas?

56.a. Deixam-vos conversar à vontade?

Sim Não Não quero responder

56.b. Acha que estão atentos à vossa conversa?

Sim Não Não quero responder

57. Alguma vez foi visitada por algum técnico do EP, IRS ou segurança social?

Sim Não Não quero responder

58. Acha que seu familiar/esposo(a) mudou em alguma coisa depois que foi preso?

Sim, positivamente Sim, negativamente Não Mudou Mantem-se igual

OBRIGADO PELA SUA COLABORAÇÃO.